SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº16/2016, MUNICÍPIO DE ABATIÁ

DECRETO Nº 16, 15 de fevereiro de 2016.

Regulamenta o auxílio moradia e alimentação na forma de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionados pelo Ministério da Saúde para trabalharem nas Unidades de Saúde da Família do Município de Abatiá – Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.
CONSIDERANDO a adesão do Município de Abatiá ao Edital MS/SGTES Nº 38, de 8 de julho de 2013, o qual prevê entre as responsabilidades do município a garantia de alimentação e moradia para o médico bolsista participante do Projeto, que tenha condições de habitabilidade, segurança e atenda o padrão médio de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação no Município;
CONSIDERANDO, a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, na forma de ajuda pecuniária, aos médicos do programa "Mais Médicos para o Brasil", selecionados pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, exercendo suas funções nas Unidades de Saúde da Família do Município de Abatiá-PR.

Art. 2º O valor do auxílio-moradia será de R$ 700,00 (Setecentos reais), ao mês, conforme estabelecido pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada) e Ministério das Cidades.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) ao mês, assumindo o valor de referência dado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º O recebimento dos auxílios de que tratam este Decreto não representará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Abatiá-PR.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário previstas no DECRETO Nº 25/2015, de 05 de março de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2840C146

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: M. E. Tiepo - ME.
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes.
VALOR: R$ 60.220,80 (sessenta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0C9B1163

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Morais de Pontes Belasque - EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e água mineral.
VALOR: R$ 13.490,40 (treze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:18C48248

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: **SAMAE DE ABATIÁ - PR.**
CONTRATADO: **VIEIRA & GARCIA LTDA-04.983.784/0001-76.**
OBJETO: **Aquisição de combustível (tipo gasolina), óleo lubrificante, fluído de freios, filtros de óleo, filtros de ar e líquidos aditivos.**
VALOR CONTRATUAL: **R$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: **22.02.2016 à 21.02.2016.**

Abatiá-PR, **22 de fevereiro de 2016.**

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

NELSON GARCIA JUNIOR
Proprietário

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7BCF1C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078, 11 DE FEVEREIRO DE 2016, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GILBERTO DE SOUZA MAFROT,** RG nº 6.344.038-8/PR, CPF nº 016.997.919-96, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE OUVIDORIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:A7F3F98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 001/2015, abaixo relacionados, para o inicio dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1	04835	CLAYTON FERNANDO DE OLIVEIRA GONCALVES	135553646 / PR
2	04703	MARIANA FAGUNDES DOS SANTOS	94160448 / PR
3	04804	FABIO ALVES FIGUEIRA	85012894 / PR
4	04744	KIM RAFAEL SOUSA DOS SANTOS	107906606 / PR
5	04691	DAYSE PAULINO DE ATAIDE	99779284 / PR
6	04849	JEANE GONCALVES RIBEIRO AGUIAR	128706348 / PR
7	04852	ANNE CAROLINE SKORA	102281462 / PR
8	04865	PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA	94863325 / PR
9	04711	LUCIANA MAIA COSTA	53104568 / PR
10	04904	JONATHAN HENRIQUE RIBEIRO	130243215 / PR
11	04767	LUANA CRISTINA BERO	99796723 / PR
12	04777	THAYS MILANI OSOSKI	102749227 / PR

CARGO:	EDUCADOR INFATIL		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1	05123	MARIA MANUELA DA ROCHA RESENDE ANDRADE	W1838978 / PR
2	05084	LOUREYNE CRISTINE MATEUS BUENO	87954455 / PR
3	05313	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	79870781 / PR
4	05236	MICHELLE NALEPA	124742935 / PR
5	05245	RENATO LEITE DA SILVA	100747936 / PR
6	05081	VANESSA MAGALHAES	129759305 / PR
7	05131	ALLOMA CAROLINE ALVES	134677023 / PR
8	05109	KARINA BERNARDI	101883345 / PR
9	05448	PRISCILA ANITA PAQUE BARBOSA DOMINGOS	109068748 / PR
10	05446	LUANA GUALTER SILVA	134065036 / PR

CARGO:	ATENDENTE INFANTIL - FEMININO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1	03306	LUCIANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA LOURENCO	53961908 / PR
2	03495	GILMARA DOS MARTYRES	58206407 / PR
3	03469	ISABELA RIBEIRO MANGUEIRA ABREU	33469342 / SE
4	03327	CASSIANA MAICHAK ALVES DE GOIS ALBERTI	79345083 / PR
5	03500	VANESSA FELIX DE ARAUJO FIN	92300650 / PR
6	03415	KAREN KLINGELFUS SCHNEIDER	103703387 / PR
7	03283	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	110274777 / PR
8	03482	ALANA DE FATIMA DA SILVA	134825243 / PR
9	03396	CLEONICE JOANA STROPPARO	22127799 / PR
10	03292	LUCIA MARA LARA LOPES DE ALMEIDA	69456901 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme item 12.1 do Edital 001/2015 descritos abaixo: (Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 09 de Março até o dia 11 de Março de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência;
k) número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 001/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 015/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de Fevereiro de 2016.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:0D2C69F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, considerando o Decreto Municipal nº 1.087/2016 de 14 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Edital nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público 003/2015, abaixo relacionados, para o inicio dos procedimentos de investidura nos respectivos cargos:

CARGO:	PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1	00925	CARINA SILVA VIEIRA	86469138 / PR
2	01246	KELLY TEREZINHA ROSSA	79240389 / PR
3	00765	TATIANA SONDA	67304454 / PR
4	01209	GLAUBER VINICIUS ALVES BARROS	92074862 / PR
5	01101	ERICA YOSHIZAWA	143054918 / PR
6	00904	MARIA CAROLINA KENAP	82128131 / PR
7	01229	SHEYLLA BARBIERI PINO	76161208 / PR
8	01083	LARISSA SCHNORR DE FRANCA	93026829 / PR
9	01059	ELOIZA DE ALMEIDA TOLOTTI	104921710 / PR
10	00946	CAMILA CASTELIANO PEREIRA	95004954 / PR
11	00695	SAMANTA GOMES DE SOUZA	226290815 / SP
12	00729	PAULA FENANDA CORDEIRO PINTO	96744137 / PR
13	00582	SANDRA SIMONE DA SILVA	41676795 / PR
14	00794	EDINA GEORGINA BONETTI ROZA	51361733 / PR
15	00804	ANDREA MARIA DOS SANTOS MEISTER	3250661 / PR
16	00810	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	69989098 / PR
17	01200	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	105168314 / PR
18	01064	JULIANE REMBIS COSTA GOLINELLI	93916778 / PR
19	00700	SIDNEY SANTOS CEZAR	68769779 / PR
20	01140	ELIANE DO ROCIO CORDEIRO	31548203 / PR
21	00774	ANA PAULA DE MORAES DE SIQUEIRA	91447975 / PR
22	01084	MICHELI PORTELA KUHL	138024873 / PR
23	01107	HELGA SCHLUTER BARBARINI	92541894 / PR
24	00586	VANESSA DE MELLO	81559988 / PR
25	01035	THAIS CRISTINA DEUNGARO	105923600 / PR
26	00928	MARTA HELENA ROCHA SOARES	MG6092284 / MG
27	01178	DORA MARIA PRESTUPA	38858815 / PR
28	00613	JOCINEIA BARANKEVICZ	83951907 / PR
29	00868	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	62529911 / PR
30	01186	SOFIA CAROLINE WEIBER MARTINS	85710311 / PR

Deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, portando a carteira de identidade, a fim de entregar os seguintes documentos requisitados para o cargo, conforme item 17.1 do Edital 003/2015 descritos abaixo: (Prazo para entrega da documentação será a partir do dia 09 de Março até o dia 11 de Março de 2016 no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00).

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência;
k) número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público.

Os candidatos com documentação aprovada terão exame médico admissional agendado, conforme item 17.2 do Edital 003/2015.

Esta etapa é de caráter eliminatório. Candidatos que não comparecerem ou que não cumprirem os requisitos mínimos para o cargo (Edital de Concurso 003/2015) serão eliminados do processo.

Os candidatos não relacionados neste Edital DE CONVOCAÇÃO n.º 014/2016, serão convocados conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de Fevereiro de 2016.

PEDRO PAULO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BC689614

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades ConCidades, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada entre 1º de janeiro e 05 de julho de 2016, nos termos da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades- ConCidades, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e do lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Urbanismo, instituir, mediante portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 23 e 41 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 5º - Caberá à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AC37A695

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.096, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre o Programa de Transporte *Escolar Universitário e dá outras* providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69, IV, VIII, da Lei Orgânica do Município, e.

- Considerando a existência do Programa desde o ano de 2013;
-Considerando a demanda crescente pelo programa;
-Considerando a dotação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre o cadastro e recadastro no programa de Transporte Escolar Universitário e sobre os requisitos necessários para a inscrição no programa.

§1º - É terminantemente vedado o uso do transporte universitário sem apresentação de carteirinha de identificação.
§2º - O transporte será feito apenas em dias letivos, respeitados os horários convencionais de embarque e desembarque.
§3º- Não haverá transporte para alunos em período de recuperação, trabalhos extras e análogos.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, realizar o cadastro e a seleção dos estudantes interessados em se beneficiar do transporte escolar universitário.

Art. 3º - Para se inscrever no programa o candidato deve preencher os requisitos abaixo:
I- Ter renda per capta no valor máximo de 03 (três) salários mínimos;
II- Residir no município de Almirante Tamandaré;
III- Estar matriculados em Curso Superior (Faculdade).

Art. 4º - Para renovar o cadastro no programa o candidato deve preencher os requisitos abaixo:
I- Ter renda per capta no valor máximo de 03 (três) salários mínimos;
II- Residir no município de Almirante Tamandaré;
III- Estar matriculados em Curso Superior (Faculdade).
IV- Comprovar ser beneficiado do programa no ano anterior.

Art. 5º - Para se inscrever e renovar a inscrição no programa, o estudante deverá protocolar no protocolo geral da Prefeitura Municipal a ficha de intenção de vaga disponível no Anexo I, munido da seguinte documentação:

a) Foto 3x4 colorida
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de membros da família acima de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
c) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
e) Cópia do comprovante de renda de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;
f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz e telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses.

Art. 6º - Para o cadastro, na hipótese de o número de interessados cadastrados ser superior ao numero de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, analisará as inscrições e dará preferência ao estudante de menor capacidade financeira.

Art. 7º. Considera-se estudante de menor capacidade financeira aquele que aufere menor renda, considerada proporcionalmente ao número de pessoas que vivem sob sua dependência econômica, ou sendo estudante, dependente dos pais ou responsáveis, esteja inserido em núcleo familiar de menor renda *per capta*.

§1º. Para efeito deste artigo, a renda dos dependentes será somada à renda do estudante interessado, assim como será considerada a renda do núcleo familiar quando o beneficiário for dependente dos seus pais ou responsáveis.

Art. 8º. Feita a seleção, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, fará publicar lista com os nomes dos estudantes selecionados.

Art. 9º. Serão sumariamente excluídos da lista de beneficiados os estudantes que não cumprirem as exigências deste Decreto, que se desligarem do curso superior frequentado ou que omitirem informações reais ou prestarem informações inverídicas durante o processo de seleção.
Parágrafo único: Na hipótese prevista neste artigo, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, convocará o próximo colocado da lista de seleção, se for o caso.

Art. 10º. Para a manutenção do benefício após o termino do semestre, o estudante beneficiado pelo transporte escolar deverá preencher os requisitos abaixo:

I- Apresentar comprovante de Matricula do Semestre, para o período subsequente.
II- Apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
III- Apresentar melhor desempenho curricular, *conforme o desempenho mínimo exigido pela instituição.*

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**.**

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Pré-Inscrição para Auxílio de Transporte Escolar Universitário.
Identificação do Requerente.

Nome Completo:_____
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Data de Nascimento _____/_____/_____
RG nº: _____
CPF nº:_____
End.: _____
Complemento:_____**Bairro**_____
Telefone Fixo:_____ **Celular**_____
E-Mail:_____

Se menor de 18 anos
Nome do Responsável: _____
Pai ( ) Mãe ( )
RG nº: _____
CPF nº:_____
Telefone Fixo:_____**Celular**_____
2. Dados Escolares
Nome da Instituição de Ensino _____

4. Renda Familiar:
( ) 01 Salário Mínimo;
( ) 02 Salários Mínimos;
( ) 03 Salários Mínimos;
( ) 04 Salários Mínimos;
( ) Mais de 05 Mínimos.

Utiliza o transporte escolar:
( ) Somente para ir ao Estabelecimento de Ensino;
( ) Somente para voltar do Estabelecimento de Ensino;
( )Para ir e voltar do Estabelecimento de Ensino.

Já era beneficiário do transporte escolar universitário:
em 2014:
( ) sim
( ) Não
em 2015:
( ) sim
( ) Não

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____ aluno (a) devidamente matriculado (a) na Instituição de Ensino _____,tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do programa de transporte escolar universitário do município de Almirante Tamandaré, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas,
I – Respeitar os horários de saída e retorno;
II - Apresentar a carteirinha de usuário do transporte escolar universitário toda vez que utilizar o transporte escolar universitário;
III – Estar no horário marcado nos pontos de embarque e desembarque da rota do transporte escolar universitário.

Assinatura do usuário ou representante legal:
_____

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DD7EC09A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003012/2016.
Objeto: Contrato nº 06/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de Mochilas Escolares.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 241.967,17 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)
Data de Assinatura: 10.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:93A8E1A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002658/2016.
Objeto: Contrato nº 11/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ROTCIV LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de kits Escolares.
Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 141.970,94 (cento e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)
Data de Assinatura: 10.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.32.00-1102	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00-1107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil-Creches
3.3.90.32.00-1104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:83FA28B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003013/2016.
Objeto: Contrato nº 019/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICESTA ALIMENTOS LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de Alimentos Básicos não perecíveis.
Prazos : O prazo de execução será de 60 (sessenta) e o de vigência será por 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 76.928,50 (setenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) Assinatura: 17.02.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.074	Manutenção do Peti
3.3.90.30.00-1776	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.243.0013.6.75	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.306.0018.2.078	Manutenção da Merenda Escolar-Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:9FBA9223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2016

Súmula: Concede licença prêmio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2016, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias a servidora pública Cristiane da Silva Giro Curci, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.203.642-3/PR, exercendo o cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria da Câmara Municipal e nomeada pela Portaria nº 008/10, publicada no dia 07 de agosto de 2010. Conforme Lei Municipal nº. 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de Licença Prêmio. (Lei Orgânica Municipal Art. 138, XVIII letra “a”).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:251CBDB2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2/2015 DE 28/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
6 - 3.3.90.35.00.00 01001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 19.200,00
Total Suplementação: 19.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
8 - 3.3.90.47.00.00 02040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 19.200,00
Total Redução: 19.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2015.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8C0DF33E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2015 DE 20/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 15.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.400,00
Total Suplementação: 22.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP

12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 15.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
3 - 3.1.90.11.00.00 02040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.400,00
CIVIL
Total Redução: 22.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3A966226

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4/2015 DE 28/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 152.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2 - 3.1.90.03.00.00 02040 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 48.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C5F9DF72

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2015 DE 20/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 117.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 02040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
Total Suplementação: 121.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A6D5630B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: Receber do Fundo da Criança e do Adolescente o recurso para execução do projeto:
- Fazer a reforma do microônibus
-Melhorar a segurança e a qualidade no transporte dos educandos.

VALOR: R$ 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais) em 01 (uma) única parcela conforme cronograma abaixo:

Fevereiro R$: 8.562,00 (oito mil quinhentos e sessenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 21/07/2016.

DATA: 18 de fevereiro de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A2DCAB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO - LIMPEZA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA.

Considerando o disposto no Plano Diretor de Antonina (Código de Posturas), Lei 026/2008, no art. 35, inciso I.5.8, art. 36, parágrafo único, art. 41, art. 51, art. 62, incisos I.11, I.12 e I.13, art. 63, parágrafo único, e em normas públicas de Vigilância Sanitária e no Código Tributário Municipal;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando que esses imóveis mal cuidados comprometem a paisagem estética da cidade;

Considerando que não foi possível a localização dos proprietários de alguns imóveis do município;

Considerando que as notificações estão com os prazos expirados para que os proprietários realizem a limpeza dos imóveis;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Obras e Planejamento, Meio Ambiente, e Saúde, resolvem:

Art. 1º - Notificar os imóveis relacionados abaixo para que proceda a limpeza imediata dos mesmos, (prazo de sete dias), conforme previsto no Plano Diretor (Código de Posturas – Titulo II, da Higiene Pública – Capitulo III, da Higiene das Habitações, do município de Antonina):

- Lote 06 - Quadra 01 - Unidade 001 - Área B2 - Rua Vereador Alfredo Jacob, 148, no bairro da Caixa D'Água: Proprietário ISAAC RIBEIRO DE DEUS – CPF nº. 088.567.459-68;
- Lote 04 - Quadra 06 - Unidade 001 – Rua Laurival R. dos Passos, 182, no bairro da Praia dos Polacos: Proprietário SANDRO PEREIRA MACHADO – CPF nº. 721.104.309-15;
- Lote 14 - Quadra 02 - Unidade 001 – Rua Engº Luiz Augusto de Leão Fonseca, 787, no bairro do Matarazzo: Proprietário RODSUN ELOY JANNUZZI JÚNIOR – CPF nº. 062.610.339-86;
- Lote 07 - Quadra 07 - Unidade 001 – Rua Vitório Broska, 212, no bairro da Praia dos Polacos: Proprietário OSMARIO POTRIQUE NUNES – CPF nº. 034.297.009-73;
- Lote 222 - Quadra 00 - Unidade 001 – Rua Felizardo Gomes da Costa, 50, no bairro do Centro: Proprietária CARMEM MARIA MATSUMOTO - CPF nº. 404.439.229-34.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará na execução do serviço pela Prefeitura Municipal de Antonina, com a cobrança das Taxas e/ou Preços Públicos para cobrir os custos do serviço, além das multas e encargos de mora devidos. Ficando ainda os proprietários ou titulares a qualquer título do imóvel, sujeitos à inscrição em dívida ativa e à execução judicial da multa edosdébitos, caso não quitados dentro do prazo.
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 19 de fevereiro de 2016.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula nº. 2747-21

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:907B338E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **29 de fevereiro** de **2016 (segunda-feira)**, com inicio às **18:30 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015;

II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL de 2015 DOS PROGRAMAS DA SAÚDE.

Atalaia – PR, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:496D6A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor EDUARDO SIROTE BORGES e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como

desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 22 de fevereiro de 2016.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:424F7046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA ANEXO DO EDITAL Nº 011/2016 - 19/02/2016

CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO				
Nome	Inscrição	PORT	MAT	Resultado
ABENIR FERREIRA SANTANA DE SOUZA	345	11,00	18,00	29,00
ABIMAEL DA SILVA SANTANA	3233	13,00	14,00	27,00
ADAO PADILHA GONCALVES	1981	14,00	18,00	32,00
ADEMIR PEREZ	293	16,00	17,00	33,00
ADEMIR SILVESTRE DE OLIVEIRA FREITAS	4187	13,00	16,00	29,00
ADILSON CASIMIRO ZIEMBA	3598	12,00	17,00	29,00
ADMILSON BORGES FERREIRA	415	15,00	16,00	31,00
ADRIANA ROESSLER	3422	12,00	14,00	26,00
ADRIANO FABRIS	5154	14,00	17,00	31,00
ADRIANO SCROCARO	3713	9,00	14,00	23,00
ALAN DIONI NOGUEIRA	2761	7,00	18,00	25,00
ALAN RAFAEL BOARON LOURENCO	3839	9,00	11,00	20,00
ALEX BRUNO BITENCOURT	3619	16,00	17,00	33,00
ALEXANDRE JANUARIO	2400	10,00	15,00	25,00
ALEXANDRE SILVA XAVIER	4197	16,00	17,00	33,00
AMARILDO VAZ DA SILVA	1535	15,00	15,00	30,00
AMIR JOSE FERREIRA	2511	8,00	12,00	20,00
ANDERSON ANTONIO DA SILVA	775	14,00	16,00	30,00
ANDERSON CROVADOR	3747	14,00	16,00	30,00
ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	1610	15,00	18,00	33,00
ANDERSON DO NASCIMENTO GEROTTO	1584	16,00	16,00	32,00
ANDERSON JOSE LEAL	744	11,00	17,00	28,00
ANDERSON MARCELO PETCHAK DE OLIVEIRA	3203	18,00	17,00	35,00
ANDRE LUIZ ALBERTI	987	12,00	18,00	30,00
ANTONIO ARAMIS CORDEIRO VIEIRA	3195	11,00	16,00	27,00
ANTONIO CARLOS MARCONDES	2760	15,00	17,00	32,00
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	3461	10,00	10,00	20,00
ANTONIO GARRETT DA LUZ	5110	14,00	15,00	29,00
AROLDO FERRAZ	1103	8,00	15,00	23,00
ARY MONGE JUNIOR	4586	11,00	13,00	24,00
BRUNO BATISTA GALBIATTI	4575	16,00	17,00	33,00
BRUNO EDUARDO GEQUELIM	3150	14,00	16,00	30,00
BRUNO HEINZEN TRINDADE	4295	15,00	18,00	33,00
CARLOS ADOLFO DUBIELA	4123	11,00	17,00	28,00
CARLOS AURELIO SANTI	939	16,00	19,00	35,00
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	2877	12,00	17,00	29,00
CARLOS GARRETT DE FREITAS	2762	12,00	16,00	28,00
CARLOS HENRIQUE PEDROSO DE ASSUMPCAO	386	12,00	13,00	25,00
CELSO FERNANDO DE LIMA LITENSKI	4560	18,00	17,00	35,00
CESAR AUGUSTO BOT	1839	15,00	15,00	30,00
CLAUDINEI DO ROCIO RIBEIRO	399	11,00	15,00	26,00
CLAUDIO CESAR KNAUBER	2452	12,00	12,00	24,00
CLAUDIO DA MATA MARTINS	4855	14,00	17,00	31,00
CLEVERSON ADEMIR FERREIRA	211	12,00	16,00	28,00
CLEVERSON SAVISKY	3338	12,00	11,00	23,00
CLEVERTON FRACARO	557	12,00	13,00	25,00
CLOVIS MOREIRA CAVALCANTE	5280	11,00	17,00	28,00
DANIEL GONCALVES AMERICANO	1411	11,00	17,00	28,00
DANIEL GONSALVES	3019	15,00	16,00	31,00
DANIEL MARTINS GARRETT	2484	12,00	18,00	30,00
DANIEL VIDAL LEAL	295	13,00	16,00	29,00
DANILO JOSE PORTUGAL	5314	13,00	17,00	30,00
DARIO BORA	4717	9,00	16,00	25,00
DEORGENES FELDE	5050	13,00	15,00	28,00
DIEGO ANTONIO DE CASTRO	1488	10,00	11,00	21,00
DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES	3674	17,00	18,00	35,00
DJALMA DE OLIVEIRA SEIXAS JUNIOR	2109	11,00	16,00	27,00
DORIVAL ROLDAN	2757	17,00	18,00	35,00
DOUGLAS ALEX LOPES	2852	14,00	17,00	31,00
EDMILSON PEREIRA FEITOSA	1666	14,00	17,00	31,00
EDNALDO BRUNO DE OLIVEIRA BARGAS	5397	17,00	20,00	37,00
ELCIO BONKA ANTUNES	3865	13,00	17,00	30,00
ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	2146	12,00	17,00	29,00
ELITON RANGEL DAMASCENO	3648	17,00	16,00	33,00
ELTON LUIS MARCHELEK	4914	13,00	16,00	29,00
ERALDO PAULISTA	1858	12,00	16,00	28,00
ERIC IVANICHE CORDEIRO	2502	11,00	16,00	27,00
EVERTON FERREIRA PIANOSKI	3163	16,00	17,00	33,00
FABIANO AGOSTINHO	1735	13,00	8,00	21,00
FABIO JOSE VEIGA	1195	17,00	19,00	36,00
FABRICIO SAVISKI	577	12,00	17,00	29,00
FERNANDO DA CRUZ	3285	11,00	17,00	28,00
FERNANDO ROGERIO DA SILVA	5053	12,00	17,00	29,00
FLAVIO VIEIRA	787	12,00	18,00	30,00
GENECI TERESA BUENO GONCALVES	2710	14,00	14,00	28,00
GILMAR ALVES CLAUDINO	4718	13,00	17,00	30,00
GILSON FRACARO	443	14,00	19,00	33,00
GUILHERME KAZEKER MATTGE	1244	13,00	17,00	30,00
GUSTAVO KUPKA	2588	18,00	18,00	36,00
HELTON EDUARDO DA CRUZ	3146	12,00	17,00	29,00
HERON HANS PEREIRA	4099	11,00	13,00	24,00
ILSON DA LUZ AMARAL	3272	15,00	15,00	30,00
ISMAEL RIBEIRO DA SILVA	1827	9,00	14,00	23,00
IVANILDO JOSE DE OLIVEIRA	1940	7,00	13,00	20,00
IVONILDO CARVALHO SILVA	5051	16,00	16,00	32,00
JEFERSON GONCALVES DAS NEVES	960	10,00	14,00	24,00
JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI	2581	16,00	18,00	34,00
JERONIMO KAMPA	2263	11,00	15,00	26,00
JESUEL KNAUBER GARRETT	1952	18,00	18,00	36,00
JOAO ACIR CAMARGO	4600	13,00	17,00	30,00
JOAO JOSE VIEIRA	3013	16,00	17,00	33,00
JOAO PAULO DOS SANTOS	5231	13,00	14,00	27,00
JOEL FERNANDO DE MATOS	4880	11,00	14,00	25,00
JORANDY RAMOS GARRETT	3347	9,00	12,00	21,00
JORGE LUIS TORRES DA SILVA	1064	16,00	13,00	29,00
JOSAFAT KOZAK	5071	16,00	18,00	34,00
JOSE AMADEU DE JESUS BARBOSA	5034	12,00	16,00	28,00
JOSE DA SILVA CRUZ	3036	9,00	13,00	22,00
JOSE LOURENCO SALMOREA	4135	12,00	14,00	26,00
JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	3719	16,00	15,00	31,00
JOSE SIDNEI DE LARA	1684	15,00	13,00	28,00
JOSE ZENITO BORGES	933	11,00	12,00	23,00
JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI	693	17,00	18,00	35,00
JOSINEI ALVES MACHADO	3384	15,00	14,00	29,00
JOSUE RODRIGUES	676	11,00	17,00	28,00
KAROL JOSE DE ALMEIDA	5316	12,00	16,00	28,00
LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	3095	18,00	19,00	37,00
LEANDRO PONTES FLAVIO	2881	13,00	17,00	30,00
LUCIANE DE MORAES VIDAL	4994	14,00	17,00	31,00
LUIZ CARLOS DUARTE	996	18,00	19,00	37,00
LUIZ CARLOS GROSSMAN MARTINS	1300	15,00	17,00	32,00
LUIZ CESAR ZANETTI	3291	12,00	17,00	29,00
MAIRA RODRIGUES DA MOTA BIANCO	1516	12,00	14,00	26,00
MARCELO CAVALLIM	4842	12,00	11,00	23,00
MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO	2450	13,00	13,00	26,00
MARCELO SEVERINO	894	18,00	20,00	38,00
MARCEZA ANTONIO PEREIRA DA LUZ	1308	13,00	15,00	28,00
MARCIEL MORAES	2786	16,00	17,00	33,00
MARCIO JOSE SANTOS ANTUNES	1301	14,00	16,00	30,00
MARCIO SILVA	1288	9,00	14,00	23,00
MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	2015	17,00	17,00	34,00
MARCOS ROBERTO ANDREASSA	4563	17,00	17,00	34,00
MATEUS GONCALVES GERMANO	5396	14,00	16,00	30,00
MAURICIO DRUGIK ROSA	932	14,00	14,00	28,00
MAURO MATTOS JUNIOR	2198	15,00	14,00	29,00
NAEL PAVILAKI	2939	9,00	14,00	23,00
NATALINO BATISTA	523	15,00	16,00	31,00
ODAIR DE FREITAS PEREIRA	2982	19,00	19,00	38,00
ODINEI THADEO	517	14,00	19,00	33,00
OLIVIO KAVA	1572	6,00	14,00	20,00
OMAR FERREIRA COELHO	1911	13,00	13,00	26,00
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS	3681	15,00	18,00	33,00
PAULO HENRIQUE CHIQUITTI	2769	9,00	16,00	25,00
PAULO RODRIGUES LOPES	4787	9,00	11,00	20,00
PAULO SERGIO ALMEIDA	4077	15,00	17,00	32,00
RENATO FALARZ DOS SANTOS	2622	11,00	11,00	22,00
ROBSON CALIXTO DA SILVA	2847	14,00	16,00	30,00
RODRIGO ANDRUCHEWICZ	1747	18,00	18,00	36,00
ROGERIO DE CASTRO SILVA	5234	12,00	17,00	29,00
ROGERIO MARTOS PIRES	3896	18,00	20,00	38,00
RUBENS BARBOSA	2799	15,00	18,00	33,00
SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN	3282	11,00	15,00	26,00

SEBASTIAO RUDINEI DA ROSA	1050	15,00	17,00	32,00
SERGIO CELIO LONGO	1489	10,00	12,00	22,00
SIDNEI KARVAT	5031	10,00	18,00	28,00
SOELI APARECIDA BATISTEL FERREIRA	1842	8,00	16,00	24,00
SONIMAR COLTRO	2798	16,00	16,00	32,00
TARCISIO DE OLIVEIRA FREITAS	5035	8,00	12,00	20,00
TELMA ROESSLER	3413	13,00	17,00	30,00
THIAGO JOAO GOBOR	1756	13,00	17,00	30,00
TIAGO DIBAS BORA	3283	12,00	16,00	28,00
TIAGO FONTES SALES	1804	11,00	16,00	27,00
VALDECIR DIAS DE AVILA	3154	15,00	16,00	31,00
VILSON FERNANDES	2124	11,00	17,00	28,00

MOTORISTA

Nome	Inscrição	PORT	MAT	Resultado
ACIR CARVALHO DE OLIVEIRA	4810	14,00	12,00	26,00
ADAYR CESAR DE CAMPOS	2135	6,00	15,00	21,00
ADEILDO GALVAO	4785	14,00	15,00	29,00
ADEMAR PEREIRA LOPES	1334	13,00	16,00	29,00
ADEMIR DA SILVA	1514	9,00	13,00	22,00
ADHEMIR ANTONIO STROPARO	1493	7,00	16,00	23,00
AGUINALDO JOSE BRUSNICKI	4169	16,00	19,00	35,00
AITON GUIDO FERREIRA JUNIOR	4623	15,00	18,00	33,00
ALCEU DOS SANTOS MACHADO	2642	9,00	11,00	20,00
ALCEU SANTO MAROCHI	1921	14,00	16,00	30,00
ALCIDIO ALVES FERREIRA	2948	11,00	15,00	26,00
ALEISSANDRO KROMP	3097	12,00	16,00	28,00
ALESSANDRO LEAL	1315	11,00	14,00	25,00
ALESSANDRO PORTUGAL SANCHES	3361	15,00	15,00	30,00
ALESSANDRO VIEIRA	3027	12,00	8,00	20,00
ALEX SAVISKY	580	13,00	10,00	23,00
ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS	4053	14,00	17,00	31,00
ALTAIR JOSE FERREIRA	1555	8,00	13,00	21,00
ANDRE LUIZ FERNANDES FAVARAO	712	15,00	16,00	31,00
ATALIBIO DA CRUZ	4013	13,00	17,00	30,00
AUDIMIR CEZAR VALOMI	247	8,00	13,00	21,00
BENEDITO ADIR MACHADO	1043	16,00	17,00	33,00
BRUNO DA SILVA LEAL	950	10,00	15,00	25,00
CARLOS STEIDEL RODRIGUES	1829	7,00	15,00	22,00
CLAUDIRLEI TIBRES	1095	13,00	17,00	30,00
CLEITON ANTONIO FERREIRA	2824	14,00	17,00	31,00
CLEITON ESPIRITO SANTO SOUZA	4299	12,00	12,00	24,00
CLEVERSON MURILO VEDAM	4398	14,00	17,00	31,00
CRISTIAN DOS SANTOS	442	14,00	18,00	32,00
DANIEL SANTANA DOS SANTOS	1997	14,00	14,00	28,00
DANILO FERREIRA	2398	12,00	16,00	28,00
DARLEI TANER DE A NDRADE	1114	14,00	17,00	31,00
DEVONZIR DONIZETE NOGUEIRA	2758	11,00	15,00	26,00
DIEGO MARCEL DE FRANCA SANTOS	3868	16,00	16,00	32,00
DIONE MASSUQUETTO	3497	14,00	17,00	31,00
DIORGENAS CIVIDINI POSSENTI	3716	11,00	16,00	27,00
DIVONSIR FERREIRA BORA	4756	9,00	15,00	24,00
EDENILSON MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	2629	12,00	13,00	25,00
EDER ANTONIO NORO	2605	11,00	15,00	26,00
EDILSON JOSE BASTOS	2499	16,00	18,00	34,00
EDNILSON WENTZ	1883	12,00	13,00	25,00
EDSON ALAOR LEAL	2891	12,00	15,00	27,00
EDSON PALEGA	3607	13,00	17,00	30,00
EDUARDO GRACIANO	413	15,00	16,00	31,00
EDUARDO MELO TEREZIN	1441	16,00	16,00	32,00
ELBER SANTANA CARDOSO	3498	15,00	16,00	31,00
ELOIR ANTONIO KNAUBER	1357	15,00	18,00	33,00
EMERSON NEVES DA COSTA	1472	16,00	17,00	33,00
ERITON DE FREITAS	4683	12,00	17,00	29,00
ERNANI DOS SANTOS	4759	8,00	14,00	22,00
ERON EMANNUEL GONCALVES DE QUADROS	902	18,00	15,00	33,00
EVALDO LUIZ RIBEIRO	4343	16,00	17,00	33,00
FERNANDO BRUNATTO	1769	15,00	15,00	30,00
FERNANDO HALUCH	4613	14,00	17,00	31,00
FERNANDO QUENAP DOS SANTOS	3096	7,00	13,00	20,00
FRANCISCO DANIEL SCHINDA	2978	11,00	11,00	22,00
GEAN HEROS FREITAS DE LARA	1808	16,00	17,00	33,00
GILSON WISNIEWSKI	1428	11,00	17,00	28,00
GIOVANE DOS SANTOS	3104	10,00	14,00	24,00
ISMAEL ZELINSKI	3444	15,00	17,00	32,00
JANDIR DE FREITAS	4080	14,00	16,00	30,00
JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA	2773	12,00	12,00	24,00
JEFERSON NICACIO DA SILVA	2897	9,00	14,00	23,00
JOAO AIRTO KUPKA GARRETT	2800	15,00	19,00	34,00
JOAO CARLOS MAGATAO	420	12,00	10,00	22,00
JOAO DA ROSA	988	11,00	15,00	26,00
JOAO EDER BRANCO	976	13,00	16,00	29,00
JOAO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA	4102	12,00	18,00	30,00
JOEL FALARZ PONCHEK	1730	6,00	17,00	23,00
JOEL INGLES FERREIRA	860	11,00	15,00	26,00
JONAS CORREA TELES	738	16,00	16,00	32,00
JORGE LUIZ CHOTE	1052	13,00	16,00	29,00
JOSE BUCH	372	10,00	15,00	25,00
JOSE CARLOS FERREIRA DA LUZ	5238	10,00	11,00	21,00
JOSE PIRES DE SANTANA	3535	13,00	17,00	30,00
JUCILEIA APARECIDA QUILO	2880	14,00	15,00	29,00
JULIANO GABARDO	2395	10,00	17,00	27,00
JULIANO MANEIRA	2933	11,00	18,00	29,00
JULIO CESAR SALDANHA	2132	17,00	16,00	33,00
JULLYARD HANDREUS DOS SANTOS	2778	9,00	15,00	24,00
JURANDIR OSVALDO VIEIRA	3341	6,00	14,00	20,00
KLAUBER KRISTIANO FERREIRA	316	10,00	14,00	24,00
LAURI LUIS FINGER	1960	13,00	16,00	29,00
LEANDRO FERNANDES DE SOUSA	3040	9,00	11,00	20,00
LUCIANO FREITAS KARACHINSKI	5057	11,00	15,00	26,00
LUIZ ALFREDO VIDA	1269	16,00	18,00	34,00
LUIZ AMILTON DE SOUZA SPAUTZ	1272	12,00	13,00	25,00
LUIZ FABIANO DA LUZ	4870	11,00	16,00	27,00
LUIZ JORGE FERREIRA	3018	13,00	13,00	26,00
LUIZ SERGIO SANTOS	3836	12,00	17,00	29,00
LUIZ VENCESLAU BIANCO	2525	9,00	16,00	25,00
MARCELO BENEDITO DE ALMEIDA	2775	13,00	15,00	28,00
MARCELO KOPANSKI	2318	11,00	16,00	27,00
MARCELO SCHRODER	680	14,00	18,00	32,00
MARCIANO DZIADZIO	3308	12,00	17,00	29,00
MARCOS BATISTA DE LIMA	1417	15,00	16,00	31,00
MARIO MARCOWIEZ	858	8,00	14,00	22,00
MARISA DA PIEDADE LONGATO	4063	15,00	15,00	30,00
MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2974	11,00	13,00	24,00
MAURO FRITZEN	2875	11,00	16,00	27,00
MIGUEL ARCANJO DE LIMA	2874	9,00	15,00	24,00
MOACIR MANEIRA	3551	12,00	14,00	26,00
NATAL MOVIO	2278	9,00	14,00	23,00
NELSON LUIZ ROCHA NEVES	3435	12,00	14,00	26,00
NILSON FERREIRA SOARES	4607	10,00	14,00	24,00
NILSON JOSE DE PAULO	752	12,00	17,00	29,00
ODAIR JOSE COIMBRA	804	14,00	13,00	27,00
ODINEI FRANCISCO BORGES	1976	18,00	19,00	37,00
OILSON ROBERTO LOUZADA DE MOURA	4079	9,00	15,00	24,00
ORLANDIR JOSE GEQUELIN	4378	10,00	14,00	24,00
OSORIO PORTELLA NETTO	2535	15,00	14,00	29,00
PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OPIECKO	2378	15,00	17,00	32,00
PAULO ROBERTO DENKO	1078	11,00	14,00	25,00
PAULO SERGIO ZIOMEK	1506	11,00	17,00	28,00
RAFAEL DA SILVA BUENO DOS SANTOS	4154	8,00	15,00	23,00
RAFAEL DE SOUZA RAMOS	1757	17,00	13,00	30,00
REGINALDO APARECIDO VIEIRA	4004	13,00	17,00	30,00
REGINALDO FILA	3167	12,00	12,00	24,00
REGINALDO MIQUELASSO EROSA	1573	13,00	12,00	25,00
RENAN VIDAL DE FREITAS	4463	12,00	16,00	28,00
RENATO JUNIOR KINABE	3646	14,00	16,00	30,00
RENATO RODRIGUES DE SOUZA VIVIAN	4814	14,00	17,00	31,00
RICARDO NIEBESNIAK	3243	15,00	16,00	31,00
ROBSON RISSATTO	687	10,00	16,00	26,00
RODNEY DE FREITAS	4091	13,00	16,00	29,00
RODRIGO ALVES MORAIS	969	13,00	17,00	30,00
RODRIGO GALVAO DOS SANTOS	1865	12,00	17,00	29,00
ROGERIO GOIS DA SILVA	1135	10,00	17,00	27,00
ROGERIO LECHENAKOSKI	1397	14,00	14,00	28,00
RONALDO BERTON	5048	13,00	13,00	26,00
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	1130	11,00	14,00	25,00
RONALDO DOS SANTOS	4877	12,00	9,00	21,00
RONALDO MARTINS GUIMARAES	4634	13,00	16,00	29,00
SERGIO FERREIRA DE PAULA	4241	8,00	13,00	21,00
SIDNEI MARQUES DE JESUS	3172	16,00	17,00	33,00
SIDNEY ALVES DA ROCHA	3696	9,00	11,00	20,00
SILAS TAVARES	4732	14,00	16,00	30,00
SIONELI MARIA MUINIKI	3092	11,00	13,00	24,00
VALDECIR ANTONIO RAMOS	5329	12,00	17,00	29,00
VALMIR BAILO	2614	8,00	12,00	20,00
VALTUIR LUIZ CIPRIANO	4620	11,00	15,00	26,00
VANDERLEI ANTONIO PEREIRA	3786	8,00	15,00	23,00
VILMAR FERREIRA CHAGAS	3827	15,00	16,00	31,00
VINICIUS WISCHNIEVSKI	2720	14,00	13,00	27,00
WANDERLEY RUTHS BATISTA	3204	10,00	18,00	28,00
WELLINGTON BIAGIO	342	10,00	13,00	23,00
WILLIAM PATRICK CAMILO	1338	10,00	12,00	22,00
WILSON ANTONIO ROVINSKI	2837	10,00	13,00	23,00
ZENAS ADRIANO MARTINS	1707	11,00	14,00	25,00

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição	PORT	MAT	Resultado
ADENIR RODRIGUES DE CARVALHO	4338	12,00	17,00	29,00
ADONIAS SALVADOR MORAIS	4802	11,00	18,00	29,00
AMARILDO ZANETI	1447	11,00	16,00	27,00
ANDERSON PEDRO SAVI	3609	14,00	17,00	31,00
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2508	12,00	18,00	30,00
CLAUDIO CZARNIK	3069	11,00	18,00	29,00
DEOCLECIO PEDROSO PINTO	682	7,00	13,00	20,00
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3215	11,00	18,00	29,00
FERNANDO LASKOS	847	8,00	16,00	24,00
GABRIEL HEITOR POLETO	3350	12,00	17,00	29,00
GERSON FURMAN	1922	5,00	15,00	20,00
GERSON JOSE LINO	1928	11,00	18,00	29,00
HELITON RIBEIRO DOS SANTOS	435	11,00	11,00	22,00
IRINEU DEZENTENIKI	3541	7,00	15,00	22,00
JOAO BURAK	4167	6,00	17,00	23,00

JOEL ROESSLER	5033	17,00	18,00	35,00
JORGE LUIS MIOTTO	1192	14,00	19,00	33,00
LUCAS BERTOJA CAVALIN	1118	11,00	14,00	25,00
LUCIANO ANTONIO PEREIRA	1430	14,00	19,00	33,00
LUIZ RUSSO ROSARIO	1655	12,00	14,00	26,00
MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR	1933	9,00	15,00	24,00
MARCIO GOMES DA SILVA	4741	14,00	20,00	34,00
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	1654	14,00	17,00	31,00
MIGUEL FERREIRA	4422	10,00	18,00	28,00
RAFAEL PATEKI	3229	11,00	15,00	26,00
RONILSON SIMOES DA SILVA	3084	9,00	16,00	25,00
SILVIO FIRST	1985	6,00	18,00	24,00
WALDECIR WENTZ	1950	9,00	15,00	24,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE8EA8BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 049/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 850/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Noemia Barros Santos,** portadora do RG nº 3.663.945-8, registrada na matrícula n° 40-1, do cargo efetivo de "Auxiliar de serviços gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 16.02.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 16.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal
Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20BD8167

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1019/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Maristela Kulka de Lima Vieira** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 048/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1364BB22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 661/2012 e o contido no Processo Administrativo 662/2016.
RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, de 20 horas para 40 horas, de 04/02/2016 a 04/05/2016, das seguintes Professoras, integrantes do quadro permanente do Município de Balsa Nova.

MAT/NOME	PORTARIA	CARGO	ESTABELECIMENTO
Marlene da Luz Santos Ferreira	224-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Margareth Reis da Motta	1037-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Daniele Silva da Luz	0089-1	Prof Educ-Professor	Escola Herculano Schimaleski
Josilene Aparecida das Graças	1963-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Juraci Bento	1946-1	Prof Educ-Professor	Escola Padre Boleslau Liana
Marise Lara Lopes Ferraz	1105-1	Prof Educ-Professor	Escola Herculano Schimaleski
Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	1845-1	Prof Educ-Professor	Escola Dr. Mario Faraco
Joselane Maria Ferreira Poletto	1964-1	Prof Educ-Professor	Escola Dr. Mario Faraco
Arlete dos Santos Cezario Poletto	1958-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Sayonara Leal de Oliveira	1009-1	Prof Educ-Professor	Escola Herculano Schimaleski
Maristela Kulka de Lima Vieira	1965-1	Prof Educ-Professor	Escola Joaquim Ribas de Andrade
Terezinha Aparecida Opieco	1771-1	Prof Educ-Professor	Escola Itambé
Mara do Carmo Ribeiro Garrett	221-1	Prof Educ-Professor	Escola Herculano Schimaleski
Estela Matozo dos Anjos Lourenço	1000-1	Prof Educ-Professor	Escola Dr. Mario Faraco
Romilda Rodrigues Batistel	1589-1	Prof Educ-Professor	CMEI Tia Niva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04.02.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60A93260

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ANDREIA PEREIRA**, auxiliar administrativa, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E4985E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1024/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sra. **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO**, auxiliar administrativa, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de fevereiro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C0042BB

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: repactuação, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018, do valor pago mensalmente à CONTRATADA, no patamar de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento)
Novo valor mensal: R$ 12.727,81
Data de Assinatura: 17/02/2016, com efeitos retroativos a 01/02/2016.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de Fevereiro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B8097E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO 3.º QUADRIMESTRE FINANCEIRO - 2015.

CONVITE

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, convida V. (as) S. (as) cidadãos deste município para participar da Audiência Pública, para prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre Financeiro - 2015, desta Casa de Leis.

DATA: 26/02/2016

HORÁRIO: 16:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO BARBOSA FERRAZ – PARANÁ CEP. 86.960-000

Certo, de poder contar com a vossa (s) presença (s), desde já agradeço, mui,
Atenciosamente,

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:34F2D553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO

O Prefeito de BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ, Senhor GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições, conforme a informação da Comissão de Licitação declara o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016, foi declarado DESERTO em virtude de não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Barbosa Ferraz – PR, 18 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DADAC935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE A SEREM SERVIDOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor- RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE SERVIDO EM CAMPO MOURÃO	UNID	2.500,00	20,000	50.000,00
				Total do Fornecedor:	**50.000,00**

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2016.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93AF2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.003-/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE A SEREM SERVIDOS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 001/2016, firmado com a empresa **RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	REFEIÇÃO COM REFRIGERANTE SERVIDO EM CAMPO MOURÃO	UNID	2.500,00	20,000	50.000,00
				Total do Fornecedor:	**50.000,00**

Barbosa Ferraz, 17 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B44AA983

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2015 JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2015, dados acumulados até dezembro de 2015, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, seguindo a apresentação a seguinte ordem:

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015 foi de R$ 26.283.863,72 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 81,75% do total previsto para o ano considerando que o inicial orçado foi de R$ 32.150.000,00 (Trinta e dois milhões cento e cinquenta mil reais).

As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e, também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o terceiro quadrimestre de 2015 a importância R$ 24.698.708,28 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e vinte e oito centavos), atingindo 76,95% da previsão inicial.
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o terceiro quadrimestre de 2015 atingindo a importância R$ 1.585.155,44 (Um mil, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências correntes que veremos detalhadas a seguir:
As receitas tributárias representaram 7,35% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2015, 49,82% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2015.

1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA

Receita Tributária	Previsão para 2015	Arrecadação até dezembro de 2015	%
I. P. T. U.	**1.502.150,00**	**424.434,35**	**28,26%**
I .R. R. F.	**241.400,00**	**253.837,06**	**105,15%**
I. T. B. I.	**602.200,00**	**431.536,77**	**71,66%**
I. S. S.	**802.200,00**	**539.637,31**	**67,27%**
TAXAS	**513.900,00**	**440.268,23**	**85,67%**
Contribuição de melhoria	**220.500,00**	**0**	**0,00%**
(Deduções, descontos e estornos)	**(342.079,00)**	**(325.672,00)**	**95,03%**
Total da receita tributária	**3.540.271,00**	**1.764.041,72**	**49,82%**

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão para 2015	3º QUADRIMESTRE 2015 arrecadadas até dezembro	Índice de realização
Contribuição para o Custeio dos Serv. de Iluminação Pública	**651.100,00**	**468.145,44**	**71,90%**

As receitas de contribuições representaram 1,64% das receitas correntes e atingiram até o 3.º quadrimestre de 2015, 71,90% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2015.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Previsão para 2015	3º QUADRIMESTRE 2015 Arrecadadas até 12/2015	Índice de Realização
UNIÃO	**15.312.929,00**	**11.248.255,98**	**73,39%**
FPM	13.500.000,00	9.761.924,76	72,31%
FPM 1%	430.000,00	543.537,03	126,40%
ITR	230.000,00	261.178,53	113,56%
FEP	160.000,00	110.709,88	69,19%
Transferências do SUS	2.549.000,00	1.808.395,73	70,95%
Transferências FNAS	266.000,00	185.855,10	69,87%
Transferências do FNDE	761.500,00	525.748,21	69,04%
Transferências da LC 87/96 ICMS DES	55.000,00	44.488,07	80,89%
Outras Transferências da União	118.429,00	19.936,40	16,83%
(deduções para o Fundeb	(2.757.000,00)	(2.013.571,73)	73,03%
ESTADO	**6.204.300,00**	**6.026.361,88**	**97,13%**
ICMS	6.500.000,00	5.682.334,65	87,42%
IPVA	600.000,00	679.139,78	113,19%
CIDE	11.000,00	10.013,92	91,04%
IPI Exportação	150.000,00	85.026,67	56,68%
Cota parte Royalties	3.300,00	0	0,00%
Transferências do SUS	220.000,00	631.186,54	286,90%
Outras Trasnf. Do Estado	170.000,00	227.960,45	134,09%
Total bruto da Receita Orçamentária	30.374.229,00	24.314.807,53	80,05%
(-) Deduções para o FUNDEB	(1.450.000,00)	(1.288.300,13)	88,91%
FUNDEF / FUNDEB	**4.650.000,00**	**3.737.371,81**	**80,37%**
Receita Orçamentária Liquida	26.167.229,00	21.011.989,67	80,30%

As transferências correntes representaram 65,46% do total das receitas correntes arrecadadas, e atingiram 80,30% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2015.
1.4 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões.
A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de janeiro de 2015 a dezembro de 2015. (Encaminhamos em anexo relatório da RCL).
Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 24.657.590,89 (Vinte e quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
2 - DESPESAS
As despesas empenhadas do executivo totalizam até o terceiro quadrimestre de 2015, a importância de R$ 25.278.950,59 (Vinte e cinco milhões, duzentos setenta oito mil novecentos cinquenta reais e cinquenta nove centavos), correspondentes a 81,46% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2015.
Considerando a soma das despesas verifica-se que as despesas correntes corresponderam a 93,96% e as de capital a 6,04%.

Apuração de resultado	Despesa Empenhada
Total da receita liquida arrecadada	**26.283.863,72**
Superávit financeiro exercício anterior	**1.878.493,91**
Cancelamento de restos a pagar	**9.871,78**
Total da receita	**28.172.229,41**
Despesas Executivo	**25.278.950,59**
Resultado Receita menos Despesas	**2.893.278,82**
Repasse ao Legislativo Municipal	**1.120.000,00 - 123.787,65 = 996.212,35**
Superávit apurado após repasse ao Legislativo Municipal	**1.897.066,47**

Neste terceiro quadrimestre de 2015 em avaliação observa-se resultado positivo considerando a despesa empenhada.
Aponta o resultado superávit após diminuirmos as despesas empenhadas do Legislativo, considerando as despesas liquidadas a importância de R$ 1.897.066,47 (Um mil milhão oitocentos noventa sete mil sessenta seis reais e quarenta sete centavos) de superávit.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ		
Diretoria de Contas Municipais		
Limite para despesas do Poder Legislativo em 2015		
MUN ICÍPIO D E BARBOSA FERRAZ		
Exercício : 2 0 14		
Codigo	**Desdobramento**	**Valor**
172136	**Compensação Financeira LC 87**	**36.225,36**
1130	**Contribuição de Melhoria**	**0,00**
17210102	**Cota parte do F P M**	**9.323.830,80**
17210199,17210103	**C ota parte do F P M - E.C. 55/2008**	**413.561,85**
17210132	**Cota parte do IOF - Ouro**	**0,00**
17220101	**Cota Parte do I C M S**	**4.250.567,81**

17220102	**Cota Parte do I P V A**	**461.172,15**
17210105	**Cota Parte do I T R**	**201.618,51**
17220104	**Fundo de Exportação**	**69.839,87**
111	**Impostos**	**1.382.666,75**
1911, 1913	**Multas e Juros**	**30.966,73**
1931	**Dívida Ativa Tributária**	**289.779,17**
112	**Taxas**	**460.753,90**
	TOTAL COM RENUNCIAS	**16.920.982,90**
	População (IBGE de 2014)	**12.683,00**
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	**7,00**
	Limite da Despesa da Câmara em 2015	**1.184.468,80**
	Limite da Despesa com Folha em 2015	**829.128,16**

O valor orçado e repassado ao Poder Legislativo no exercício de 2015 é de R$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais). Levando em conta a planilha disponibilizada pelo TCEPR, com referência ao total das receitas utilizadas para o cálculo o índice orçado equivale a 6,61%, estando dentro do limite permitido por lei.

Meta do Resultado Nominal –LDO para 2015	383.000,00

O resultado nominal atingido até o terceiro quadrimestre de 2015 foi satisfatório atingindo a importância de R$ 93.119,59 (noventa e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), ficando abaixo da meta estabelecida para o exercício de 2015.

Meta do resultado Primário –LDO para 2015	1.266.245,00

Já o resultado primário atingiu até o terceiro quadrimestre de 2015 a importância de R$ 1.333.355,35 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2015.

DESPESAS COM PESSOAL

Despesas com Pessoal	13.632.606,99
Receita Corrente Liquida	24.657.590,89
Índice apurado	55,29%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 13.632.606,99 (Treze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos) correspondendo a 55,29% da receita corrente. (Encaminhamos em anexo relatório das Despesas com Pessoal), ficando acima do limite permitido e o município terá que tomar medidas para sua regularização.
O percentual aplicado na saúde até o terceiro quadrimestre de 2015 foi de 27,64% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%. (Encaminhamos em anexo relatório da apuração do índice relacionado a saúde).
O percentual aplicado na educação até o terceiro quadrimestre de 2015 foi de 25,41% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%. (Encaminhamos em anexo relatório das apurações dos índices relacionados à educação).
O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o terceiro quadrimestre de 2015 foi de 77,04%, sendo o limite mínimo de 60%.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Total da receita de impostos e transferências constitu cionais			**18.169.169,15**
Despesas	**Orçada**	**Liquidado**	**% aplicado**
Administração Geral	84.000,00	**35.105,52**	**41,80**
Assistência ao Idoso	**36.000,00**	**36.000,00**	**100**
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	**50.000,00**	**92,60**
Assistência à Criança e ao Adolescente	473.106,16	**296.048,74**	**62,58**
Assistência Comunitária	279.757,78	**110.094,72**	**39,35**
Alimentação e Nutrição	35.000,00	**8.649,86**	**24,71**
Total	961.863,94	**535.898,84**	**55,72**
Índice aplicado considerando a receita de impostos e transferências constitucionais			**2,95%**

Considerando as despesas liquidadas com assistência social o índice totaliza em 2,95% do total da receita de impostos e transferências constitucionais.
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis dentro do período mencionado até o 3.º Quadrimestre de 2015, ou seja, acumulado até dezembro de 2015.
Os resultados apresentados da administração direta, do Poder Executivo, demonstram o cumprimento parcial das metas e princípios de Gestão Fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e a manutenção do equilíbrio fiscal, com exceção das despesas com pessoal que o município terá que tomar providências para seu retorno abaixo do limite estabelecido na legislação.

Barbosa Ferraz, 19 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7B55237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 004/2016

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador licenciado Edemir Gonçalves dos Santos e compor a seguinte Comissão:

I – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:
NEREUVALDO DA SILVEIRA

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Essa Portaria passa a ter vigência a partir da leitura em plenário, e que se encaminhe para publicação.

Bituruna-PR, 22 de fevereiro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente do Legislativo

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:9999FA4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 013/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/02/2016 EVANDNER DA SILVA PEREIRA, RG 8.686.874-1SSP/PR, do cargo Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 12 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DB4E772E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 014/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência fevereiro de 2016:

- Madalena De Freitas Cordeiro, RG nº. 9.691.685-0 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Josiele Paz, RG nº 8.491.773-7 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, RG 7.580.977-8 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Rafaela Camana, RG 8.445.052-9 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Vinicius Fernando Mendes, RG 10.166.924-6 SSP PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Andréia Balestrini Lodi, RG 4.819.961-3 SSP SC, ocupante do cargo de farmacêutica, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Ageu Padilha de Quadros, RG 83613793 SSP PR, ocupante do cargo de Nutricionista, no percentual de 20% (vinte por cento);
- Andressa Mariana Lucatelli, RG 95794416 SSP PR, ocupante do cargo de farmacêutica, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art. 2º - As gratificações serão concedidas pelo desempenho da responsabilidade técnica do setor pelo qual o servidor é responsável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 12 de fevereiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B871BC7C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 016/2016 PREGÃO PRES. N.º 009/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **04/03/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MARCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3F518B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 43/2016

PORTARIA Nº 043/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR – Fica nomeada a Comissão de Fiscalização conforme convenio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Município de Boa Ventura de São Roque-PR, sob Normativa nº884 de 05 de novembro de 2008 para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de credito tributário, e de cobrança do imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Josnei Bueno de Oliveira- Presidente
Marcos Roberto Pagnussatti– Membro
Edson Antonio de Lima- Membro

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EBF8CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 27/2016

DECRETO Nº 027/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ACLAMAR: Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Boa Ventura de são Roque-PR com base na Lei Municipal 127/2001.

MEMBROS DO CONSELHO:

Cleide Batista Werner: Presidente
Vera Lucia Obinger: Vice- Presidente
Pedro Ramires Cequinel Kluthcowski:1ª Secretario
Abel Walter da Silva:2º Secretario

Representantes dos Gestores do Governo Municipal
Titular: Rodinei Marcos Matiazo
Suplente: Eliane Aparecida Camargo
Representantes do Nível Superior(Servidores da Saúde)
Titular: Amanda Terra
Suplente: Juliano Becher da Veiga

Representantes das Agentes Comunitários de Saúde(Servidores da Saúde) :
Titular: Josiel Zafari
Suplente: Adelina Moreira Batista

Representantes do Nível Médio(Servidores da Saúde):
Titular: Cleide Batista Werner
Suplente: Vera Lucia Obinger
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Maria Luiza de Oliveira
Suplente:Lucimara de Almeida

Representantes da Secretaria de Finanças:
Titular: Janete Aparecida de Oliveira
Suplente: Francieli Matias Gomes

Representante do Conselho Tutelar:
Titular:Fabio Kelner
Suplente: Ana Vanderleia Kuachinhak

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Luzia Camargo de Oliveira
Suplente: Janice Bueno de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Catarina Zim Bochinhak
Suplente: Amadeo Pincheski

Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Pedro Ramires Cequinel Kluthcowski
Suplente: Leandro Moises da Silva

Representante do Conselho Local:
Titular: Terezinha de Chaves Toebe
Suplente: Vilson Roberto Sangalli
Representantes da APAE:
Titular: Lediane Fatima Pedroso
Suplente: Natalia Correia

Representantes da Igreja Ucraniana:
Titular: Elias Kelnear
Suplente: Lourival Rodrigues de Deus

Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Marilza Tavares
Suplente: Abegail Batista Kruger

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:
Titular: Enetes Teixeira Nascimento
Suplente: Abel Walter da Silva
Revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 026/2016, passando a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B8385456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44/2016

PORTARIA Nº 044/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A Portaria030/2016 na qual concede a Servidora **Maria Helena Sass**, portadora da CI/RG n.º 8.423.138-0 e inscrito no CPF n.031.486.189-04 nomeada através da portaria 773/2004 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 02/12/2013 à 02/12/2014 que serão gozados a partir de 10/02/16 a 29/02/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 030/2016 , esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,22 de fevereiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4F74D4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 03/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I, com abertura no dia 07/03/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de fevereiro de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:552548F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 003/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para 2ª Revisão do carro Spin 1.8 LT, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das**

Crianças e dos Adolescentes, deste Município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Anel redentor	R$ 7,18	R$ 7,18
02	01	Unid.	Filtro de óleo	R$ 18,12	R$ 18,12
03	07	Unid.	Óleo para motor (GEN GM DEXOS 1)	R$ 21,00	R$ 147,00
Valor Total					R$ 172,30

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Prestação de serviços mecânicos de revisão do veículo Chevrolet, modelo Spin, placas AYO – 1452.	R$ 80,00	R$ 80,00
Valor Total					R$ 80,00
Total Geral					R$ 252,30

Valor Total Homologado-R$ 252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 008/2016, **na modalidade,** Dispensa: nº 003/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A140D5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 DISPENSA Nº 003/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para 2ª Revisão do carro Spin 1.8 LT, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município.
RAZÃO DA DISPENSA: A dispensa se faz para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na APUCARANA AUTO PEÇAS S/A tendo em vista que é dispensa por garantia sendo feito junto com a empresa fornecedora totalizando um valor de R$252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Fornecedor: APUCARANA AUTOPEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor: R$252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.
DATA: 23/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8C9F4066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N°007/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação para efetuar publicações e divulgações dos Atos Oficiais, Leis, Decretos e demais documentos oficiais, com circulação diária, do Município de Califórnia/PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 11/02/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais)
FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
CNPJ: 82.423.096/0001-65
VALOR TOTAL: R$60.000,00 (Sessenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/02/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EEE0217E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para 2ª Revisão do carro Spin 1.8 LT, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município.
EMPRESA: APUCARANA AUTOPEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0001-69
Prazo:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 866/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24 inciso XVII
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Ratifico a Contratação de empresa especializada para 2ª Revisão do carro Spin 1.8 LT, pertencente ao Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, deste Município.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9AD13ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	13.095.862/0001-97	GISELE MOREIRA MERETH RICKLI	059.211.239-00	60	360 Dia(s)

VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quan tidade	Preço
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	1	LINHA EXTRA VEÍCULO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADES DE EMERGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO ETC. VEICULO: ÔNIBUS 39 LUGARES	8.000,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE	1	2	LINHA GARÇA BRANCA ITINERÁRIO: GARÇA BRANCA, ROSA MARIA, PIQUIRI, IDA E VOLTA	12.500,00	4,96

TURVO			DISTÂNCIA: 62,5 KM PERÍODO: MANHÃ E TARDE VEÍCULO ÔNIBUS 39 LUGARES - COM UM MONITOR		
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	3	LINHA PIQUIRI PAPÉIS ITINERÁRIO: PIQUIRI PAPÉIS A SEDE DO MUNICIPIO, IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 93 KM PERÍODO: MANHÃ E TARDE E NOITE VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES - COM UM MONITOR	18.600,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	4	LINHA ASSENTAMENTOS ITINERÁRIO: PONTE RIO CAPIVARA, ASSENTAMENTO ARAÇAÍ, NOVA CAPANEMA, NOVA CONQUISTA, GRONGORÓ, SEDE DO MUNICIPIO, IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 93 KM PERÍODO: MANHÃ E TARDE E NOITE VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES - COM UM MONITOR	25.600,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	5	LINHA BANDEIRA ITINERÁRIO: SEDE DO MUNICÍPIO, XERÊ,BANDEIRA, VILA BELA VISTA, SEDE IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 85 KM PERÍODO: MANHÃ E TARDE VEÍCULO: VAN 15 LUGARES – COM UM MONITOR	17.000,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	6	LINHA ZARAMELLO ITINERÁRIO: RIO DAS ANTAS, ZARAMELLO, FAXINAL DAS ARARAS, CERRO VERDE, LOSSO, SEDE DO MUNICÍPIO IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 105 KM PERÍODO: MANHÃ VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES – COM UM MONITOR	21.000,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	7	LINHA VILA BAIA ITINERÁRIO: REDENTORA, SEDE DO MUNICÍPIO IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 70 KM PERÍODO: MANHÃ E TARDE VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES – COM UM MONITOR	14.000,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	8	LINHA PENA BRANCA ITINERÁRIO: PENA BRANCA,ARAÇAÍ ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 34,4 KM PERÍODO: MANHÃ VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 25 LUGARES – COM UM MONITOR	6.880,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	9	LINHA ROSA MARIA ITINERÁRIO: GARÇA BRANCA, ROSA MARIA, PIQUIRI PAPEIS, IDA E VOLTA DISTÂNCIA: 59 KM PERÍODO: NOITE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 25 LUGARES – COM UM MONITOR	11.800,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	10	LINHA REDENTORA ITINERÁRIO: ASSENTAMENTOS ATÉ ESCOLA A REDENTORA, IDA E VOLTA. DISTÂNCIA: 38 KM VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES PERÍODO: TARDE - COM UM MONITOR	7.600,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	11	LINHA SÃO DAMIÃO ITINERÁRIO: ZARAMELLO, SÃO DAMIÃO, VISTA ALEGRE, SEDE IDA E VOLTA DISTÂNCIA 45 KM VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES PERÍODO: NOITE - COM UM MONITOR	9.000,00	4,96
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO	1	12	LINHA CERRO VERDE ITINERÁRIO: BAIA, ZARAMELO, ARARAS, CERRO VERDE IDA E VOLTA DISTÂNCIA 41 KM VEÍCULO: ÔNIBUS 39 LUGARES PERÍODO: MANHÃ - COM UM MONITOR	8.200,00	4,96

Perfazendo um valor total de 794.492,80 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Sem mais,
Publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e dois dias de fevereiro de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:173C5317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2016.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIADA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADESEM CAMPO DO TENENTE - PR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 028/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a 6ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos seguintes membros:

TITULARES	SUPLENTES
I – Vitor Leopoldo Werner	- Ederaldo Dias dos Santos
II – Rozilani Karas Basso	- Acir Basso
III - Jeslley Krause	- Teresinha Frizzo Werner
IV – Lidia Nalepa Hitner	- Anita de Jesus Bonamigo
V – Edvaldo Dias dos Santos	- Arildo Jose da Silva
VI – Marilene Aparecida Hornick	- Doroti dos Santos
VII – Antonio Edson de Souza	- Adolar Adur
VIII – Raulino Weber	- Ednaide Dias dos Santos
IX – Lindamir Aparecida Wenski	- Ozeias Lazarino
X – Henrique Karpinski	- Amilton Feltrin
XI – Rodrigo Luiz Boniatti	- Elenice Wenski

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 19 de fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1D1C37B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DECRETO N.º 049/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.843,22 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, inciso III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 101.843,22 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3730	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3730	11.368,12
		TOTAL	21.368,12
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3734	20.359,53
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3734	11.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3734	6.500,00
		TOTAL	37.859,53
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.080 – Manutenção do IGD/SUAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3764	1.200,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3764	1.436,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3764	1.436,49
TOTAL			4.072,97
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3765	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3765	2.924,12
		TOTAL	6.924,12
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3769	24.418,48
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3769	7.200,00
		TOTAL	31.618,48

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, como segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	VALOR
3730	21.368,12
3734	37.859,53
3764	4.072,97
3765	6.924,12
3769	31.618,48
TOTAL	**101.843,22**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:5FC1B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 050/2016

"Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades."

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades, que acontecerá nos dias 27 e 28 de abril de 2016, no horário das 18:00 às 22:00horas, no Centro de Eventos do Município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, com a participação dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.

Art. 2º - 6ª A conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"A função Social da Cidade e da Propriedade"** e como lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas",** conforme Artigo 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Moacir José da Silva, e no seu impedimento, pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Thaiza Rejane de Brito Campestrini.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de fevereiro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:8F6ABDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PROCESSO Nº 010/2.016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 9/2.016
PROCESSO Nº. 10/2.016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS JARDINS E PODA DE ARVORES DA CÂMARA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme contrato **.**
EMPRESA AUTORIZADA: APARECIDO DONIZETE DE ARAÚJO
CNPJ Nº. 18.333.701/0001-08
PAGAMENTO MENSAL: 190,00 Cento e noventa reais mensais
VALOR TOTAL R$ 2.090,00 Dois mil e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:095489FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
Processo Interno: 012/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **JOÃO DE OLIVEIRA LEITE - CPF Nº 279.706.049-00**
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Setor de Agendamento e Vigilância Sanitária do município.
Vigência do Contrato: 22/02/2016 a 21/02/2017.
Valor Mensal: **R$ 1.000,00 (Um mil Reais) mensais**, totalizando o valor anual de **R$12.000,00 (Doze mil Reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Funcional: 10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 00871
Fonte: 00497
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Data de Assinatura: 22/02/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

JOÃO DE OLIVEIRA LEITE
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D64DE510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2016
PROCESSO: 014/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral no terreno destinado a construção de moradias populares.
VALOR CONTRATADA: **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **J. M. LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. - ME**
CNPJ Nº **09.324.398/0001-96**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5B9A7F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
Processo Interno: 019/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA. – CNPJ Nº 00.688.075/0002-98**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão no veículo Ônibus VOLARE W9 EXECUTIVO – EURO V, placa BAF 9536
Vigência do Contrato: 22/02/2016 a 21/05/2016.
Valor Contratual: **R$ 2.501,61 (Dois mil, quinhentos e um Reais e sessenta e um Centavos))**
Dotação Orçamentária:
Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto Mac – Media Alta Complexidade
Conta: 00282
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.19.04 – Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Orgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
Funcional: 10.302.0342.2452 – Teto Mac – Media Alta Complexidade
Conta: 00274
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Data de Assinatura: 22/02/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7C6AF3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
PROCESSO Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços, na Modalidade de **Inexigibilidade** sob o nº **003/2016** que tem como objeto o **Credenciamento no âmbito de Pessoas Jurídicasinteressadas na Prestação de Serviços Médicos destinados a cobrir plantões junto ao Pronto Atendimento Municipal; para execução pelo período de 24/02/2016 a 31/03/2016**; à (s) proponente (s):

1 - Fornecedor:	CNPJ/CPF	Valor Total
HELPMED SAÚDE LTDA - ME	04.770.650/0001-77	87.100,00
R$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais).		

2 – Descrição dos Itens:

ITEM	QTDE PLANTÕES	MÊS	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	FEVEREIRO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS	1.300,00	15.600,00
2	55	MARÇO	PLANTÃO DE SEGUNDA Á DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DURANTE 24 HORAS DO DIA, DIVIDIDOS EM DOIS PERIODOS DE 12:00 HORAS CADA OU 24:00 DEPENDENDO DA ESCALA, ININTERRUPTOS.	1.300,00	71.500,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Devido à necessidade da contratação de Prestação de Serviços de Profissionais para Atendimentos Essenciais na Área de Saúde.

4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Escolha:
Através de Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços na Área da Saúde, cujo critério será a data e horário da protocolização da documentação técnica e posterior análise da mesma com a emissão de Parecer pela Assessoria Jurídica do Município.
Preço:
Previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1D45253A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2016- DP

SÚMULA: Convocação de 03 (três) professoras de provimento efetivo, aprovadas em concurso público nº 001/2012.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir 03 (três) vagas de professora efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2012, as seguintes candidatas:

Class.	Nome
53ª	Veronica Maira Koslowiski
54ª	Hiana Malaquias Pereira
55ª	Raimunda Pessoa dos Santos

Art. 2º. As candidatas deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:654F904F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 166/2016- DP

Súmula: Nomeia e da posse a professoras admitidas conforme Concurso Público 001/2012.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E DAR POSSE as seguintes servidoras admitidas para o cargo de professora, conforme Edital de Concurso Público 001/2012:

Nome	Doc. De identificação	Data da posse
Meiry Hellen Aparecida de Oliveira	8.950.991-2	19 de fevereiro de 2016
Vania Bento de Barros	10.233.232-6	19 de fevereiro de 2016
Chirle Aparecida de Carvalho	7.841.006-0	15 de fevereiro de 2016

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:BAF1D7D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 167/2016-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, por motivo de aposentadoria.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, as seguintes servidoras:

Matricula	Nome	Cargo
57-1	Doroti Aparecida Gervásio da Cunha	Professora
72-1	Hilda Maria Paula de Lima	Professora

Art. 2º. Mantendo- se por interesse e determinação do Executivo a servidora Hilda Maria Paula de Lima, no cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C9B5ACD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2016 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência de candidata convocada na Portaria nº 245/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento da 49ª candidata, Nariana Ziroldo Hellvig da Silva, convocada na Portaria nº 245/2016- DP.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 22 de fevereiro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0E451CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 094/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRESSA ANDRADE DO VALE,** CPF 064.029.389-12, do cargo de Educador Infantil, a partir de 12/02/2016.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUCIANE HAMMERSCHMIDT,** CPF 877.229.769-72, do cargo de Professor - 1º Padrão, a partir de 16/02/2015, por motivo de falecimento.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUCIANE HAMMERSCHMIDT,** CPF 877.229.769-72, do cargo de Professor - 2º Padrão, a partir de 16/02/2015, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:140008FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 078/2016

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 19802/2015;

Resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO ao Servidor Público Municipal **Carlos Graça**, Matrícula n° 11.573, conforme sanção disciplinar prevista no art. 70, § 5º, da Lei Municipal nº 1348/2014, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:79814E74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 018/2016

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Normativas nº 008/2015 de 05 de novembro de 2015 e nº 009 de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades, decreta:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 03 de junho de 2016, sob a coordenação de Tânia Mara Tosin, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades em Colombo, terá como tema: "A função social da cidade e da propriedade".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades em Colombo será presidida pela Prefeita Municipal Izabete Cristina Pavin e no seu impedimento pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Tania Mara Tosin.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades em Colombo, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80889325

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 091/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido,** o Servidor Público Municipal IRANI BARBOSA RODRIGUES, CPF 896.132.609-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Extinção, a partir de 10/02/2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 17 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EDB587F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 086/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1476/2016;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Valdinéa Pereira de Souza,** Matrículas nº 5488 e 8480, a partir de 03 de Fevereiro de 2016, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CD0787C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 19/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.578.822,40(onze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.578.822,40 (onze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	

46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	500.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	3.400.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)-Exercício Anterior	238.178,98
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância-Exercício Corrente	129.086,43
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0037.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento-Exercício Corrente	193.469,70
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.500	SUS-Bloco Investimento - Exercício Corrente	318.087,29
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0049.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	6.800.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**11.578.822,40**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 7.538.178,98 (sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.040.643,42(quatro milhões, quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0D5BD489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2016

Processo Administrativo nº. 21817/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município), instalados em 16 (dezesseis) cruzamentos do Município, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.
PROPONENTE: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – Valor Mensal R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e Valor Total R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital..
PAGAMENTOS: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 22 de fevereiro de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69EA4679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 016/2016
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 08 de março de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de fevereiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:671BCB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1366/2016, publicada em 08/02/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2016 **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado – **PSS -002/2016**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **02 Professor(es) fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;
Art. 1º. **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS - 002/2016, conforme relação em anexo;

Colorado, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUDINÉIA DA SILVA MARRONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7CFB48E6

GOVERNADORIA
LEI Nº 2708/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado – Paraná, através do Executivo Municipal, a firmar convênio com a Sociedade Rural de Colorado – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Município de Colorado através do Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Rural de Colorado – SRC, para subsidiar a realização da "42ª Festa do Peão de Colorado", evento que ocorrerá no período de 11 à 20 de março de 2016.
Art. 2°. Para desenvolvimento e aplicação do Plano de Trabalho, o Município de Colorado fará o repasse financeiro à Sociedade Rural de Colorado – SRC, a importância de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a festa promovida pela SRC – tem alcance nacional, sendo uma atração tradicional do Município, proporciona o entretenimento para a população em sua sede própria, divulga o Turismo do Município, bem como o rodeio é considerado prática esportiva.
Parágrafo único - O repasse previsto no caput do artigo será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:
07.001.23.695.0014.2046 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
0 168 3.3.50.43.00.00 01000 SUVENÇÕES SOCIAIS R$ 35.000,00
Art. 3°. A Sociedade Rural de Colorado – SRC, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta lei, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COLORADO PR, 19 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F083BC02

GOVERNADORIA
LEI Nº 2705/2016

Súmula: Concede recomposição salarial de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), nos respectivos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), nos respectivos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Colorado.
Parágrafo único. O período aquisitivo considerado para fins desta recomposição é o compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro 2015.
Art. 2º - A recomposição será feita em 02 parcelas, não cumulativas, sendo uma em 01/01/2016 no percentual de 6,50% (seis, vírgula cinqüenta por cento) e outra em 01/03/2016 no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Colorado PR, 19 de Fevereiro de 2016

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F7DE1244

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2015 DA DISPENSA 055/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 055/2015, publicado no jornal o regional nº 2805 em 14/02/2016, página 04, da data da referida.

Onde se lê

localizado à rua Minas Gerais nº 381, Quadra nº 02, lote 26, Parque Industrial II, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

Leia-se:

localizado à Quadra nº 02, lote 26, Parque Industrial II, nesta Cidade de Colorado, Estado do Paraná.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3EE38D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 009 2015

Súmula: "Acresce o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015 do Poder Legislativo de Contenda e dá outras providências".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1577/2015 de 10/03/2015 e CF/1988, Art. 29-A, inciso I:

RESOLVE

Art. 1º Adicionar o valor de R$ 160.977,05 (Cento e sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2015 para a Câmara Municipal, referente às sobras do exercício de 2014.
Art. 2º Adicionar o valor de R$ 32.192,19 (trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais e dezenove centavos) na Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2015 para a Câmara Municipal, referente ao excesso de recursos repassados pelo Poder Executivo, conforme limite constitucional.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se.

Contenda, 30 de dezembro de 2015.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D0D2554F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2016

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 338.495,11** (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/02/2016 as 08h30min. do dia 08/03/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/03/2016 as 14h00min. do dia 08/03/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 14h01min. do dia 08/03/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de fevereiro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:66BBAA15

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES, portador (a) do RG nº 12.374.349-0 PR para o Cargo em Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:DFC2BC16

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DILVETE GONÇALVES GAWLOSKI, portador (a) do RG nº 7.176.888-0 PR para o Cargo em Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:A7F45D1C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 030/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SALETE RUCHINSKI, portador (a) do RG nº 8.622.844-0 PR para o Cargo em Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D3A403AF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) INÁCIO KUDLAWICZ, portador (a) do RG nº 1.049.530 PR para o Cargo em Assessor Especial III - CC-07 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:0489A82C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) NAYARA MARIA O. RODRIGUES, portador (a) do RG nº 9.408.232-3 PR para o Cargo em Assessor Especial III - CC-07 a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:F49DB4F9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 42/2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do setor de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2o O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3o A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta por representantes dos seguintes órgãos:

• Secretaria Municipal de Saúde- Alessandra Cordeiro Stabach Chemin;
• Vigilância Sanitária- Oswaldo Kolachinski;
• Vigilância Epidemiológica- Vânia Druscz;
• Conselho Municipal de Saúde- Daiane Batista Caetano;
• Conselho Municipal de Saúde- Josiane Domingues Furman;
• Conselho Municipal de Saúde- Rafaela Zilli Palmeiro Tararthuch;
• Agente Comunitário de Saúde- Edilson Kuduavicz;
• Agente Comunitário de Saúde - Vilma Wirbitski;
• Agente Comunitário de Saúde – Mariclea Silva;
• Agente de Endemias – Rinaldir Weber;
• Secretaria Municipal de Viação e obras – Adauto Cordeiro de Souza;
• Secretaria Municipal de Educação – Vera Lúcia Cordeiro Bochenek;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Luana Grazielle Lavandoski Good.

Art. 4o Para atingir o objetivo de que trata o art. 2o, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

• definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;
• monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
• propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.
•

Art. 5o A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 15 de fevereiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:3A1761B7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 043/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ALINE TRZASKOS STIGAR, portador (a) do RG nº 10.226.551-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:661D74FE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ANA CAROLINE ERDEMAN, portador (a) do RG nº 10.311.483-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:B7224313

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 045/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DAYANE FERNANDA PAVAN, portador (a) do RG nº 10.784.547-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7428A942

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 046/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) HELENA CAROLINA DA LIMA, portador (a) do RG nº 10.236.812-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:8E4E8837

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) IDALINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE, portador (a) do RG nº 3.244.106-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:BACD3291

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 048/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JÉSSICA RODRIGUES, portador (a) do RG nº 10.751.989-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:291C30B0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 049/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 10.311.472-1 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:C9402DF3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 050/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LENESIR KUDUAVSKI, portador (a) do RG nº 7.123.284-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II - CC-06 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:9FE7BA79

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 051/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUANA MAZUR DOS ANJOS, portador (a) do RG nº 10.263.290- 7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ED22A5C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 052/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUCIMARA SOEK KAELLE, portador (a) do RG nº 10.244.164-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:19570B5C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) DILVETE SLAGA, portador (a) do RG nº 8.026.365-0 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:A59E4EC8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 10.142.663-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ACD2031B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 055/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SUELLEN APARECIDA CZELUSNIAK MOURA, portador (a) do RG nº 10.142.406-5 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D3CA0997

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 056/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) THAYS DE CÁSSIA RAMOS, portador (a) do RG nº 10.903.305-7 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:020B9376

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 057/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VALÉRIA BARBOSA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 3.244.106-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial IV - CC-08 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:318C2A92

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 058/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) VERIDIANA MARIA FLEITER, portador (a) do RG nº 3.244.106-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II - CC-06 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:F8160273

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 059/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) CAROLINA BIANCO, portador (a) do RG nº 10.785.002-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:110D0B4A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 060/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) THAIS FEITOSA VERASTEGUI, portador (a) do RG nº 10.785.002-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 15/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:91E35CC9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 061/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDILSON SILVA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 3.332.396-4 PR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão - CC-04 a partir de 02/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:923E1BD8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 062/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JEFERSON DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 10.042.604-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I - CC-05 a partir de 10/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:C99A2CDB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 063/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MAURICIO GONÇALVES, portador (a) do RG nº 12.970.698-8 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II - CC-06 a partir de 10/02/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:8A481E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 06/2014 TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
HOMOLOGADA EM 17/02/2014
CONTRATO 06/2014

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

ELENIR SALETE DE LIMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Beira Rio, centro, nº 36, Itapirapuã Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.663.865/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Alexandro dos Santos Lima, portador do RG nº. 3.116.709 e CPF/MF 936.932.739-87

têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Presencial nº 02/2014, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do aditivo 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica mantido o aditivado de 15% concedido no aditivo 01/2015 e aditivado em mais 10% o valor originalmente contratado, necessário para suprir as necessidades do contratante passando o valor para R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais) dividido em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 17 de fevereiro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Elenir Salete de Lima-ME
ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: José Dalla Vecchia
CPF: 545.724.959-04

2._____
Nome: Luiz Otero Moreira Fitz
RG. 10.192.809-8

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:532D9712

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2016 - FICA AFASTADO A SERVIDORA ROSELI DE ANDRADE DOS SANTOS POR MOTIVO DE DOENÇA

PORTARIA Nº. 002/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado a servidora **Roseli de Andrade dos Santos** por motivo de doença, a partir da data de 16/02/2016, conforme dispõe o art. 35 da Lei 008/2013, a qual dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor(a) deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8C95E6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2016 - NOMEAR, ALZIRA ROSNER FITZ, NO CARGO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA CC3 DE CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA

DECRETO Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o art. 37° II da CF de 88, o qual declara como livre a nomeação de servidores em cargos de Direção, Chefia e Assessoramento;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, Alzira Rosner Fitz**,** portadora do CPF/MF n° 083.635.209-26, no cargo em comissão, simbologia CC3 de Chefe da Divisão de Cultura;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6090626D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA SIRLEI DE SOUZA ROSA, DO CARGO DE ESCRITURÁRIO I

PORTARIA Nº. 003/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos a Servidora **SIRLEI DE SOUZA ROSA**, portadora do CPF/MF n° 019.249.709-02, do cargo de Escriturário I no qual foi admitida em 08/02/2002;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BE781B53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA ADRIANA BESTEL, DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA Nº. 004/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos a Servidora **Adriana Bestel**, portadora do CPF/MF n° 016.532.359-00, do cargo de Professora, no qual foi admitida em 01/03/2002;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:94BB2E0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2016 - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA

PORTARIA Nº. 005/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos a Servidora **Ozana Patricia Branco da Silva**, portadora do CPF/MF n° 037.862.909-38, do cargo de Professora, no qual foi admitida em 03/06/2002;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B49CBDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 077/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 580, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, CEP: 84.550-000, instituída no

CGC/MF sob o nº 13.879.794/0001-57 neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Lauriano Cavassim, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.545.264-7/PR, CPF/MF nº 061.575.169-50, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 580, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, CEP: 84.550-000acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.
ANEXO III – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
19	Flanela parfa limpeza em geral, 50 x 50 cm	20	UN	R$ 2,55	R$ 51,00
32	Odorizador de ar 350 ml (spray)	30	UN	R$ 7,83	R$ 234,90
41	Querosene 750 ml	12	UN	R$ 6,98	R$ 83,76
42	Removedor de cera, líquido, 1 litro	5	UN	R$ 10,59	R$ 52,95
50	Saco de lixo - 100 lts- pct c/ 100 un - REFORÇADO	3	UN	R$ 39,90	R$ 119,70

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 15.083,05 para R$ 15.625,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 05 DE FEVEREIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6ED6C159

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2016

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 079/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lucios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARIANO IVASKO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rua Dona Noca 707, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 82.573.478/0004-18, neste ato representado por seus representantes legais, sendo os Srs. Paulo Cesar Ivazko, portador da Cédula de Identidade RG nº 7241020-3, CPF/MF nº 029.633.589-46, residente na Rua Oscar Fritz Neumann 100, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000, e o Sr. José Carlos Ivazko, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.507.464-0/PR, CPF/MF nº 723.153.939-49, residente na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84500-000 acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme relação abaixo.

ANEXO I – ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
22	Biscoito Tipo rosca de coco embalagem com 500g com ingrediente mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	32	UN	R$ 3,94	R$ 126,08
23	Biscoito tipo sequilinho, pacote de 500 g com ingrediente mínimo: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja.	15	UN	R$ 5,75	R$ 86,25

ANEXO III – MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição	Quantidade aditada	Unidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
47	Sabão em pó 01 kg (de boa qualidade)	75	UN	R$ 5,00	R$ 375,00
04	Amaciante para roupas 2 L	50	UN	R$ 2,79	R$ 139,50

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Global Contratual passando de R$ 39.055,00 para R$ 39.781,83. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro 19 de Fevereiro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal
Contratante

MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3D95D35E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Aichinger Serviços Médicos Eireli. CGC/MF nº 15.254.284/0001-10.
Objeto: Serviços médicos de plantões, de segunda a sexta-feira, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado: R$ 10.504,76
Prazo Prorrogado: 40 (QUARENTA) DIAS

Nova data de Vencimento: 12/03/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2B7EB8E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013.
Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Aichinger Serviços Médicos Eireli. CGC/MF nº 15.254.284/0001-10.
Objeto: Serviços médicos de auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global Aditado:: R$ 2.000,00
Prazo Prorrogado: 40 (QUARENTA) dias
Nova data de Vencimento: 12/03/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8D6D94B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 045/2015

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**

Razão Social: WANDERLÉIA PIRES JONER ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98
Endereço: RUA PROJETADA S/N- CENTRO – FERNANDES PINHEIRO -PR
Telefone: 42 3459 1108
Fax: 42 3459 1108
Representante Legal: WANDERLÉIA PIRES JONER
Cargo: PROPRIETÁRIA
R.G. 6.680.869-6
CPF 995.810.279-04

CLÁUSULA SEGUNDA: O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

WANDERLÉIA PIRES JONER ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1FB82B9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2014
CONTRATADO: Aichinger Serviços Médicos Ltda Eireli, CNPJ nº 15.254.284/0001-10.
MOTIVAÇÃO: O Município de Fernandes Pinheiro de acordo com a cláusula Decima e de comum acordo entre as partes, resolve rescindir o presente contrato de serviços Médicos Clinico Geral PSF Rural junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2016.
Data: 22/02/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FE101691

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 007/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 007/2016:

Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Valor Global: R$ 30.030,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D4204F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 007/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA E CARTEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Valor Global: R$ 30.030,00
Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50CE3BD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE VISUALIZAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 012/2016:

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP
Valor Global: R$ 52.750,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CB87294E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 012/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE VISUALIZAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP
Valor Global: R$ 52.750,00
Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BB982DEF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 015/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Rural, Plantões médicos e Auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0A21F1F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 016/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EC143015

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 017/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Contratação de prestador de serviços pessoa física, Farmacêutico(a) para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7BEFC86D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 13:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F3803186

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C54BD1AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 018/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: Contratação de prestadores de serviços pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B5C93912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira,** que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TC/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **COMUNICA E CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada á demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao **3º Quadrimestre de 2015**, a realizar-se no **dia 29 de Fevereiro de 2016**, nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro:
PAUTA: 10h00min horas – Demonstração Metas Fiscais do Município.
11h00min horas – Demonstração Metas Fiscais da Saúde.

Desde já agradecemos a presença.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A969C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº018/2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014– EDITAL 01.01/2014 e EDITAL 02.01/2014

O **Prefeito Municipal de General Carneiro**, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando: O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de General Carneiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital,
Considerando: o Item do Edital 01.01/2014:
8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **Prorrogado** o prazo de validade do Concurso Público Nº001/2014 **–** originário do Edital 01.01/2014, homologado através do Edital 06.01/2014 publicado no Diário dos Municípios do Paraná ANO III/nº0484, em 29 de Abril de 2014, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 29 de Abril de 2016.
Art. 2º. Fica **Prorrogado** o prazo de validade do Concurso Público Nº001/2014 **–** originário do Edital 02.01/2014, homologado através do Edital 09.01/2014 publicado no Diário dos Municípios do Paraná ANO III/Nº507, em 02 de Junho de 2014, pelo prazo de 02(dois) anos, contados a partir de 02 de Junho de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data fixada pelo artigo anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro – PR, Gabinete do Executivo Municipal, 18 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:734527AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº019 /2016

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e
Considerando, que a carga horária semanal dos servidores municipais de General Carneiro, não poderá ser superior a 44 (Quarenta e Quatro) Horas e nem inferior a 30 (Trinta) horas, definida pelo Regime Jurídico Único Estatutário para os servidores públicos de General Carneiro Paraná (Lei Complementar nº 02/2005 Art. 189 e alterações) conforme a necessidade do cargo;
Considerando, que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e **premente necessidade**; conforme Parágrafo Único do Art. 189 da Lei Complementar 02/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, será das ***08h00m às 12h00m e das 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-feira;***
§ 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito de todas as Secretarias Municipais;

Art. 2º Somente mediante autorização expressa do Prefeito do Município, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.
Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:
I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;
II - análise prévia da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º A modificação da jornada semanal de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público ou do empregado público.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público ou empregado público que desempenha suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
III – em unidade escolar;
IV – em unidade socioeducativa;
V – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;
VI – no transporte escolar;
VII – Repartições Publicas com horário diferenciado de atendimento;

Art. 5º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DFFB573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2016 HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2016

Contratado: DESERTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5C205329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 003/2016 - CONTRATO Nº: 42/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HILDA MERZGER LOBAS
Valor Aditivo.: 12.261,56 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2016 Término: 20/02/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2014
Objeto.....: ADITIVO

General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32DC62B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **MOISES BUENO,** portador do RG N.º 10R / 2.660.35 / SC, do cargo de COORDENADRO DE OBRAS E SANEAMENTO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EBCF8E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 016/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de fevereiro de 2016, Ano V / nº 0939.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **JULIANA POMPEO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. : 065.069.199-73, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:02AD9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 017/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de fevereiro de 2016, Ano V / nº 0939.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 22 de fevereiro de 2016, **ROSICLER SCHOMA**, inscrita no CPF sob o nº. : 043.696.419-85, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:36CF99A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. ROSANA ELOISE ACKERMANN**,** portador do RG N.º 3.964.317/ PR, do cargo de DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:75408902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. DAIANA APARECIDA DE SOUZA**,** portadora do RG N.º 9.924.179-9/ PR, do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 22 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:975F7254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. DAIANA APARECIDA DE SOUZA**,** portadora do RG N.º 9.924.179-9/ PR, ao cargo de DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Fevereiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F6B10D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 023/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92E0743E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4AD1CCD5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 012/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A0D4C44B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 026/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 5,60 URM (cinco vírgula sessenta Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.192,68 (um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos

do governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:02D70721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2015 é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 634/2015 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 009/2015, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTPROTOCOLO	PROPONENTE
19/02/2016	A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME

Goioerê – PR, 22 de Fevereiro de 2016

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BBC4B872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 223/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
CONTRATADO: A Muzachi & Muzachi Ltda – ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços na área médica especialidade Oftalmologia, para prestação de serviços em Clinica Particular, localizada no Município de Goioerê.
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 22.02.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Goioerê-PR, 22 de fevereiro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7F105429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

Processo Administrativo nº04/2016
Modalidade Pregão Presencial nº 1/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: Grando & Groff Ltda- CNPJ 00.161.576/0001-30
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento dos veículos da frota a Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2016
Valor total: **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**
Recursos: Recursos próprios.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo e Subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.
Foro: Guaíra – PR

Guaíra (PR) em, 22 de fevereiro de 2.016

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EF8ED69B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

Processo Administrativo nº37/2016
Termo de Dispensa nº 005/2016
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: Rosangela H.Kimura Vicentini 82941785949
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 30/04/2016
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2016.
Valor total: **R$ 4.913,20 (quatro mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)**
Recursos: Recursos próprios.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.0000 Material de Consumo e Subgrupo 3.3.90.30.2300 Uniformes.
Foro: Guaíra – PR

Guaíra (PR) em, 22 de fevereiro de 2.016

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C46066D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2015

Edital de Pregão Presencial nº 085/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços acima citada teve a seguinte **ALTERAÇÃO** de marca, dos itens 03, 04 e 05, do Lote 02, e dos itens 17 e 18, do Lote 11, conforme descrito abaixo:

Empresa Contratada: COMERCIAL FARIAS LTDA – ME, com endereço na Avenida Morangueira, nº 223, Sala 01, Zona 07, no Município de Maringá – Estado do Paraná, CEP: 87.030-300, telefone: 44 3026-3660, e-mail: licita@comercialfarias.net.br, inscrita no **CNPJ nº 04.292.519/0001-41.**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente que serão utilizados nos trabalhos diários das secretarias da administração deste Município.

Objetivo do Adendo – Alteração de marca dos itens 03, 04 e 05, do Lote 02, e dos itens 17 e 18, do Lote 11, conforme justificativas apresentadas pelo Fornecedor e parecer da Procuradoria Jurídica deste Município de Guaíra, expostos no Processo Digital nº 207/2016, anexo no processo físico da Licitação Pregão Presencial nº 085/2015.

Da Alteração:

Lote 02 - ENCADERNADOS			
Item	**Produto**	**Marca Licitada**	**Nova Marca**
3	Caderno pequeno brochura c/ 23 pautas, caixa com 240 unidades de 48 folhas, formato 146mm x 201mm, gramatura 56/m²	CREDEAL	TILIBRA
4	Caderno pequeno caligrafia, com 48 folhas, caixa com 240 unidades	CREDEAL	TILIBRA
5	Caderno, com arame, 96 folhas, 01 matéria, formato 203 x 280mm	CREDEAL	TILIBRA

Lote 11 - Material para armazenamento de dados, fitas para impresso e calculadoras, calculadoras e pilhas, equipamento geral.			
Item	**Produto**	**Marca Licitada**	**Nova Marca**
17	Pistola para cola quente (grande) grossa	RENDICOLA	FOXLUX
18	Pistola para cola quente (pequena) fina	RENDICOLA	FOXLUX

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços Inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 22 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70099817

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Valor Total: R$ 1.125.225,00 (um milhão, cento e vinte cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 10 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24297513

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Pregão Presencial nº 002/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RANNO & RANNO LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal.

Valor Total: R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de fevereiro de 2016 e término em 10 de fevereiro de 2017.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7A63388

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CELSO PIRES - ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CELSO PIRES - ME, que será responsável pela execução do **"SHOW ADSON & ALANA"**, que deverá ser realizado no dia 29 de abril de 2016, durante as comemorações da 40ª Festa das Nações do Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **15 de agosto de 2016**.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:56C8F953

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES - ME**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES - ME, que será responsável pela execução do **"SHOW IRA"**, que deverá ser realizado no dia 30 de abril de 2016, durante as comemorações da 40ª Festa das Nações do Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2016**.
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:116897D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BRUNO RIZZO - ME**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa BRUNO RIZZO - ME, que será responsável pela execução de "SHOW INFANTIL", que deverá ser realizado no dia 01 de maio de 2016, durante as comemorações da 40ª Festa das Nações do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **09 de agosto de 2016**.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B21DD7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa **Grupo Brasileiro de Classificação de Risco GBCR**, que será responsável pela realização de capacitação para a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco, nos pontos de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de capacitação, acompanhamento de profissionais médicos e/ou enfermeiros, no uso do protocolo Manchester e a licença de uso do referido sistema, no período de fevereiro a março de 2016.
Valor Total: R$ 41.530,83 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **14 de fevereiro 2017**.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89E3D151

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 036/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 002/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de passageiros para serem utilizados no transporte de alunos da zona rural e de programas educativos (PETI, FORMANDO CIDADÃO E OUTROS), atletas em competição no interior e fora do município, integrantes do grupo da terceira idade, agricultores em seminários e outros eventos, bem como para transportes de passageiros para eventos apoiados pelas Secretarias da Administração Municipal. Às empresas:

DEBUS TRANSPORTES LTDA, vencedora dos itens 1, 4, 6 e 7, com valor total máximo de **R$ 1.125.225,00 (um milhão, cento e vinte cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);**

RANNO & RANNO LTDA, vencedora dos itens 2, 3 e 5, com valor total máximo de **R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2016.

Guaíra (PR), 11 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3FFB3CB1

PROJUR
DECRETO Nº 067/2016, DATA: 22.02.2016

Ementa: define a data de realização da 6[FPV1]ª Conferência Municipal da Cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe a alínea o), Incido I do artigo 84 da lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, Resolução Normativa nº 008 de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 11 de junho de 2016, sob a coordenação do Sr. AUGUSTO DE NADAI, conforme Regimento Municipal a ser aprovado pela Comissão Preparatória.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades, inclusive processo democrático de escolha dos delegados.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "A função social da Cidade e da Propriedade", e como Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme artigo 3° da resolução Normativa n° 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho nacional das Cidades.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO e no seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência Sr. AUGUSTO DE NADAI.

Art. 4º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:07CF0639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 005

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, em favor dos Vereadores Marcio Vieira da Silva, Silvio Fecchio e Selmo Rosa de Araújo, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 de Fevereiro de 2016, para participação no curso "Regras do Ano Eleitoral nas Câmaras Municipais", promovido pela UNIPUBLICA.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 16 de fevereiro de 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:9860EEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos de manutenção em veículos de linha leve e pesada do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2016, às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo
e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 22 de fevereiro de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C79723EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JAMIS AMADEU, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2015 (janeiro a dezembro), que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, a partir das 09:00 horas , na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 22 de fevereiro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF63AD2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.336.682,33	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.766.875,98	57,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.202.009,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.741.908,93	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
Dívida Consolidada Líquida	-57.972,09	-0,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.404.018,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.374.070,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.453.869,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.073.567,76	7,00

INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		
		RESTOS A PAGAR
Valor Total	195.905,89	6.066.822,15

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47A42ADB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.413.667,62	0,00
Pessoal Ativo	8.824.618,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.589.049,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.646.791,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
		0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.570.522,62	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	76.269,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.766.875,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.336.682,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.766.875,98	57,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.202.009,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.741.908,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.281.808,46	54,00

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:90D9EA46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 014/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Guaraniacu**
Contratado (a)	**CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**
Objeto	**Rescisão a pedido/ de contrato prazo indeterminado**
Data de Rescisão	**22/02/2016**
Cargo	**Agente Comunitário de Saúde**
CTPS nº e série	**8371492**
CBO	**515105**

Guaraniaçu, 22 de fevereiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:41C1F2DB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE SR. ELITON DE LARA MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**,** ***CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao **3º QUADRIMESTRE de 2015**, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 22 de fevereiro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C423DCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para às eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota de máquinas pesadas do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2016, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.911.351/0001-80	134,948,05

Iguatu, 22 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F6638E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 046/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 007/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a separação dos kits em diversos lotes foi equivocada, visto que diferentes empresas podem vencer diferentes lotes, e, portanto, utilizar-se de materiais diferentes, causando desvios de tonalidades nas cores provenientes de diferentes tecidos, comprometendo a uniformidade e a qualidade do Uniforme Escolar, e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 007/2016, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:068FDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA: Define regras para trazer a valor real os bens móveis e imóveis e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis instituída pelo Decreto nº 079/2015, no uso de suas atribuições nele conferidas.

Considerando as novas normas da contabilidade contidas na NBCASP e a necessidade de atualizar os valores dos bens móveis e imóveis do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estipulado o mês de dezembro de 2013 como referência para que seja trazido a valor real os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município nessa data.

Art. 2º - Para determinar o valor real dos bens móveis deverá ser observada sua aquisição o exercício financeiro conforme segue:
I – o bem móvel classificado como veículo e máquina de qualquer natureza e valor, deverá ter seu valor reduzido em um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, cujo bem tenha sido incorporado até o final do exercício financeiro de 2012;
II - o bem móvel classificado como veículo e máquina de qualquer natureza e valor, deverá ter seu valor reduzido em um percentual de 10% (dez por cento) do seu valor, cujo bem tenha sido incorporado até o final do exercício financeiro de 2013;
III – os demais bens móveis de qualquer natureza com valor acima de R$ 3.000,00 (três mil reais) deverá ter seu valor reduzido em um percentual de 30% (trinta por cento) do seu valor, cujo bem tenha sido incorporado até o final do exercício financeiro de 2012;
IV – os demais bens móveis que não se enquadram nas descrições acima não terão seu valor reduzido.
Parágrafo Único – para aplicar o percentual de redução que constam dos itens I, II e III, será aplicado obedecendo ao percentual residual definido na tabela II do decreto nº312/2015

Art. 3º - Para determinar o valor real dos bens imóveis deverá ser observada a sua aquisição até o final do exercício financeiro de 2012:
I – os bens imóveis denominados terrenos urbano ou rural de qualquer natureza deverá ter seu valor reavaliado em 100% (cem por cento) do seu valor de incorporação.
II – os bens imóveis edificação de qualquer natureza deverá ter seu valor reavaliado em 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor de incorporação;

Art. 4º - De acordo com o desenvolvimento dos trabalhos a Comissão emitirá relatório para que seja, cada bem, ajustado contabilmente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições que a contrariam.

Iguatu, 10 de dezembro de 2015.

COMISSÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Dir. Dep. De Compras e Licitações
CPF: 095.759.089-02

ELISANGELA OLIVEIRA BOREK
Contadora
CPF: 006.213.919-30

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Técnica em Administração
CPF: 082.299.269-80

JAIR BARRO
Pedreiro
CPF: 525.145.019-20

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:421C5A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 034/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Odair Jose Formagio	Auxiliar de Serviços Gerais.	23/02/2016 a 23/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9FDD291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 047/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0830.3090300000 01 322 Material de Consumo R$4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0870.3090320000 01 322 Material Bem, Serviços para Distribuição Gratuita R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 22 (vinte dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1682758C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de fevereiro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BFC052F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.02.2016	SALÁRIO EDUCAÇÃO	49.867,78
22.02.2016	FPM	99.472,54
22.02.2016	FUNDEB	124.155,94

Iporã-(PR), 22 de fevereiro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:13656E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2016.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016 - CMI - Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2015, e alterada pela Portaria nº 017, de 01 de junho de 2015, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da lei 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 430,00
Contratado:	CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) - CNPJ 13.891.611/0001-19
Período:	23/02/2016 a 26/02/2016
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:C460EA27

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 001/2016
Objeto: Curso De Capacitação Para Vereadores
Fornecedor: CEAP (Centro de Estudos da Administração Pública) - CNPJ 13.891.611/0001-19
Valor Estimado: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Período: 23/02/2016 a 26/02/2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E111A292

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2016.

Ref: Dispensa de Licitação - 004/2016- C.M.I. Câmara Municipal de Itambaracá-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2015, e alterada pela Portaria nº 017, de 01 de junho de 2015, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
EMPRESA: A. L. TUFANO FERREIRA - ME

Ítem	Qtdade	Descrição do Item	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE OFICIAL E E-MAIL CORPORATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR**	R$ 235,00	R$ 2.820,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.820,00**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO WEBSITE OFICIAL E E-MAIL CORPORATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR no valor total de R$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:96C49899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016.

Pregão Presencial nº 048/2015; Proc. Administrativo: nº 079/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA EPP; CNPJ: 10.174.040/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Tubos de Concreto, para uso do setor de Obras, do Município de Itambaracá; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 58.689,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 04 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C0C169D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016.

Pregão Presencial nº 049/2015; Proc. Administrativo: nº 080/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: ANTONIA CRISTINA COSTA - ME; CNPJ: 00.509.909/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 11.804,00 (onze mil e oitocentos e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 04 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9F64801D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016.

Pregão Presencial nº 049/2015; Proc. Administrativo: nº 080/2015. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: IRMÃOS ODA LTDA; CNPJ: 75.621.102/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semi Pesados e Veículos Pesados de 1º Linha para Frota do Município de Itambaracá; **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 51.863,90 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 04 de fevereiro de 2016; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 04 de fevereiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC870704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 04/2013
CONTRATANTE: Munícipio de Itaperuçu
CONTRATADO: Rosane do Rocio Major da Luz
cPF: 023.063.059-60
OBJETO: Locação de um imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referencia e Assistência Social
DO VALOR: r$ 13.485,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 08 de fevereiro de 2016 até 08 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9D69F663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA*:* Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providencias.

NENÉU JOSE ARTIGAS, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, sob coordenação conjunta entre as Secretaria de Governo e Administração e o Conselho Municipal das Cidades, com a participação dos demais órgãos envolvidos na temática da Conferência.

Art. 2º - A 6ª Conferência Estadual das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE",** e como lema: **"CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS"**, conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 6ª Conferência das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal, e, no seu impedimento, pelo Secretário de Governo e Administração.

Art. 4º - A Coordenação da Conferência juntamente com o Conselho Municipal das Cidades expedirá Resolução dentro das prerrogativas e normativas estabelecidas pelo CONCIDADES PARANÁ, bem como, aprovando o regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Paragrafo Único: A Coordenação e o Conselho das Cidades emitirão Resoluções que poderão ser ratificadas por Decreto Municipal, sempre que necessário.

Art. 5º - A 6ª Conferência das Cidades deverá ocorrer no dia **28 de julho de 2016**, em horário e local a ser definido, conjuntamente, com a Coordenação da Conferência das Cidades e o Conselho Municipal das Cidades.

Art. 6º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º - Esse decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), em 22 de fevereiro de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A71EED2B

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2015.

DIA: 26/02/2015
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:78440BD3

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 12/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO para ***"Contratação por credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município"*** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
CREDENCIAMENTO: **07 de março de 2016, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs**

Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de fevereiro de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AC272629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 043/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Valor global anterior: R$ 18.689,42.
Valor do aditivo: R$ 4.541,41.
Valor global com aditivo: R$ 23.230,83.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:505C98DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 042/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Valor global anterior: R$ 37.724,80.
Valor do aditivo: R$ 8.011,28.
Valor global com aditivo: R$ 45.736,08.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F55D41FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Valor global anterior: R$ 11.619,50.
Valor do aditivo: R$ 2.903,09.
Valor global com aditivo: R$ 14.522,59.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA...
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:54EC60E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2015 DA LICITAÇÃO 014/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 039/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2015
Pregão Presencial nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Efetive Produtos Medico Hospitalares Ltda.
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal e Postos de Saúde.
Valor global anterior: R$ 24.014,50.
Valor do aditivo: R$ 5.987,71.
Valor global com aditivo: R$ 30.002,21.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:85B2936B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.
OBJETO: 01 betoneira 400 litros, motor monofásico, potencia 02 Cv, marca/modelo Menegotti Prime, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: B-Maq Ferramentas Ltda. Me
Valor global: R$ 2.700,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052000003300
RATIFICADA EM 22/02/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:37A562A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA

CHRISTIAN FERREIRA, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 29 de fevereiro de 2016.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8659C849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. Minas Gerais, 220, centro, nesta cidade de Jaguapitã - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.457341/0001-90, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**

POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (43) 3272-1122, das 8h às 14h.
Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues, devidamente fechados, até as 09h00min do dia 04 de Março de 2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Na data, horário e endereço abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Publica de Pregão:
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal
DATA: 04/03/2016
HORÁRIO: 09h00min
Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS E SERVIÇOS GERAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;
Anexo VII – Minuta de Contrato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.
2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:
3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;
3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
3.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:
3.2.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
3.2.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou quando punidas com suspensão de licitar ou impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR;
3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no item 4.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do Anexo III) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
4.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
4.2.2. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.
4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.4. É admitido somente um representante por proponente.
4.5. A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.
4.6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
4.7. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;
4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.
4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.
4.10. Ainda nessa fase, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (facultado o uso do modelo constante do Anexo IV) com o carimbo de CNPJ da licitante e assinada pelo seu proprietário ou sócio(s) administrador(es) e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

4.10.1. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.
4.10.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.
5.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo V, com o carimbo de CNPJ da licitante.
5.2. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
5.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
5.2.2. O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
5.3. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. 010/2016
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PROPONENTE
EDITAL DE PREGÃO N. 010/2016
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes autoras das 03 (três) melhores proposta serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas entre as três primeiras, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura do respectivo contrato e/ou entrega total dos bens adquiridos pela vencedora, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;
5.5. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.
5.6. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições, ressalvado o disposto no item 19.2 deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico com indicação do número do pregão e número do lote cotado, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa, devendo compreender:
6.1.1. Descrição detalhada dos objetos, conforme as exigências do Edital constantes no Anexo I – Termo de referência;
6.1.2. Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais;
6.1.4. Prazo de validade da proposta não-inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea
6.1.5. Valor global da proposta, em números e por extenso.
6.2. O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital.
6.3. Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.
6.4. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços globais ou unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA

7.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada, sem prejuízo de outros documentos a serem definidos e fixados em aditivos a este Edital ou em avisos específicos, quando o objeto da licitação sujeitar-se a legislação específica:
7.2. Da Habilitação Jurídica:
7.2.1. Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
7.2.2. A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.2.1.
7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
7.3.2. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
7.3.3. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
7.3.4. Certidões pertinentes aos Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
7.3.5. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conformidade com a Lei Federal n. 8.212/91 e legislação complementar;
7.3.6. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;
7.3.7. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.
7.4. Das Declarações:
7.4.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ da licitante;
7.4.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em

serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP da licitante;
7.4.3. Para atendimento as exigências dos itens 7.4.1 e 7.4.2 é facultado o uso do modelo constante do Anexo VI.

7.6. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
7.7.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
7.7.2. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.7.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.8 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por funcionário da licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7.8.1. Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por funcionário da licitação a partir do original até as 14h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para a licitação;
7.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;
7.10.1 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.10.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
7.10.3. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.10.5 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS
8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.
8.2. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o MENOR PREÇO POR LOTE.
8.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital.
8.4. Após proceder conforme descrito no item imediatamente anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:
8.4.1. Classificará a licitante autora da proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o item 6.2;
8.4.3. Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
8.4.4. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
8.5. O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 8.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.
8.6. O pregoeiro, durante da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.
8.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventual consulta telefônica, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos para 01 (uma) única consulta.
8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
8.10. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.
8.11. Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.
8.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
8.11.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
8.11.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
8.11.2.2. Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.10.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.11.2.3. Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.11.2.4. O disposto no item 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.12. Quando conveniente para o Pregoeiro, na própria sessão pública a licitante deverá comprovar a admissibilidade, pelos meios formais, de sua proposta ou lance.
8.13. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento das especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos, e pela análise de amostras que poderão ser solicitadas, a critério do órgão licitador, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma atenda às exigências.
8.14. Uma vez encerrada a etapa competitiva, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.
8.15. Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5.3. deste Edital.
9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos autores das três melhores propostas classificadas, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas.
9.2. Caberá o Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 19.2 deste Edital.
9.3. Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
9.4. Se um ou mais de um dos autores das três melhores propostas não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das empresas remanescentes respeitando a ordem de classificação.

10. DAS AMOSTRAS DOS SERVIÇOS
10.1. A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.
10.2. Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo de 24 (quarenta e oito) horas.

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE
11.1. Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação das licitantes titulares das três menores ofertas, constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
11.2. Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.
12. DO RECURSO
12.1. Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação da vencedora da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.
12.1.1. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.
12.1.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões recursais, oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.
12.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
12.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR, para que, no prazo estabelecido no item 12.1.2 deste Edital, proceda à entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.
12.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não esteja legalmente habilitado para representar a empresa licitante.
12.5. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
12.6. Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.
12.7. A inocorrência de imediata manifestação da licitante do interesse de interposição de recurso ou sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará em preclusão do direito de recorrer do ato decisório.
13. DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
13.2. A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1. Fornecer serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
14.2. Efetuara substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos serviços fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
14.3. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
14.4. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
14.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
14.6. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital;
14.7. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
15.1. Fiscalizar o trabalho da Contratada, a fim de atestar a correta entrega dos serviços;
15.2. Pagar a Contratada os valores devidos pelos serviços comprados, nas datas estipuladas.
16. DA ENTREGA DO OBJETO
16.1. A Contratada obriga-se a entregar os serviços no prazo máximo de até 7 (sete) dias, contados a partir da entrega do empenho.
16.2. Toda a prestação do serviço será acompanhada. Se a quantidade e/ou a qualidade entregue não corresponder às especificações exigidas neste Edital, à contratada deverá atender o exigido no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
16.2.1. A contratada se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a Prefeitura, o serviço entregue em desacordo com o solicitado.
16.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
16.4. O objeto do presente pregão deve-se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura correspondente contendo a descrição do objeto.
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
17.1.1. A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
17.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
17.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
17.5. O município de Jaguapitã não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
17.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
18.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
18.1.2. Multas:
18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
18.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
18.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
18.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:
18.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
18.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
18.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
18.2.4. Não mantiver a proposta,
18.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,
18.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou
18.2.7. Cometer fraude fiscal,
18.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
18.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
18.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
18.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
19.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
19.2. O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
19.3. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
19.4. O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente
19.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguapitã - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
19.7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR ou pelo e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.
19.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JAGUAPITÃ - PR, 22 de FEVEREIRO de 2016.

_____
Pregoeiro

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTAS E SERVIÇOS GERAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DO VALOR MÁXIMO, DESCRIÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA:
Sob pena de desclassificação o valor máximo por item para esta licitação é conforme segue:

n.°	Descrição	Quant.	Tipo	R$ Unitário	R$ Total
1	COLETORES / SERVIÇOS GERAIS	36	Unidade	R$ 3.220,00	R$ 115.920,00
2	MOTORISTA / SOCORRISTA	36	Unidade	R$ 4.950,00	R$ 178.200,00

3	MOTORISTA CARTEIRA D	36	Unidade	R$ 4.850,00	R$ 174.600,00
Valor total R$ 468.720,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).					

O prazo para a entrega dos produtos deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão do empenho.
Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução da entrega do objeto licitado, que venham ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;
A Empresa vencedora deverá entregar os serviços observando a legislação vigente. No caso dos motoristas a empresa deverá ser responsável pela capacitação e continuo aperfeiçoamento dos mesmos observando a legislação de transito .
Problemas ocasionados na prestação dos serviços que acarretem prejuízos tais como multas, sinistros e etc, deverão ser pagos pela empresa vencedora não onerando em hipótese alguma prejuízo a esta administração
Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

DA JUSTIFICATIVA
Necessário se faz a instauração do processo licitatório, pois a contratação das empresas possibilitará melhora nas atividades nas rotinas cotidianas desenvolvidas nas mais diversas secretarias de município.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O processo licitatório deverá ser do Tipo: **Pregão Presencial– MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS.**
4.2 A empresa interessada em participar do processo licitatório deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

Jaguapitã, 13 de Janeiro de 2016.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Pregão n.° 010/2016.
Razão Social: xxx
CNPJ: xxx
Endereço: xxx

OBJETO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: xxx
Local de entrega: xxx

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

(Local) _____, __ (Data) _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo

Carimbo do CNPJ

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representado (a) por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no que se referir ao Pregão n.° 010/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

(Local) _____, __ (Data) _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo

Carimbo do CNPJ

Observação: A presente procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida no início da sessão pública do Pregão, com o carimbo CNPJ da licitante, sendo que na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n.° .010/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

(Local) _____, __ (Data) _____

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo

Carimbo do CNPJ

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n.° .___/2016 , que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002

(Local) _____, __ (Data) _____
_____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo

Carimbo do CNPJ

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n.° 010/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representado(a) por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:
Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local) _____, __ (Data) _____
_____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo

Carimbo do CNPJ

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante.

ANEXO VII

CONTRATO N.º 000/2016

PREGÃO N.º: 000/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 000/2016.

contração de empresa do ramo de atividade para descrição do objeto, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR. E A EMPRESA: razão social da empresa

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Minas Gerais, n.º 220, centro, na cidade de Jaguapitã – PR., inscrito no CNPJ: 75.457.341/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 572.623, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 234.702.599-68, residente e domiciliado na Rua João Botelho, n.º 07, Jardim Maravilha, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA**: **razão social da empresa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.000.000/0000-00**, com sede na **Endereço**, n.° **000**, **Bairro**, CEP: **00.000-000**, na cidade de **Cidade** – **Estado**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o **Sr. Representante**, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º **0.000.000-0**, expedida pela SSP-PR., devidamente inscrito no CPF sob o n.º **000.000.000-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 000/2016**, homologada em **00 de MÊS de 2016**, regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a: **descrição do objeto**, conforme especificações constantes abaixo, com o valor global de **R$ 0,00 (reais)**.

1.2. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações do objeto do presente Contrato, a ser fornecido pela **CONTRATADA**, em relação aos quais a **CONTRATANTE** não tenha se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao **Edital de Pregão Presencial 000/2016**, homologado em **00 de MÊS de 2016**, nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.
Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso III, alínea “a” da Lei 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Decreto n.º 8.625, de 22 de julho de 1996, à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n 1.627, de 24 de novembro de 1995, e às cláusulas expressas neste Contrato e no Edital de Pregão Presencial 010/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

A contratação do seguro ocorrerá de forma imediata, sendo que deverá ser promovida sem qualquer custo para a **CONTRATANTE.**
O objeto do contrato só será declarado aceito, após confirmação do atendimento de suas especificações, por servidores da **CONTRATANTE**, que emitirão o respectivo Termo de Aceite Definitivo.
Dado a vigência do seguro contratado nos termos acima, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.
No caso de rejeição dos objetos contratados, em virtude do não atendimento das especificações constantes neste edital/contrato, ou

por defeito, a **CONTRATADA** deverá fazer a troca do produto em prazo estipulado pelo Município.
Todas as despesas relativas à execução do contrato ocorrerão por conta exclusiva da **CONTRATADA.**
Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA quinta – da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do orçamento da **CONTRATANTE**, aprovado para o exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor global deste Contrato é de **R$ 0,00 (reais)**.
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da apólice do seguro, em conformidade com o preço proposto pelo licitante vencedor e demais condições aqui estipuladas, contados da apresentação pela **CONTRATADA** de Fatura/Apólice, devidamente atestada e aceita pela Unidade competente da **CONTRATANTE,** conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", ambos da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Caso se constate erro ou irregularidade na Apólice, a contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.
Na hipótese de devolução, a Apólice será considerada como não apresentada, e o pagamento será sustado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da Apólice/fatura discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
A **CONTRATANTE**, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento contratual terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
8.1.1 conceder o prazo de 10 (dez) dias úteis após a contratação do seguro, a fim de que a **CONTRATANTE** proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento será declarado aceito;
8.1.2 tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição do objeto contratado, substituindo-o, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação da irregularidade pela **CONTRATANTE**;
8.1.3 manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Convite que deu origem a este ajuste;
8.1.4 cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
8.1.5 assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
8.1.6 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a critério da **CONTRATANTE** em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
8.1.7 responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;
8.1.8 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como, obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
8.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**.
8.1.10 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, a terceiros;
8.1.11 Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto deste Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS obrigações da contratante
9.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
9.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA;**
9.1.2 fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;
proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
9.1.4 notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas nos serviços adquiridos;
9.1.5 notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente;
9.1.7 Acompanhar a entrega dos objetos contratados, efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA Décima – DAS SANÇÕES
10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação, no prazo fixado de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, assim como o inadimplemento contratual o sujeitará, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:
10.1.2 advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** praticar irregularidades consideradas pela **CONTRATANTE** de pequena monta;
10.1.3 multa moratória no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega serviços, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para a entrega, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na inexecução do contrato;
10.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a **CONTRATANTE**, por até 2 (dois) anos;
10.1.5 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.2. pela recusa do adjudicatário em retirar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.3 em caso de descumprimento total ou parcial do contrato**,** por sua exclusiva responsabilidade, o **CONTRATADO** pagará juros moratórios à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, além da incidência de índices de correção monetária, tudo sem prejuízo dos demais encargos contratuais previstos neste instrumento.
10.4 As sanções previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
10.5 Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na entrega dos serviços adquiridos, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento executado pela **CONTRATADA**, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.
10.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à **CONTRATANTE**, até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:
estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;
ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou do Procon.
11.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito de indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
11.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
11.4 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.
11.5 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá à **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.
11.6 As signatárias poderão, de pleno direito, rescindir o presente instrumento, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO
12.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
13.1 presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.
13.2 Para qualquer alteração a que se refere o item anterior deverá ser feito Termo Aditivo, o qual, obrigatoriamente, será assinado pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
14.1 O extrato deste Contrato será publicado em jornal oficial, após a sua assinatura, especificando-se as normas estabelecidas no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
16.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste Contrato, serão dirimidas pelas partes contratantes, nos termos da legislação em vigor. E, por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente Contrato de veículo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Jaguapitã – PR, **00** de **MÊS** de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF7B19B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - PROCESSO N° 062/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de fevereiro de 2016, às 11h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 23 de Fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C4C5098

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.004/2016

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Passe Livre que concede auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1º O Programa Municipal Passe Livre será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.
Art. 2º O Programa Municipal Passe Livre concederá um auxilio mensal por estudante, no valor de até 100% do custo do transporte, limitado ao repasse máximo de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do transporte o aluno cuja família seja beneficiária dos Programas Sociais do CadUnico (Cadastro Único do Governo Federal) até a data de 31/12/2015, devendo a comprovação ser obtida no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, por parte da Comissão;
II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar renda familiar de até dois salários mínimos e meio, conforme valores e comprovantes apresentados no cadastro socioeconômico, na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
III - Poderá ainda ser beneficiado com até 100% do custo do transporte o estudante que comprovar a real necessidade de auxilio integral, mediante apresentação de justificativa escrita e fundamentada dirigida à Comissão de Análise e Fiscalização, que decidirá a respeito, ou encaminhará para elaboração de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários;
IV - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do transporte o estudante que comprovar renda mensal familiar superior a dois salários mínimos e meio na data da inscrição no Programa Passe Livre, considerando o valor do salário mínimo nacional;
Art. 4º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família, conforme composição familiar do cadastro socioeconômico e residem no mesmo domicílio, devendo ser incluído o responsável financeiramente pela família, quando este não residir no mesmo domicílio.
II - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda bruta mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV; Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC; e estágio remunerado.
III - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos documentos solicitados no cadastro socioeconômico, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 5º O beneficiário do Programa Municipal Passe Livre que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 6º O Programa Municipal Passe Livre beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Passe Livre, bem como a supervisão da análise do Cadastro Sócio Econômico dos estudantes.
Art. 8º O Prefeito Municipal nomeará através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, que será composta por 03 (três) servidores públicos.
PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre será responsável pela apreciação do cadastro sócio econômico dos estudantes e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Passe Livre ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III – Os estudantes beneficiários do Programa Passe Livre deverão apresentar no protocolo da Prefeitura Municipal cópia do recibo do pagamento da mensalidade do transporte escolar até o dia 20 de cada mês, com nome legível do estudante e identificação da empresa de transporte, sob pena de suspensão do pagamento do mês subseqüente.
IV – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Passe Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
V – Em hipótese alguma será efetuado pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
VI – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino e cadastro sócio econômico devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
VII – Para fazer *jus* ao Programa Municipal Passe Livre, o estudante deverá estar exercendo atividade remunerada, ou realizando estágio curricular, obrigatório ou não;
VIII – O estudante que não estiver exercendo atividade remunerada ou estagiando, deverá justificar perante a Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre as razões que o impossibilita de cumprir com este requisito, ficando a critério da Comissão a aceitação da justificativa para inclusão no programa;
IX – O Programa Municipal Passe Livre contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
X – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Passe Livre por aluno no mesmo ano letivo;
XI – A Comissão do Programa Municipal passe Livre terá autonomia para solicitar Parecer Social, a qualquer momento que julgar necessário.
Art. 10 O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Passe Livre indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, ou com cuja classificação o estudante não concorde, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado através de edital, no Diário Oficial do Município, ficando o julgamento condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 11 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Passe Livre, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
PARÁGRAFO ÚNICO. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 12 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Passe Livre será referente aos meses de fevereiro a

novembro, ou março a dezembro de cada ano, condicionado ao tempo de duração do curso, em conta bancária aberta em nome do beneficiário ou de seu representante legal, em instituição bancária com agência no Município de Jaguapitã.
PARÁGRAFO ÚNICO. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 10 de cada mês.
Art. 13 O período de inscrição no Programa Municipal Passe Livre definido pela Secretaria Municipal de Administração, será no período de janeiro à março e julho à agosto de cada ano.
Art. 14 Será excluído do Programa Passe Livre o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 15 Fica revogado o Decreto 003/2015.
Art. 16 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 17 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EF11D6D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 005/2016

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES EM JAGUAPITÃ, PARANÁ, COMO ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades em Jaguapitã, Paraná, como Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no **dia 05 de julho de 2016, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Casa de Cultura Helena Maria Trapp, localizada na Rua Pará, 70, nesta cidade de Jaguapitã/PR.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, como Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade" e;**como lema**: "Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas".**

Art. 3º-A Conferencia Municipal das Cidades em Jaguapitã, Paraná, será presidida pelo Prefeito Municipal, ou na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo Prefeito.
Art. 4º-As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.
Art. 5º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82C75494

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO** do **PROGRAMA PASSE LIVRE,** que concede auxílio transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular**,** composta pelos servidores desta municipalidade abaixo relacionados, para realizar os trabalhos em conformidade com Decreto nº. 004/2016, de 29/01/2016, ficando revogado o Decreto 003/2015.

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA DIAS
VANDA FERREIRA DAMASCENO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:986D1301

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 109/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 19/02/2016, a Portaria nº. 109/2016, código identificador: 1AC429C9

Onde se lê: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender a paciente Pamela Nascimento Cardoso para internamento no Instituto Virmond, na cidade de Guarapuava-Paraná.

Leia-se: **DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Guarapuava – Pr., no dia 19/02/2016, em virtude do deslocamento que fará para atender a paciente Pamela Nascimento Cardoso para internamento no Instituto Virmond.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de fevereiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9DFDA313

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00B1221A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B01B0379

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PERREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 25 e 26/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36BFA3E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 24 e 27/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DD413DF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 23 e 26/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9B2439AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44F85CF8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2A0022A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27/02/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF80C1D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 25/02/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de fevereiro 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A52A606D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 006/2016

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA- DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA.**

RESOLVE

EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Encanador, padrão B-04.35 desta Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o Servidor **OSVALDO ALBANO FILHO**, portador do RG. nº. 3.376.797-8 SSP-PR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 0806710155 2016 4 00002 048 0000118 81, a partir de 14/02/2016.

Jaguapitã, 19 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:74920C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, RG nº 7.162.646-6/PR, CPF nº 019.981.269-19, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2016, no período de 06/02/2016 até 08/04/2016, quando deverá fazer nova perícia.
Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal da Lapa, em 22 de fevereiro de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D490A3F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Altera parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 3103 de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo terceiro do artigo 11 da Lei Municipal nº 3103, de 21 de julho de 2015, o terá a seguinte redação.

"§3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, sendo que para ambos os Poderes, se dará através de lei específica."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:019C0E98

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3172, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Súmula: Estabelece normas para a liberação de diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana para Vereadores e demais servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a concessão de diárias para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para vereadores e demais servidores deste Poder Legislativo Municipal, que tenham que se ausentar do Município para outro ponto do território Nacional ou Internacional.

Art. 2º - Entende-se por diária, o valor monetário liberado em favor do beneficiário, pelo entendimento do Presidente da Comissão Executiva, precedido de empenho na dotação própria, destinado à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, para deslocamento de sua sede em objeto de serviço ou representação do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sem pernoite, sendo devida de acordo com os valores estabelecidos na tabela I, anexo I, da presente Lei.
§ 2º - Quando o afastamento exigir pernoite o beneficiário fará jus a diárias conforme valores constantes na tabela II, anexo I, da presente Lei.
§ 3º - A diária não será concedida quando o período de afastamento for inferior a 4 (quatro) horas.
§ 4 º - Para fins de apuração da quilometragem do objeto de destino, que servirá de parâmetro para averiguação do valor devido, será utilizado sistema de mapa eletrônico, considerando-se sempre a menor distância.

Art. 3º - As diárias internacionais correspondem ao valor da maior diária nacional acrescida de 70%, convertida em dólar americano ou na moeda corrente do país destino, utilizando-se o valor do câmbio correspondente à data de solicitação.

Lei nº 3172, de 19.02.16 ...02

Art. 4º - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las em espécie, através de depósito em conta corrente da Câmara Municipal de Lapa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Caso os valores liberados a título de diária tenha sua justificativa questionada e não aceita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em eventual análise de contas, fica o beneficiário obrigado a restituir os valores determinados pelo órgão mencionado em um prazo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º - Quando se tratar de diárias internacionais, as restituições previstas neste artigo serão feitas mediante conversão pela mesma taxa do câmbio da data da requisição da moeda, pela câmara, ao estabelecimento comercial.
§ 3º - Caso as diárias recebidas em excesso não sejam restituídas no prazo estabelecido no *caput*, o Presidente da Comissão Executiva indeferirá a requisição de novas diárias enquanto não for realizada a restituição e adotará as providências cabíveis para o devido ressarcimento.

Art. 5º - Ocorrendo defasagem dos valores de que tratam as tabelas constantes do anexo I da presente Lei, os mesmos poderão ser revistos por Resolução, visando a preservação do poder aquisitivo dos valores fixados, mediante a apresentação de motivação e justificativa.

Art. 6º - O pedido de diária será solicitado através do preenchimento de formulário, conforme anexo II, devidamente fundamentado, e será concedido através de Ato da Presidência da Comissão Executiva, conforme anexo III.
§ Único – As solicitações de diárias serão respondidas ao solicitante no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação junto ao poder legislativo, mesmo no recesso parlamentar.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2553/2011, nº 2718/2012, nº 2973/2014 e nº 3114/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3172 DE 19.02.16
ANEXO I
TABELA I

DIÁRIA PARCIAL	
SEM PERNOITE	
(Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	200,00
Acima de 101 Km	400,00

TABELA II

DIÁRIA INTEIRA	
COM PERNOITE	
(Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
Até 100 Km	400,00
De 101 a 400 Km	600,00
Acima de 400 Km	800,00
Brasília - DF	950,00

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3172 DE 19.02.16

ANEXO II – FOMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome:		Cargo:	
Data início Viagem:		Horário:	
Data Término Viagem:		Horário:	
Quantidade Diárias :	Com pernoite		Sem pernoite
Destino			
Km aproximado			
Meio de Transporte:	Terrestre		Aéreo
Identificação Transporte:	Placa		Bilhete

Justificativa:
_____

Lapa, em

( ) DEFIRO
( )INDEFIRO

Presidente

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3172 DE 19.02.16

ANEXO III

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fica autorizada a concessão de diária ao Srº _____, conforme solicitação do agente político/servidor em conformidade com a Lei Municipal nº _____

Poder Legislativo da Lapa, em

Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16E20878

GABINETE
LEI Nº 3170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Altera a Lei nº 1773/2004, que dispõe sobre o quadro de pessoal e institui o plano de cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 41-A na Lei 1773/2004 com a seguinte redação:

"Art. 41-A – Ao pessoal contratado de acordo com o previsto neste Capítulo, poderá ser aplicado o regime especial de trabalho de que trata a subseção VIII, da seção II, do capítulo II do título III da Lei nº 2280/2008."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 19 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B11576B9

GABINETE
LEI Nº 3171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder AUXILIO moradia aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Moradia aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22.10.2013 e implementado pela Portaria Interministerial nº 1369, de 08.07.2013.

Parágrafo único – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do benefício disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O valor do Auxílio Moradia será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

§1º - O benefício disposto no *caput* deste artigo terá vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município da Lapa-PR.

§2º - O valor estipulado no *caput* deste artigo será reajustado automaticamente, conforme índices de reajuste previstos em novas portarias expedidas pelo Ministério da Saúde regendo o Programa Mais Médicos, publicadas após a entrada em vigor desta lei.

§3º - O valor estipulado no *caput* deste artigo será aplicável aos atuais médicos e aos demais que venham a atuar neste Município, através do referido Programa.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 12.871, de 22.10.2013 e do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município da Lapa-PR, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Lapa.

LEI Nº 3171, DE 19.02.16 ... 02

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo único – Em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5660F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA AMSULEP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SULESTE DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E ANÚNCIOS SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA LAPA-PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11DB2A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 01, 03, 07, 09, 12, 14, 15, 21, 25, 26, 27, 35, 37, 42, 43 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 358.804,01 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E HUM CENTAVO.).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F03B5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N.º 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR
LOCADORA: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, CRECI J5391, REPRESENTADA POR CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE BARRACÃO DE ALVENARIA, COM 600 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2209, CENTRO, LAPA-PR, CEDE EM LOCAÇÃO AO LOCATÁRIO, PARA QUE DELE POSSA SE UTILIZAR PARA ACOMODAR OS ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DEMAIS PRODUTOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
432:3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D74D538D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-

11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 18/02/2016 ATÉ 17/02/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 1.075.207,80 (HUM MILHÃO, SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54BB6E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 44.2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2015, no valor de R$ 214.620,04 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos).

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 14/2014 de 24 de novembro de 2014, para o exercício financeiro de 2015, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, incluído o excesso de arrecadação de R$ R$ 214.620,04 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 31 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4E6DCA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 011/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *11/2016*-PML
PROCESSO 20/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de filtros em ABS de alta vazão e motor elétrico com capacidade de 3 CV, para piscina semi-olímpica, instalada nas dependências do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de março de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.171,00 (dezesseis mil, cento e setenta e um reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de fevereiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDDB1995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016-PML

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Concorrência nº. 001/2016-PML, que tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, contendo, cada área, as seguintes metragens e valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 651/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Loanda, 15 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95E685C8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILENE ALEXANDRE MAQUEA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, matricula 966053, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 13/02/2016 a 21/02/2016, com retorno ao trabalho na data de 22/02/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:9D8A1954

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA**, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, matricula 95915, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 10/02/2016 a 10/03/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 10/03/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6DE765DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Laércio Aparecido de Carvalho,** portador do RG nº. 3.239.550-3-SSP/PR e CPF nº. 444.033.139-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Divisão de Garagem e Oficina, referente ao qüinqüênio de **30/11/2002 a 28/11/2007**, a contar de **22/02/2016 21/05/2016**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezeseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4B0D2A35

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 027/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA – DISPÕE SOBRE O VALOR E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO DE 2016, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO,no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais a realização de atos para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA
Art. 1º. Fixa, para o ano de 2016, com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Portaria específica do MEC, o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lobato, para uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** no valor de **R$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Parágrafo único:O valor descrito no *caput* deverá ser pago proporcionalmente para uma carga horária diferente de 40 (quarenta) horas semanais, ao qual caberá à Divisão de Recursos Humanos, o cálculo e a apuração dos valores correspondentes à proporcionalidade.
Art. 2º.O pagamento do Piso Salarial deverá ser realizado já na folha de pagamento do mês de **janeiro de 2016** em sua integralidade.
Art. 3º. Para efeito de cálculo do piso serão utilizados os parâmetros descritos na Legislação Federal correlata.
§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".
§2º Caberá à Diretoria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a título de **"COMPLEMENTO SALARIAL"**.
§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio do Departamento de Educação.
§ 4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:E3614B8B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Angelo de Farias,** portador do RG nº. 2.163.567-7/SESP e CPF nº. 440.510.509-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, referente ao qüinqüênio de **30/11/2002 A 28/11/2007**, a contar de **22/02/2016 a 21/05/2016**, de acordo com o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C97D56DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA – ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** referentes à **aquisição de 04 (quatro) nanobridges 05 para ser usado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de fevereiro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5C0CDF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Processo Administrativo: 027/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 001/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gasolina e álcool comum (etanol), para uso pelos veículos da Frota Municipal, para entrega em parcelas, no bico da bomba, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ARION SSILVA DOS SANTOS & CIA LTDA – R$ 376,500,00

TOTAL GERAL – R$ 376.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3072341D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33
OBJETO O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2016 e terá vigência até 22/02/2017**.**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos do produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5C418AB8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2016
Processo Administrativo 15/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 04 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus novos e acessórios, para reposição nos veículos de passeio, micro ônibus, ambulância e Vans, pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:55C1C28D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2016
Processo Administrativo 16/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:30 horas, do dia 04 de MARÇO do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para utilização nas reservas ambientais do Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de fevereiro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B23FA273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº 04/2016

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa n° 04/2016 em favor do proponente HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 09.385.611/0001-70, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para aquisição de 01 (um) switch para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de fevereiro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:BFE11B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.077 DE 22/02/2016 - ADEQUA A REMUNERAÇÃO DE CARGOS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1° - A presente lei versa sobre a adequação de remuneração de cargos para o atendimento do salário mínimo nacional vigente a partir de 1° de Janeiro de 2016.

Artigo 2° - Os cargos que terão suas remunerações afetadas pelo salário mínimo nacional seguem descritos abaixo já com a indicação da remuneração que deverá ser aplicada com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2016.

§1°. O cargo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§2°. O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§3°. O cargo de Contínuo, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§4°. O cargo de Guardião, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§5°. O cargo de Professor Leigo, grupo ocupacional GOPML passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§6°. O cargo de Telefonista, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§7°. O cargo de Trabalhador Braçal, grupo ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

§8°. O cargo de Zelador, ocupacional GOP passa a ter remuneração de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D328C665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI N° 4.078 DE 22/02/2016 - ALTERA O ANEXO N°1 DA LEI N° 1.987, DE 19 DE MARÇO DE 1999, ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 2.704, DE 4 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1° - O Anexo n° 1 da Lei Municipal n° 1.987, de 19 de março de 1999, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério, passa a vigorar com a seguinte descrição:

ANEXO N° 1

DENOMINAÇÃO E CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
Professor Classe A - Magistério	20	01	1.067,82
Professor Classe B – Magistério + Adicional	20	02	1.251,68
Professor Classe C - Licenciatura curta	20	03	1.808,48
Professor Classe D – Licenciatura Plena	20	04	2.227,20
Professor Classe E – Especialização ou Pós Graduação	20	05	2.498,92
Professor Classe F – Mestrado ou Doutorado	20	06	2.838,56
Professor Especialista em Educação Classe D	20	04	2.227,20
Professor Especialista em Educação Classe E	20	05	2.498,92
Professor Especialista em Educação Classe F	20	06	2.838,56

Artigo 2° - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 2.704, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o cargo de Educador Infantil, passa a vigorar com a seguinte descrição:

Art. 1°...

Classes	Vencimento	Avanço vertical
Educador infantil Classe A Inicial	R$ 2.135,64	Inicial de acordo o § 1° do artigo 2° da Lei Federal 11.738/08
Educador Infantil Classe B Graduado na área de educação	R$ 2.883,11	Acréscimo de 35% sobre o vencimento inicial.
Educador Infantil Classe C Pós-Graduado na área de educação	R$ 3.315,57	Acréscimo de 15% sobre o vencimento do cargo com graduação na área de educação.

Artigo 3° - A tabela de vencimentos constante dos artigos 1° e 2° desta Lei, é adequada ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, o qual será sempre reajustado em consonância com o § 1° do artigo 2° da Lei Federal n° 11.738 de 16 de julho de 2008, independentemente do reajuste concedido aos demais servidores municipais, com efeitos retroativos a janeiro de 2016.

Artigo 4° - As demais disposições constantes da Lei n°1.987, de 19 de março de 1999, permanecem inalteradas.

Artigo 5° - As demais disposições constantes da Lei n° 2.704, de 4 de abril de 2008, permanecem inalteradas.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1° da lei municipal n° 4.010 de 20 de novembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8493CE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 4079 DE 22/02/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, sob o regime de concessão, os serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial direta do Terminal Rodoviário Municipal, visando à gestão integrada no Município de Palmeira/PR, para melhor atender às necessidades da população.
Art. 2º O contrato de concessão, de que trata o art. 1º desta Lei, será celebrado pelo Poder Executivo Municipal, pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de contrato a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 30 (trinta) anos.
Art. 3º A concessão do serviço público deverá ser efetivada, mediante procedimento licitatório adequado, adotando como critério de julgamento o tipo maior oferta.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Palmeira regulará e fiscalizará as atividades desempenhadas em virtude do contrato de concessão decorrente desta Lei.
Art. 5º O contrato de concessão autorizado por esta Lei atenderá, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.987/1995 e demais exigências contidas no instrumento convocatório.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7DCE6937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.898 DE 21/02/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Ana Cristina Bittencourt Ramos,** portadora do RG nº. 3.299.040-1 CPF nº. 488.914.109-00 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:81D11D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.899 DE 21/02/2016 - RECONHECER A ESTABILIDADE, DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL VANESSA CRISTINA SANTA CLARA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Vanessa Cristina Santa Clara,** portadora do RG nº. 10.435.377-0 CPF nº. 082.675.559-35 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6A91CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.900 DE 21/02/2016 - RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA JULIANE AP. DOS SANTOS ANISKIEVICZ.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando processo protocolado sob nº. 895/2016.

Resolve:

Rescindir, a pedido, a partir de 23/02/2016, o Contrato de Trabalho da servidora Juliane Ap. dos Santos Aniskievicz, portadora do RG nº. 13.030.319-6 e CPF nº. 085.215.849-11, ocupante do cargo de ***Agente Comunitário de Saúde,*** do quadro de emprego público, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1718A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.206 DE 21/02/2016 - NOMEAÇAO EM CARGO EM COMISSAO DE JOSE DONIZETE DOS SANTOS, PARA COORDENADOR DE INFORMATICA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 37 da Lei nº. 3.944 de 19/08/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor Jose Donizete dos Santos**,** portador do R.G. nº. 12.734.793-0 - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.888.529-01, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Informática, símbolo CC-05, percebendo a remuneração do cargo de acordo com o disposto no artigo 37, § 1º da Lei 3.944 de 19/08/2015, a partir de 23/02/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A7F3AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO -WINNIE OLINEK.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 001/2015, realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.
Para que fique devidamente registrado a desistência, publique-se este termo.

WINNIE OLINEK
RG: 9.938.592-8
CPF: 056.027.889-64
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E26A80DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMADA CONCURSO PÚBLICO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Médico Clinico Geral*,

conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munido da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

LEANDRO STADLER KOSLOVSKI

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:001A4943

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.207 DE 22/02/2016 - NOMEAÇAO PATRÍCIA SANTOS DA SILVA VIANTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Patrícia Santos Da Silva Viante,** portadora do C.I./R.G. nº. 7.180.003-2. PR, inscrita no CPF/MF sob o nº.034.007.409-42, para o cargo de Educador Infantil, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B4D29F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)

Licitação: (Ano: 2015/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA / Nº Processo: 34811/2015)

Às 14:01:17 horas do dia 16/12/2015 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). SILVANA DE MORAIS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 34811/2015 - 2015/081/2015 que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), DOS VEÍCULOS OFICIAIS (FROTA) DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.

Fornecedor

Proposta

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços: Lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS.

Lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES.

Lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS.

Lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS.

15/12/2015 08:19:57:520	AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -	R$ 274.883,80
14/12/2015 11:29:42:008	FITALFA AUTO MECANICA LTDA	R$ 300.000,00
14/12/2015 10:45:14:455	NAVEGANTES - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTI	R$ 291.628,00
14/12/2015 14:58:37:676	ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME	R$ 300.000,00

Lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS.

Lote (6) - Serviço de Manutenção em MOTOCICLETAS.

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS.

Lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES.

Lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS.

Lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS.

Lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS.

Lote (6) - Serviço de Manutenção em MOTOCICLETAS.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/12/2015, às 15:10:01 horas, no lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/01/2016, às 13:26:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2016, às 13:26:41 horas, no lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta de preço e a documentação em conformidade com o solicitado no Edital. No dia 29/01/2016, às 16:52:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/01/2016, às 16:52:25 horas, no lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso adjudico o item à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP.

No dia 29/01/2016, às 16:52:25 horas, no lote (1) - Serviço de Manutenção em EQUIPAMENTOS PESADOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - com o valor R$ 984.000,00.

No dia 16/12/2015, às 15:18:28 horas, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. - a situação do lote foi alterada para:

arrematado. No dia 22/01/2016, às 13:35:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2016, às 13:35:17 horas, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME. No dia 28/01/2016, às 15:25:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/01/2016, às 15:25:01 horas, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta atualizada para o Lote 02 em conformidade com o solicitado no Edital. No dia 03/02/2016, às 15:56:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2016, às 15:56:10 horas, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso, adjudico o LOTE à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP.

No dia 03/02/2016, às 15:56:10 horas, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - com o valor R$ 450.000,00.

No dia 16/12/2015, às 15:19:24 horas, no lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/01/2016, às 13:45:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2016, às 13:45:26 horas, no lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta de preços e a documentação em conformidade com o solicitado no Edital. No dia 29/01/2016, às 16:58:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 29/01/2016, às 16:58:29 horas, no lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso adjudico o item à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP.

No dia 29/01/2016, às 16:58:29 horas, no lote (3) - Serviço de Manutenção em ÔNIBUS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - com o valor R$ 375.000,00.

No dia 16/12/2015, às 15:23:15 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/01/2016, às 13:53:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2016, às 13:53:52 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME. No dia 28/01/2016, às
17:06:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/01/2016, às 17:06:41 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA - . No dia 03/02/2016, às 14:48:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2016, às 14:48:29 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade, assim declaramos a empresa FITALFA AUTO MECANICA LTDA - ME, vencedora deste LOTE. No dia 10/02/2016, às 15:00:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2016, às 15:00:16 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso adjudico o LOTE à empresa FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA - ME.

No dia 10/02/2016, às 15:00:16 horas, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FITALFA AUTO MECANICA LTDA com o valor R$ 267.895,88.

No dia 16/12/2015, às 15:32:11 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 22/01/2016, às 14:03:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/01/2016, às 14:03:53 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME. No dia 28/01/2016, às 17:16:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/01/2016, às 17:16:47 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -. No dia 03/02/2016, às 15:06:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2016, às 15:06:44 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor: NAVEGANTES - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTI. No dia 10/02/2016, às 14:28:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2016, às 14:28:02 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade, assim declaramos a empresa FITALFA AUTO MECANICA LTDA - ME, vencedora deste LOTE. No dia 17/02/2016, às 15:32:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/02/2016, às 15:32:26 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Transcorrido o prazo para que as empresas motivassem intenção de recurso e não ter havido nenhum registro de intenção de recurso adjudico o LOTE 05 à empresa FITALFA AUTO MECANICA LTDA ? ME.

No dia 17/02/2016, às 15:32:26 horas, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FITALFA AUTO MECANICA LTDA com o valor R$ 461.790,50.

No dia 16/12/2015, às 15:36:05 horas, no lote (6) - Serviço de Manutenção em MOTOCICLETAS. - a situação do lote foi alterada

para: arrematado. No dia 22/01/2016, às 14:28:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (6) - Serviço de Manutenção em MOTOCICLETAS. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 22/01/2016, às 13:35:17 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME, no lote (2) - Serviço de Manutenção em CAMINHÕES. O motivo da desclassificação foi: Por não ter apresentado a documentação em conformidade com o estipulado em Edital no item 11.2.3 letra f e não atendimento à margem porcentual solicitada no item 11.2.4 letra b do Edital.

No dia 22/01/2016, às 13:53:52 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. O motivo da desclassificação foi: Por não ter apresentado a documentação em conformidade com o estipulado em Edital no item 11.2.3 letra f e não atendimento à margem porcentual solicitada no item 11.2.4 letra b do Edital.

No dia 22/01/2016, às 14:03:51 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. O motivo da desclassificação foi: Por não ter apresentado a documentação em conformidade com o estipulado em Edital no item 11.2.3 letra f e não atendimento à margem porcentual solicitada no item 11.2.4 letra b do Edital.

No dia 22/01/2016, às 14:28:39 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -, no lote (6) - Serviço de Manutenção em MOTOCICLETAS. O motivo da desclassificação foi: Por não ter apresentado a documentação em conformidade com o estipulado em Edital:
item 11.2.2 letra b;
item 11.2.3 letra d com restrições. A verificação do documento apresentado foi feita mediante diligência no Órgão de competência do Município.
Item 11.2.3 letra f. Foram apresentados 03 (três) recibos de coleta de óleo usado ou contaminado sem comprovação de vinculo entre a empresa participante do certame com a empresa de coleta e sem apresentação da licença de operação da empresa de coleta e destinação dos resíduos.

No dia 28/01/2016, às 17:06:36 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -, no lote (4) - Serviço de Manutenção em UTILITÁRIOS e VANS. O motivo da desclassificação foi: A empresa AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA EPP não apresentou a proposta para o Lote 04 e não apresentou a documentação conforme o solicitado no Edital.

No dia 28/01/2016, às 17:16:46 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. O motivo da desclassificação foi: A empresa AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA EPP não apresentou a proposta para o Lote 05 e não apresentou a documentação conforme o solicitado no Edital.

No dia 03/02/2016, às 15:06:44 horas, o Pregoeiro da licitação - SILVANA DE MORAIS - desclassificou o fornecedor - NAVEGANTES - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTI, no lote (5) - Serviço de Manutenção em AUTOMÓVEIS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NAVEGANTES - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EPP não apresentou a proposta para o Lote 05 e não apresentou a documentação conforme o solicitado no Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeiro da disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

RONALD SILVA GONCALVES
Membro Equipe Apoio

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

AUTO MECANICA E COMERCIO DE PECAS 2 PILARES LTDA -
84.909.548/0001-49

FITALFA AUTO MECANICA LTDA
03.971.648/0001-01

IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
76.071.984/0001-63

NAVEGANTES - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTI
09.201.523/0001-70

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0001-07

ROSANGELA MARTINS DE FELIX ALVES - ME
11.595.027/0001-90

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:57C65AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.516

"Concede promoção por Progressão Vertical a professora Michele Vernizi Caldas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, os Decretos nºs 1.452 e 1.453/2010, tendo em vista a reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, e no processo nº 86.475/2014,

DECRETA:

Art. 1° Concede, após reavaliação da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, promoção por Progressão Vertical a professora MICHELE VERNIZI CALDAS, matrícula 9228, incluindo o seu nome ao anexo do Decreto nº 2.311/2015, enquadrando-a na respectiva Classe Salarial a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
9228	MICHELE VERNIZI CALDAS	PROFD20N03	PROFD20N05

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:69AD5459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.517

“Concede, após reavaliação de recurso, promoção por Progressão Horizontal a professora Michele Vernizi Caldas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, e o Decreto nº 2.288/2011, e tendo em vista a reavaliação do recurso pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, no processo nº 86.475/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede, após reavaliação de recurso, pela Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 661/2014, promoção por Progressão Horizontal a professora do Quadro do Magistério, incluindo o nome da servidora ao anexo do Decreto nº 3.446/2016, enquadrando-a na respectiva Classe Salarial a seguir:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
9228	MICHELE VERNIZI CALDAS	PROFD20N05	PROFE20N05

Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Ressalvado o disposto no artigo anterior, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EE546D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.518

“Atribui a servidora Edylaine Caroline da Silva a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-6.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 03.836/2015, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora EDYLAINE CAROLINE DA SILVA, matrícula 5570, Professor de 1ª a 4ª Série, a gratificação de incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Orientador Educacional, Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D3B2782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.519

“Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.510, de 17 de fevereiro de 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº Decreto nº 3.510, de 17 de fevereiro de 2016, referente à nomeação de Dennis Wander de Dominicis Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FF8856DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.520

“Exonera José Carlos Mendes do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

JOSÉ CARLOS MENDES do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, Símbolo DAS-5, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3567A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.521

"Nomeia Vânia Strapasson para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.284, de 18 de novembro de 2015, resolve,

NOMEAR;

VÂNIA STRAPASSON para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AB3B1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.522

"Nomeia Thatiany Cristina Batista do Nascimento para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.493, de 15 de fevereiro de 2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), THATIANY CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C178DBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.523

"Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.936/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 02 de junho de 2016, sob a coordenação da Arquiteta VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como tema: **"Função Social da Cidade e da Propriedade"**.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN e no seu impedimento, pela arquiteta VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B96081E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.524

"Dispõe sobre a transferência de função gratificada da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, 01 (uma) função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, a ser vinculada junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1002AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.408

"Designa o servidor Antonio Valdeci Batistely Lisboa para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 3.524, de 22 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA, matrícula 1992, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:06A5D610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.525

"Exonera, a pedido, Mauro de Paula Branco do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no contido no protocolado sob nº 04.795/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MAURO DE PAULA BRANCO do cargo isolado de provimento em comissão de Controlador Interno, Símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Município, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de fevereiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6F960556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para a manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso, deste Município.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

ALTEVIR AUGUSTO BEMBINSKI - ME - CNPJ.º 17.914.845/0001-95
Item 01
Valor total R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais).

Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (129);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (320);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (321) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CF6D949C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 011/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
OBJETO: Aquisição (recarga) de gás de cozinha, P13Kg e P45Kg para atender as Escolas Municipais; Centros de Educação Infantil; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Centro de Referência de Assistência Social; Casa Lar e Secretaria de Administração..
VALOR Total da Licitação: R$ 21.945,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.
DOTAÇÃO: 0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de administração
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96)/ 100103.01.01 (97)/ 100101.01.01 (98) - Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121)/ 100103.01.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (218) – Manutenção da Casa Lar
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (233) – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDO ANTONIO ANDREOLLA ZARDO
Companhia Ultragaz SA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:08923F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 012/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 002/2016 de 11 de janeiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto

Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para a manutenção da Educação Infantil - Brasil Carinhoso, deste Município.

PROPONENTE: ALTEVIR AUGUSTO BEMBINSKI - ME - CNPJ.º 17.914.845/0001-95
Item 01
Valor total R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais).

Dotação:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (129);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (320);
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (321) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 22 de fevereiro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1C0B7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.571/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais).

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de fevereiro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:8571D75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 01/2016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião plenária realizada em dezenove de fevereiro de dois mil e dezesseis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para 2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2016.

KÁTIA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5722ACFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

PROCESSO Nº 333/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) grade aradora 18x28", com controle remoto, espaçamento mínimo de 270 mm, largura de corte de 2.300m, para utilização em máquina agrícola BM 125/4x4, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE

QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de março de 2016, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 22 de fevereiro a 04 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:980DCAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA- ME.
CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15.
Objeto: R**egistro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.**
Valor Total: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:D61B93A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.
CNPJ nº 83.483.990/0001-93.
Objeto: Registro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 75.340,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:667E7DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA-ME.
CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20
Objeto: Registro de preços de tubos de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 220.565,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6C9CE17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Detentor da Ata: POSTO AGRICOPEL LTDA.
CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75.
Objeto: Registro de preços de combustível Diesel S10 para as Secretarias Municipais
Valor Total: R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390300103;
05.001.15.452.0005.2009-3390300104;
08.001.12.361.0012.2014-3390300103;
08.001.12.361.0012.2014-3390300104;
08.001.12.365.0012.2018-3390300103;
08.001.12.365.0012.2018-3390300104;
11.001.10.301.0018.2031-3390300103;
11.001.10.301.0018.2031-3390300104;
10.002.06.182.0016.2027-3390300103;
10.002.06.182.0016.2027-3390300104;
11.001.10.301.0018.2031-3390300101;
11.001.10.301.0018.2031-3390300102.
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2016.
Validade: 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C1C054B0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Presidente: Suzane Cristofolini Oliveira;
Vice-presidente: Rúbia Forteski;
1° Secretário: Wilson Luiz ;
2° Secretário: Aldo Rui Alves de Lima.

Art. 2° Designar a servidora Danielli dos Santos para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Piên, 17 de fevereiro de 2016.

SUZANE CRISTOFOLINE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Cms N° 01, de 17 de Fevereiro de 2016, Nos Termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal N.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

INGO HEDEGAR STRACK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:1D47F66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) CONVOCA a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2015, que acontecerá dia 25/02/2016 as 10:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara. Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2015.

JOSIMAR FRÓES
Presidente da Câmara Municipal

ADRIANO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:761840AB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício de 2015
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	5.169.698,94
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.798.812,90
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.886,04
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.978,87
DEFICIT	5.229.677,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.978,87
TOTAL	5.229.677,81	TOTAL	5.229.677,81
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	5.229.677,81
		DESPESAS DE CAPITAL	849.519,06
		INVESTIMENTOS	849.519,06
DEFICIT	6.079.196,87		
TOTAL	6.079.196,87	TOTAL	6.079.196,87
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	5.229.677,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	849.519,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.079.196,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	0,00
TOTAL	6.079.196,87	TOTAL	6.079.196,87

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Piraquara, 18/02/2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

SOLANGE REGINA SILVAALMEIDA
Diretora de Controle Interno

WANDERLEI CORDEIRO BELÃO
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B7E6B003

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2015
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.229.677,81
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.858.791,77
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.798.812,90	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.098.060,49		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	697.214,50		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.537,91		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		59.978,87	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.978,87		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.886,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		370.886,04	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	91.721,17		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.736,89		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.427,98		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			849.519,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			849.519,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		849.519,06	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	707.177,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.342,06		
			Total da Unidade:	6.079.196,87
			Total do Órgão:	6.079.196,87
			Total da Entidade:	6.079.196,87
			TOTAL GERAL:	6.079.196,87

Piraquara, 18/02/2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

WANDERLEI CORDEIRO BELÃO
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0B3C7C12

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício de 2015	
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
NADA À DECLARAR			Total:	,00

Piraquara, 18/02/2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

WANDERLEI CORDEIRO BELÃO
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4AFD0E72

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício de 2015	
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87
01.031	Ação Legislativa		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87
01.031.0001	PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87
01.031.0001.1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		707.177,00		707.177,00
01.031.0001.2.001	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA			5.372.019,87	5.372.019,87
	Total:		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87
	Total da Entidade:		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87
	TOTAL GERAL:		707.177,00	5.372.019,87	6.079.196,87

Piraquara, 18/02/2016

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

WANDERLEI CORDEIRO BELÃO
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5FC1EDB4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			EXERCÍCIO:2015
			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:04/02/2016
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	6.079.196,87
Ordinária	0,00	Ordinária	6.079.196,87
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.079.196,87	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.079.196,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.570.926,79	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.583.873,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	156.638,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.414.288,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.169.585,71
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.414.288,09		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.169.585,71	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	156.638,70
BANCO C/ MOVIMENTO	1.169.585,71	BANCO C/ MOVIMENTO	156.638,70
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.819.709,37	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.819.709,37

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DAC00B96

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	200.368,30	1.169.585,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156.638,70	1.169.585,71	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	89.406,36	45.676,76
ESTOQUES	43.729,60	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	3.533.699,07	2.370.593,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.422.737,13	1.246.684,28	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.917.913,00	1.016.402,89
IMOBILIZADO	3.422.737,13	1.246.684,28	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.354.190,34	1.354.190,34
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.595,73	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.623.105,43	2.416.269,99
TOTAL	3.623.105,43	2.416.269,99	TOTAL	3.623.105,43	2.416.269,99
ATIVO FINANCEIRO	156.638,70	1.169.585,71	PASSIVO FINANCEIRO	156.638,70	1.169.585,71
ATIVO PERMANENTE	3.466.466,73	1.246.684,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.466.466,73	1.246.684,28
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	330.514,69	343.862,69
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	330.514,69	343.862,69

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0A6C1E27

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.079.196,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.079.196,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.079.196,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.177.686,76
PESSOAL E ENCARGOS	4.856.524,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.632.337,45
ENCARGOS PATRONAIS	755.872,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.468.314,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	320.920,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.964,12
SERVIÇOS	250.956,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	241,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA	241,56
Resultado Patrimonial do Período	901.510,11

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B8C801F4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			Exercício 2015	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	156.638,70	1.169.585,71	-1.012.947,01
Restos a Pagar Não Processados	0,00	156.638,70	1.169.585,71	-1.012.947,01
DEPÓSITOS	0,00	1.414.288,09	1.414.288,09	0,00
EMPRESTIMO ASPP	0,00	212.845,20	212.845,20	0,00
EMPRESTIMO C.E.F	0,00	185.878,30	185.878,30	0,00
INSS - RETIDO DE SERVIDOR ATIVOS	0,00	279.450,60	279.450,60	0,00
INSS - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	81.096,00	81.096,00	0,00
IRRF - RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	350.965,29	350.965,29	0,00
IRRF - RETIDO DE TERCEIROS	0,00	684,00	684,00	0,00
ISS	0,00	82.783,53	82.783,53	0,00
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	10,14	10,14	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	8.967,16	8.967,16	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	93.192,04	93.192,04	0,00
REPASSE PREFEITURA	0,00	61.442,90	61.442,90	0,00
REPASSE PREFEITURA CURITIBA	0,00	2.549,50	2.549,50	0,00
RETENÇÃO MULTAS E JUROS DO INSS - PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	311,56	311,56	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	0,00	4.679,08	4.679,08	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	9.828,00	9.828,00	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	39.604,79	39.604,79	0,00
TOTAL GERAL	0,00	1.570.926,79	2.583.873,80	-1.012.947,01

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FCFCC502

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício 2015
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
	Exercício Atual
INGRESSOS	20.323.491,64
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	20.323.491,64
DESEMBOLSOS	20.745.102,83
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.119.733,14
Legislativa	5.119.733,14
TRANSFERÊNCIAS	59.978,87
Intragovernamentais	59.978,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.565.390,82
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-421.611,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
	Exercício Atual
DESEMBOLSOS	1.912.431,87
Aquisição de Ativos Não Circulante	1.912.431,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.912.431,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-2.334.043,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.169.585,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	156.638,70

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:122747F6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 4882 /2016

INSTITUI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, Comissão para o Processo Seletivo Simplificado, conforme**Edital n.º 027/2016**:
a) Elarice Taciane Hipolito, Matrícula 779171;
b) Franciele de Souza Mendes Lima, Matrícula 738221;
c) Luana Costa Lima Hildebrando Neme - Matrícula 700921
d) Raquel Estefani, Matrícula 649201;
e) Rosângela Aparecida Valentin de Paula - Matrícula 504151
Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Raquel Estefani e como secretária a senhora Franciele de Souza Mendes Lima. Os demais servidores se caracterizam como membros da referida comissão.

Piraquara, 17 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:88628647

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 030/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 023/2016, SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
09	Shuelen Theodoro Martins	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5414588B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 031/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 030/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
09	Shuelen Theodoro Martins	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/02/2016 – quinta-feira, às 13h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F584AEB2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA N.º 8717/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 032/2015, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 015/2016, da Procuradoria Municipal, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte, protocolado em 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de 14/12/2015, pensão a que se faz jus ao Senhor Edemundo Freitas Senter, CI/RG 3.556.682-1/PR, na qualidade de (convivente/viúvo), com cota de 50% (cinquenta) por cento, de pensão vitalícia por morte e 50% (cinquenta) por cento, de pensão temporária por morte, a partir de 20/03/2015, para Ana Flávia Rocha Cordeiro Senter, CI/RG 13.987.299-1/PR, na qualidade de filha, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora Lindacir da Rocha Cordeiro, CI/RG 4.283.950-7/PR, matrícula funcional nº 3267-0/1, no cargo efetivo de Agente Operacional, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piraquara – PR, falecida em 20/03/2015, no valor bruto correspondente a R$ 1.552,68 (um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento nos termos do artigo 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c. os artigos 2º (inciso II alínea "a") e 18, inciso II, alínea "a, "b" e § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - De acordo com o Artigo 40, § 8º da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será apenas para preservar o valor real, sem isonomia e paridade. Em decorrência, o benefício deverá ser reajustado na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Fica designado como responsável legal pela cota relativa à filha menor o Senhor Edemundo Freitas Senter, na qualidade de pai da beneficiária, extinguindo-se a pensão temporária contida no parágrafo anterior quando a menor atingir a maioridade, repassando-se o valor correspondente da cota temporária para a cota permanente em nome do pai.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2015.

Registre-se e
publique-se.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:83C5A688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8726/2016

DISPÕE SOBRE OS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Maristela Zanella, ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA***, *Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme disciplina o DECRETO N.º 4642/2015.
Rosângela Aparecida Valentin Paula - Departamento de Gestão em Saúde Pública - Regulação
Andréa Rech - Departamento de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica
Victor Manoel da Luz - Departamento de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
Silvia Aparecida Schubalski da Silva - Departamento de Atenção à Saúde - Assistência Farmacêutica
Thiago Aurélio Oliveira - Departamento de Atenção à Saúde - Atenção Básica
Dionísio Soares Batista - Conselho Municipal de Saúde - Titular
Manoel Cessito Nunes Cerpa - Conselho Municipal de Saúde - Suplente
Art. 2º - A referida Comissão será Coordenada pela servidora **Rosângela Aparecida Valentin Paula,** que será responsável pela condução dos trabalhos.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 8692/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2016.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:35983EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 3057/16** – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de créditos de cartão transporte (CMTC/ARAUCARIA), pelo período de 12 (doze) meses para servidores. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA – CMTC/ ARAUCARIA**, com sede na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 356, Centro, Araucaria-PR, CEP: 83.702-470 e CNPJ: 03.580.718/0001-92, pelo valor global de **R$ 1.953,60 (Hum mil novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos)**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E8250634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: MARCELO GOMES ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.482.694/0001-67. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/15 – Processo nº. 28/15. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara, em cumprimento ao Termo de Cooperação n.º 72/2014 – SEJU/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses, **resultante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2015. Valor**: O valor unitário do quilômetro rodado é de **R$ 3,55 (Três reais e cinquenta e cinco centavos),** totalizando **R$ 39.139,10 (Trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos)**, referente ao saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 13/2015**. Data da assinatura**: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EB18CC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.170.661/0001-90. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços no percentual de 2,87% (dois virgula oitenta e sete por cento), correspondente ao valor de R$ 77.451,08 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1827D63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016**, que tem por objeto registro de preços para aquisição de tampões e grelhas para bueiros, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **fica ADIADA para o dia 07 de MARÇO DE 2016, às 9 horas,** no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Piraquara, **a partir do dia 23/02/2016**, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 22 de fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5A48E2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 2950/16** – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de créditos de cartão transporte (METROCARD), pelo período de 12 (doze) meses para servidores e estagiários, bem como, atendimento Social, prestado pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **ASSOCIAÇÃO METROCARD**, com sede na Rua Francisco Torres, 257, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.060-130 e CNPJ: 10.319.963/0001-06, pelo valor global de **R$ 1.457.633,00 (Hum milhão quatrocentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais)**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0D61D0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE e julgamento da proposta no **Processo 1472/16** – **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de créditos de cartão transporte para região de Curitiba (URBS), pelo período de 12 (doze) meses para servidores e estagiários, bem como, atendimento Social, prestado pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **URBS URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A**, com sede na Avenida Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba-PR, CEP: 80.060-090 e CNPJ: 75.076.836/0001-79, pelo valor global de **R$ 180.207,36 (Cento e oitenta mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos)**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de Fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74D84B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 02/2016 - Processo Administrativo n.º 1.306/2016
A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Curso de atualização para Advogados Municipais e seu papel em ano eleitoral.**" Contratada**: Pontual capacitação e Treinamento Ltda - EPP CNPJ n.º 14.193.487/0001-80. **Valor:** R$ 2.958,00. **Emissão:** 22/02/2016.

Piraquara, 22 de Fevereiro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2ADCF923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, no valor máximo global de R$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BC0C3A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob n.º 05.782.733/0001-49, no valor máximo global de R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2DC99FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 77/2015 – Processo n.º 22075/2015. **Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob n.º 81.706.251/0001-98, no valor máximo global de R$ 321.677,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais). **Vigência da Ata:** 01/02/2016 à 31/01/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D29145DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: 83/2015 - PROCESSO: 23.405/2015

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Móveis Escolares para atender a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses.
- ATA Nº 40/2016 - Detentora da Ata - KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ 07.728.572/0001-30, sito a Rua Pastor Antonio Pólito, 1011, Alto Boqueirão – Curitiba/PR - CEP 71770-260 vencedora do item: 11 pelo valor global de R$ **201.320,00** (Duzentos e um mil trezentos e vinte reais).
- ATA Nº 41/2016 - Detentora da Ata - OLIVEIRA & SANTOS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 02.758.945/0001-00, sito a Rua Alziro Zarur, 155 – Sitio Cercado – Curitiba/PR - CEP 81.910-240, vencedora dos itens: 7 e 8 pelo valor global de R$ 298.700,00 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos reais);
- ATA Nº 44/2016 - Detentora da Ata - IVANETE FATIMA LERIN - ME, CNPJ 14.176.795/0001-06, sito a Rodovia BR 153, 1175 – Ervateira – Rio Azul/PR – CEP 84.560-000, vencedora do item: 1 pelo valor global de R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).
- ATA Nº 45/2016 - Detentora da Ata - UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 07.189.487/0001-41, sito a Rua Geraldo Pereira, 484 – Alto Bronze – Estrela/RS – CEP 95.880-000, vencedora dos itens: 4, 6 e 9 pelo valor global de R$ 140.870,00 (Cento e quarenta mil oitocentos e setenta reais). Data da assinatura: 18/02/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0071B5FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 032/2016

EDITAL Nº 32/2016 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 96/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **24 de Fevereiro de 2016, às 13h30min,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº 96/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
37	MIRIAN OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	127150524	25/2/1993	70
38	PALOMA FILIPPSEN RIBEIRO	21390339	26/6/1993	70
39	KETHELEM REGINA BORCATHE DOS SANTOS	93807049	20/11/1993	70
40	GIZELI PINTO DE OLIVEIRA	439922094	4/3/1994	70

41	FERNANDA SANTOS	10.019.667-0	12/10/1994	70
42	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	128752374	28/2/1995	70
43	DOMINIQUE MANOEL DA SILVA	135137197	25/3/1997	70
44	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	124611784	3/7/1997	70
45	TATIELLE FABRO MICA	132975515	10/12/1997	70
46	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	136296132	9/12/1965	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7A143FDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 033/2016

EDITAL Nº 33/2016 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **24 de Fevereiro de 2016, às 15h,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
169	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	123669100	4/7/1987	90
170	ARIANE FERREIRA DE JESUS	422290257	6/7/1987	90
171	HERICA FERNANDA AMARAL	99876492	13/7/1987	90
172	CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO	108843950	23/11/1987	90
173	EVANILZA GOMES	43331098-4	9/4/1988	90
174	ANANDA MARCELLY FERREIRA	100531232	10/6/1988	90
175	MÁRCIA BALBINO	101144828	14/6/1988	90
176	JULIANA APARECIDA MAIA	11007367-4	30/6/1988	90
177	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	99876417	17/7/1988	90
178	CRISTIANE SZYMONEK	6219429	10/8/1988	90
179	MARIA APARECIDA PEREIRA	95923429	26/11/1988	90
180	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	100111829	1/1/1989	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Fevereiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C3BA9BC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA N.º 8727/2016

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo51da Lei Federal nº 8666/93, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras, obras e serviços, com mandato até 30/06/2016, nos termos do Artigo51,da Lei nº8666/93.
§ 1º - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I. Sheila Guimarães Veloso,C.P.F. nº 021.011.939-06.
II. Rodney Soares Ribas,C.P.F. nº 817.604.189-00.
III. Priscila Aparecida Dias,C.P.F. nº 006.973.309-07.
§ 2º – Nos impedimentos da Presidente, esta será substituída pelo Senhor Rodney Soares Ribas.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I - Rafaella Kruger de Souza,C.P.F. nº 087.471.349-84.
II- Denilson de Mattos, C.P.F. nº 609.877.409-97.
III- Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, C.P.F. nº 055.690.789-24.

Art. 3º Os membros descritos nos incisos, I, II e III, do Art. 2º, da presente Lei, obrigatoriamente, participarão de todas as deliberações da Comissão, salvo por impedimento, vedada a substituição.

Art. 4º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da presente Lei.
Parágrafo único – A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I, II e III, do Art. 2º, e/ou a não observância da ordem de designação prevista nos incisos I, II e III, do Art. 3º, da presente Lei, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.

Art. 5º A observância dos termos desta Portaria é de responsabilidade da presidência da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8390, de 07 de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8D788ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 8725/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão para avaliação das amostras de fraldas, que irão atender usuários e pacientes das Secretarias de Saúde e de Assistência Social,

RESOLVE
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão com o fim especial de avaliar as amostras de fraldas, sendo:
I – Titular: Alana Graziele Weber Selke - Matrícula nº 7320-2
Suplente: Rebekka Rinklin - matricula nº 6145-0
II – Titular: Márcia Marques da Silva Shemberg - Matrícula nº 7840-9
Suplente: Hilda da Silva Pesch Matrícula nº 7827-1

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria verificar se os itens correspondem ao descrito no Termo de Referência e Edital e proceder a análise tendo os seguintes critérios:
1. Verificação da fralda a fim de constatar se os componentes desta não possuem cheiro forte;
2. Inserção de 150 ml de líquido na fralda e verificação se o gel absorvente não forma grumos (bolas);
3. Pelo menos duas tentativas de ajuste da fita adesiva de cada lado da fralda, visando verificar a qualidade da fita adesiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:80CBCD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas que serão fornecidas à comunidade carente através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.677,20 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 07/03/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 22 de Fevereiro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:97DADCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ESTRATO CONTRATUAL N° 006-2016

RETIFICAÇÃO

No Extrato Contratual, do Contrato de Prestação De serviços nº 006/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 22/02/2016, página 98, Edição 0943, onde lê-se: Data:03/03/2016; leia-se: Data: 19/02/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº006/2016.
Data: 19/02/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado:**GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**
Protocolo: 059/2016
Licitação: Dispensa de Licitação 003/2016.
Objeto: Prestação de Serviços em consultoria, assessoria pública e acompanhamento de publicações dos diários oficiais prestados ao Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 03/03/2016 a 03/03/2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FFE8097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2016 APOSENTADORIA SANDRA MARA FRANCO

PORTARIA Nº 016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora publica SANDRA MARA FRANCO portadora da CI/RG 6.056.050-1 e do CPF 032.544.609-10 n° matrícula 1292, data de admissão 02/03/1987, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:99FA3D70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°015/2016 - APOSENTADORIA ELISETE F.R. PAES

PORTARIA Nº 015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora publica ELISETE FELD RODRIGUES PAES portadora da CI/RG 4.252.695-9 e do CPF

761.193.5194-49 n° matrícula 322, data de admissão 10/02/2006, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E62585F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos, consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelos serviços autônomos de água e esgoto dos municípios de Jussara, Japurá, Tapejara, São Jorge do Ivaí, Presidente Castelo Branco, Munhoz de Mello e Peabiru, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais),** em favor da empresa **IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.159.617/0001-42, com endereço na Rod BR 277, Rio Sagrado, no Município de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83.350-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B49F9DF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

LICITAÇÃO Nº 18/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 10/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 44.871,26 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/02/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:10D00B4B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2016

CONVITE Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 01/03/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191,**CONVITE** , conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 87.627,10 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 22/02/2016

WILSON HERBER FILHO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:270D206B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 927, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca 2ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resolução Normativa nº. 008, de 05 de novembro de 2015, Resolução Administrativa nº 15, de 16 de novembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades;

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada na data de 18 de maio de 2016, sob a coordenação de Neiva Aparecida Bonapace.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como tema: **"A função social da cidade e da propriedade",** Lema: **Cidades inclusivas participativas e socialmente justas**.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Márcio Neri de Oliveira e no seu impedimento, pela Coordenadora Neiva Aparecida Bonapace.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal elaborado pelo Conselho Municipal da Cidade.

Art. 5º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4351683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 11/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO AZUL-COAFRA
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
Embasado no do artigo 14, da Lei 11.947/2009, a despesa poderá ser dispensada de licitação

Rio Azul, 22 de fevereiro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RI
CNPJ.: 17.611.629/0001-70
VALOR: R$ **148.612,77** (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/02/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 22/02/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARIA VALENGA MIKOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B6AFB67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2016
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIALDO FUNDO DE PREVIDENCIA REFERENTE AO ANO BASE 2016 DATA BASE 31/12/2015.
FORNECEDOR: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ.: 00.767.919/0001-05
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ.: 00.767.919/0001-05
VALOR: R$ **6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/02/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 16/02/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ CLAUDIO KOGUT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F3D13105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS NÃO PERIGOS.
FAVORECIDO: RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
CNPJ.: 23.405.998/0001-00

Rio Azul, 22 de fevereiro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
CNPJ.: 23.405.998/0001-00
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/02/2016** à **21/02/2017.**

ASSINATURA: 22/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C8CC2D09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2016

PORTARIA Nº 17/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
a) O disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
b) A Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013,que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único da Saúde;
c) A deliberação nº 33/CIB-PR, de 10 de março de 2015, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
d) A Portaria GM/MS nº 01, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2014 – no âmbito do Sistema único de saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;
e) A necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;
f) A necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;
g) A necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
h) A complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
i_ A dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul sendo uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 2º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul:
I- estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II- definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III- estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV- elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V- fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI- fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII- assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Rio Azul é composta de forma multidisciplinar podendo integrá-la servidores públicos municipais na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Jaqueline Ferreira de Camargo (Farmacêutica) - Presidente;
II – Maria Elaine Pacanaro (Enfermeira);
III – Fernando Cesar Bustamante Delgadillo (Médico);
IV – Fábio Vinicius Polli (Enfermeiro);
V – Alexandre Burko Junior (Odontólogo);
§2º - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, ficando designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:
I – André Cleocir Lopacinski (Médico);
II – Patrícia Alberichi (Médica);
III – Guaraciane Gembaroski Calliari (Enfermeira);
IV – Deasis Jorgelina Calderin Ferrer (Médica);
V – Miriam Golemba (Enfermeira);
VI – Patricia Malojo (Odontóloga).
Art. 4º - Em um prazo de até 30 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Rio Azul.
Art. 6º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.
Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.
Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EBC72E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 026/2016

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE WILLY KRELLING".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Willy Krelling,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de rua **Willy Krelling**, a via pública situada no Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, com a largura de 15m, tem o seu início no lado ímpar da rua Camarista Carlos Schneider e seu término no lado par da rua Severo de Almeida, com a extensão de 158,80m.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B07CD3F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro do corrente**, o** servidor ***Leandro Yoshinori Moreira,*** com matrícula n.º 2384-1/2, do cargo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7DE66566

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 098/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 22 de fevereiro de 2016, ***Veridiana Carla Machado,*** com matrícula nº 2506-2/1, para o cargo de Professor de Inglês, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EFCC1BAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 097/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 22 de fevereiro de 2016, ***Silvana Vesoloski Gruber,*** com matrícula nº 2507-0/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6DA04A46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em 25 de janeiro de 2016, ***Elaine dos Santos Nunes,*** com matrícula nº 1900-3/1, a qual deverá tomar **Posse** no dia 18 de maio de 2016, no cargo de Contador, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - A posse, de que trata no artigo 1º, se dará tempestivamente no dia 18 de maio de 2016, em virtude de estar em gozo de licença maternidade, concedido no atual cargo de Técnico em Contabilidade, nesta municipalidade.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2A4C9152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ILDA MARIA GIBIM,** brasileira, viúva meeira e inventariante, empresária, portadora do RG nº 3.169.282-2 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.358.749-53, residente e

domiciliada na Avenida Expedicionários, 452 – Apartamento 12, nesta cidade, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em **22/01/2016** e término em **22/04/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ILDA MARIA GIBIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6E045483

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2015

Ref.: Dispensa de Licitação nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ILDA MARIA GIBIM,** brasileira, viúva meeira e inventariante, empresária, portadora do RG nº 3.169.282-2 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 434.358.749-53, residente e domiciliada na Avenida Expedicionários, 452 – Apartamento 12, nesta cidade, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinqüenta reais) para **R$ 8.845,96** (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 26.537,88** (vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 03 (três) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) para **R$ 121.937,88** (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de Janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ILDA MARIA GIBIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E394A4B6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.750, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a destinar recursos à concessão de transferências voluntárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos à concessão de transferências voluntárias, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 a 18 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se transferências voluntárias:
I - sociais, as transferências de recursos financeiros, em suplementação à iniciativa privada, às instituições públicas ou privadas sem finalidade lucrativa que tenham condições de funcionamento julgadas satisfatórias pelo Poder Público Municipal, destinados a cobrir despesas de custeio visando à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, com base nas unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição da comunidade, com a anuência do órgão interessado na sua efetivação.
§ 2º A concessão das transferências voluntárias se dará nos limites das possibilidades orçamentárias e financeiras previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A entidade beneficiária das transferências voluntárias sociais está obrigada a:
I - prestar atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, meio ambiente e cultura, de acordo com o interesse público;
II - obedecer aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador;
III - apresentar funcionamento satisfatório, a critério do órgão fiscalizador;
IV - provar que seus bens e direitos não constituem patrimônio de indivíduo;
V - fazer prova de regularidade do mandato de sua diretoria;

VI - fazer prova de que é sediada em Rolândia;
VII - provar que não tem pendências com a dívida ativa do Município nem com tributos do Estado e da União, em especial FGTS e INSS;
VIII - comprovar inscrição no conselho municipal pertinente à sua área de atuação; e
IX - apresentar o título de utilidade pública;
X - manter os recursos repassados em conta bancária específica, excetuando-se os casos em que o seu valor seja insuficiente para que a abertura se concretize, segundo os padrões bancários;
XI - aplicar e gerir os recursos repassados, em conformidade com o plano de trabalho e aplicação dos recursos, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata o acordo de cooperação;
XII - utilizar os resultados da aplicação financeira dos recursos transferidos exclusivamente no objeto do acordo de cooperação;
XIII - propiciar, aos técnicos da administração pública municipal, todos os meios e condições necessários à fiscalização, à supervisão e ao acompanhamento da aplicação dos recursos;
XIV - ressarcir ao Município, sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
a) não for executado o objeto estabelecido no acordo de cooperação;
b) os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no plano de aplicação;
c) houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa por prazo superior a trinta dias;
d) não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo órgão financiador;
e) ao final do prazo de execução do acordo de cooperação, houver saldo de recursos eventualmente não-aplicados; ou
f) deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos no manual de prestação de contas elaborado pela Comissão Permanente de Controle Interno do Município.
Art. 2º A entidade referida no § 3º do artigo anterior deverá apresentar para cadastro, para elaboração do acordo de cooperação e para requerimento dos recursos financeiros:

I - ofício da própria entidade solicitando o acordo de cooperação ao Chefe do Poder Executivo ou ao titular do órgão da Administração Direta ou da Administração Indireta envolvido;
II - cópia da inscrição de funcionamento da entidade, concedida pelo respectivo conselho de sua área de atuação;
III - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório;
IV - cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada em cartório;
V - fotocópia do CNPJ da entidade;
VI - declaração do representante legal da entidade de que nem ele nem a entidade são réus em ação civil pública, ação popular ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos e de que não tenham pendências no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Comissão Permanente de Controle Interno do Município;
VII - declaração do representante legal da entidade de que não remunerará, com os recursos recebidos, pessoal de sua Diretoria, parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau de parentesco, nem aplicará os recursos recebidos para pagamento com despesas com pessoal que não tenham relação direita com o objeto do contrato, despesas de manutenção da estrutura física (ex: aluguel, água, luz, telefone, internet, etc) e outras que fujam do objeto do acordo de cooperação;
VIII - declaração do representante legal da entidade de que não contratará para a execução do objeto do acordo de cooperação pessoal de sua Diretoria, parentes consangüíneos ou afins até o 2º grau de parentesco, bem como não contratará servidor público de qualquer esfera governamental para a realização do objeto do acordo de cooperação;
IX - declaração do presidente da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas dos recursos;
X - fotocópia do RG e do CPF do presidente e do tesoureiro da entidade;
XI - cópia da lei de Declaração de Utilidade Pública;
XII - plano de trabalho; e
XIII - plano de aplicação dos recursos.
Parágrafo Único - O cadastramento ocorrerá no órgão municipal inerente à área de atuação da entidade, que deverá acompanhar a aplicação correta dos recursos aos fins a que se destinam, segundo seus beneficiários.

Art. 3º Os recursos financeiros transferidos a título de acordo de cooperação deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de aplicação e de trabalho previamente aprovados.
Art. 4º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta concedente das transferências voluntárias sociais terá como responsabilidades e obrigações:
I - efetuar o cadastro e os registros necessários ao adequado controle e acompanhamento das entidades beneficiárias;
II - coordenar e supervisionar, mediante orientação e controle, a execução do objeto do acordo de cooperação, avaliando seus resultados;
III - emitir parecer técnico na prestação de contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance dos objetivos propostos; e
IV - publicar extrato do acordo de repasse no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Controle Interno fará a análise e a aprovação final da prestação de contas.
Art. 5º Para receber os recursos financeiros previstos no acordo de cooperação, a entidade beneficiária das transferências voluntárias sociais deverá comprovar a abertura de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos, excetuando-se os casos em que o seu valor seja insuficiente para que a abertura se concretize, segundo os padrões bancários.
Art. 6º Os órgãos envolvidos deverão orientar as entidades na execução do objeto acordado, e a Comissão Permanente de Controle Interno elaborará e disponibilizará manual de orientação para prestação de contas a fim de dirimir dúvidas e promover esclarecimentos.
Art. 7º É vedada a utilização da transferência voluntária concedida pelo Município para despesas:
I - efetuadas em data anterior ou posterior à execução do acordo de cooperação;
II - de capital (Lei Federal no 4.320/64), tais como obras e instalações (despesas com estudos e projetos; aquisição de imóveis para a realização de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel, etc.); aquisição de equipamentos e material permanente (máquinas, motores, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e cirúrgicos, mobiliário em geral, veículos, etc.); aquisição de imóveis e outras do gênero;
III - com multas, juros e atualização monetária em virtude de pagamentos efetuados com atraso;

IV - oriundas de liquidações trabalhistas e judiciais;
V - com taxas de administração ou equivalentes;
VI - com pagamento de honorários a dirigentes da instituição beneficiária, bem como de gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas que regem a matéria, em especial a Lei Complementar no 101/00;
VII - com recepções e confraternizações;
VIII - com serviços bancários, (extratos, talonários, etc.);
IX - com consultoria, assessoria e gerenciamento do acordo de cooperação; e
X - outras, conforme determinações do órgão fiscalizador;
§ 1º É permitida a aplicação de recursos públicos na construção, ampliação ou reforma de imóvel pertencente á entidade privada sem fins lucrativos somente quando o estatuto social da entidade previr, em caso de sua extinção ou de cessação de suas atividades, a destinação do imóvel para outra instituição congênere ou ao Poder Público.
§ 2º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
§ 3º A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com a administração direta ou indireta municipal;
§ 4º A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à administração pública municipal direta ou indireta a responsabilidade por seu pagamento.

Art. 8º A execução do objeto da transferência será fiscalizada pelo concedente, por meio do fiscal responsável indicado no termo de transferência e da Comissão Permanente de Controle Interno
Art. 9º Recebidas as prestações de contas, o órgão fiscalizador e/ou a Comissão Permanente de Controle Interno, se for o caso, verificarão se as disposições da presente lei e o estabelecido no manual de orientação para prestação de contas foram inteiramente cumpridos, farão as exigências necessárias e fixarão prazos para seu cumprimento.
Art. 10 Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordo de cooperação, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 11 A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo para todos os chamamentos públicos pertinentes.
Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pelos órgãos envolvidos.
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 008/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 009/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0C966CE0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.751, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelece reajustes dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais** do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir do dia **01 de fevereiro de 2016**, na ordem de **1,22% (um vírgula vinte e dois por cento)** corresponde a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

§ 1º. A taxa de reajuste concedida incidirá sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 2015.

§ 2º. O reajuste efetivo será somado ao reajuste anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), concedido através da Lei n.º 3748/2016. A revisão geral perfaz um montante de 12,5% (doze vírgula cinco por cento).

Art. 2º Fica reajustado, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº 55/2011, o valor do vale-alimentação, que a partir de 01 de fevereiro de 2016 passa a ser de R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016, não tendo efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 006/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 007/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C222CDC2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.752, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Estabelece reajustes dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais, dos proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º Os vencimentos dos **Servidores e Empregados Públicos Municipais** do quadro de pessoal efetivo e os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, ficam reajustados a partir do dia **01 de fevereiro de 2016**, na ordem de **1,22% (um vírgula vinte e dois por cento)** corresponde a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

§ 1º. A taxa de reajuste concedida incidirá sobre os vencimentos do mês de Dezembro de 2015.

§ 2º. O reajuste efetivo será somado ao reajuste anual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), concedido através da Lei n.º 3748/2016. A revisão geral perfaz um montante de 12,5% (doze vírgula cinco por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2016, não tendo efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 007/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 008/2016
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:23844492

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2016- ADM

Regulamenta a jornada de trabalho para os servidores em Cargos Comissionados do Município de Rolândia e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o crescimento do volume de trabalho existente e a conseqüente demanda por servidores nas secretarias;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização da jornada de trabalho de todos os cargos comissionados, propiciando isonomia nas horas trabalhadas;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são funções de confiança da administração e devem, então, estar à disposição do Executivo Municipal, em tempo integral, devendo por tanto cumprir tarefa laboral de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias;
CONSIDERANDO que em casos de emergências, possam ser convocados para jornadas extras, sem direito a remuneração extraordinária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, parágrafo 1º da **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990** in verbis:

" O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração."

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório o cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, divididas em, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, para todos os servidores em Cargos Comissionados do Município de Rolândia, independente da Secretaria de lotação.

Art. 2º - Em casos de emergência, os servidores em Cargos Comissionados poderão ser convocados para jornadas extras de trabalho, sem direito a remuneração extra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2016.

MILTON FACCIONE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BA6B2F19

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Altera o valor constante no art. 114, da Lei Complementar Municipal nº 55/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:

Art. 1º – Fica alterado o art. 114, da Lei Complementar Municipal nº 55/2011, que passa a ter seguinte redação:

Art. 114 – Fica instituído o vale alimentação a ser concedido ao servidor público pertencente ao quadro efetivo do Município de Rolândia, cujo valor será atualizado anualmente, através de Lei Ordinária, na data base estabelecida no art. 6º desta Lei, com caráter indenizatório, o qual não se integrará o salário base, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos, observadas as regras previstas nesta Lei e respectivo regulamento a ser estabelecido por Decreto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 005/2016
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 001/2016
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:960B8B6E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.909, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia comissão responsável pelo PSS da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:

I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital SMS nº 01/2016, destinado a selecionar profissionais para os cargos de: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – PSF (40 HORAS); AUXILIAR DE FARMÁCIA (40 HORAS); AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (40 HORAS); TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (40 HORAS); TÉCNICO DE LABORATÓRIO (40 HORAS); TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (40 HORAS); TÉCNICO EM RADIOLOGIA (24 HORAS); MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA (20 HORAS); MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (20 HORAS); MÉDICO PSF (40 HORAS), conforme abaixo:

Arlete Cristina da Silva Rodrigues;
Denise Freire;
Érico Alencar da Silva Ignácio;
Fábio de Andrade Aires Ferreira;
Izilda Aparecida dos Santos Fróis;
Josieli Bazoni Cândido;
Liliane Maria Torres Costa Pierolli;
Marcelo Marques Ferreira;
Rafael André Ferreira Dias;
Karla Giovana Bavaresco Ulinski;
Wânia Cristina Barros.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FD84E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 049//2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 007/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE.

Favorecido: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ nº 04.196.645/0001-00.

Objeto: Publicações Oficiais.

Valor Estimado Anual: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Pagamentos: Conforme recebimento das Notas Fiscais.

Vigência: 12 (doze).

Dotação Orçamentária: 02 - Chefia de Gabinete, 02.01 - Diretoria de Gabinete, 041310022.006000 - Divulgação Oficial do Município, 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de fevereiro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6907CA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - PMR

PROCESSO Nº 050/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes (Coletes, Bolsas, Jalecos, Camisetas e Bonés) para os servidores da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 04/MARÇO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MARÇO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 22 de fevereiro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CFADCF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR-
ATO ADMINISTRATIVO N.001/2016

SUMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Santa Amélia.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a disciplina contida no Decreto n.º 03/2012 de 03 de setembro de 2012:
CONSIDERANDO os dispositivos Constitucionais que disciplina os gastos com pagamento de pessoal da Câmara Municipal em 70% (setenta por cento).
CONSIDERANDO que por simetria diante do disposto no Decreto n.º 03/2012, obedecendo o limitador de 6% (seis por cento) da legislação vigente, aplica-se o índice de 24,3328%.

RESOLVE:

I – Corrigir para R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
II – Determinar que as despesas decorrentes deste Ato, ocorram à conta de dotação orçamentária própria.
III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se e
Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 22 de fevereiro de 2016.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BF0420A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE – 2015

RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 E RELATÓRIO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal CONVIDA Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 29 defevereirode 2016 na Câmara Municipal de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2015 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 3º Quadrimestre de 2015 e Relatório Anual do Exercício de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Amélia,22 de fevereiro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:81864590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E ARLA 32 AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO:** Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 184.666,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais),** por um período de **300 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **07 de março de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 22 dias de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6479F404

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIENCIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 3º quadrimestre de 2015.

A Audiência será realizada às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2016, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, Avenida Américo Mantovani nº 237, Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 22 de Fevereiro de 2016

DIEGO JURISCH
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8B215F2A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 15:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2016, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva nº 237 Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2015, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 22 de Fevereiro de 2016.

DIEGO JURISCH
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CBA8ECE6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2016 DATA: 22/02/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor VALMOR DA COSTA, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município para consulta especializada, com saída prevista para o dia 22 de fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:698B6118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **26 de fevereiro de 2016**, às **18:00 horas**, comparecerá perante a comunidade e as Comissões Competentes da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu para, em **Audiência pública**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de São Pedro do Iguaçu, assim como, da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, e efetuar a demonstração do montante e as fontes de recursos aplicadas na execução do plano Municipal de saúde do Município, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B7A0475E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspende pagamento de horas extraordinárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução na arrecadação da receita através de recursos vinculados, o que poderá acarretar déficit financeiro;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, a partir da vigência deste decreto, a realização de horas extraordinárias de trabalho, pelos servidores do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, devendo as Secretaria Municipais adequarem suas rotinas e escalas de serviço de modo a não gerar aumento de despesas de pessoal com trabalho extraordinário.

Parágrafo único. A realização e o pagamento de horas extraordinárias somente será efetivada mediante autorização formal pelo Chefe do Poder Executivo, identificada a necessidade urgente para manutenção de serviços públicos compreendidos como essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:163FCAF3

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 23 a 29 de fevereiro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006062	RAQUEL EMILIA DA SILVA MULLER	22/07/1972	10º

TÉCNICA DE ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005969	RITHIELY CONCEICAO TORRES	02/11/1994	8º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5CE93951

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que

estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 23 a 29 de fevereiro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018678	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990	1º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SEDE			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
018667	FERNANDO LUIZ FRISSO	13/05/1981	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JUDAS TADEU			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
017345	ROZEMERE LUIZ PEGO	23/12/1989	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:47CA4936

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, o Sr. **RUBEMAR DIAS CEZAR**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 918367 - SSP/MT e CPF nº 617.188.401-44 no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:798EFEE6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de março de 2016, para a servidora **Gabriela Breitenbach**/ Enfermeira.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 29 de março de 2016, para o servidor **Aurestides Roque Wiedehoft**/ Mecânico de máquinas e tratores agrícolas.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 22 de março de 2016, para o servidor **Gilmar Sordi**/ Motorista VII.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de março de 2016 a 30 de março de 2016, para os servidores: **Augusto Borges dos Santos**/Vigia e **Manoel Barbosa Sobrinho**/Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 07 de março de 2016 a 05 de abril de 2016, para o servidor,**Pedro Ferreira de Andrade**/ Aux. de Serv. Gerais
I.
Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 de março de 2016 a 02 de abril de 2016, para o servidor, **Tiago Fernando Albuquerque da Silva/** Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5C28EEB2

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 05/2015, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 04.05/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h: 30min e das 13h: 30min as 17h: 00min, em dias úteis, **no período de 23 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 22 de fevereiro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I		
INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
17697	NANCI DA SILVA	1°
17696	ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO	2°
17695	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	3°
17675	VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).
- Carteira de Vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:13E7CEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 05/2016

Sumula: Recebimento de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Sapopema-Pr.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, as Portarias da Câmara Municipal de Sapopema, nº 13 e 14/2015, que tange sobre os Bens Declarados Inservíveis para aquela Casa de Leis;
CONSIDERANDO, que uma vez declarados inservíveis à Câmara Municipal, os bens retornam ao Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação feito pela Comissão Especial para levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Sapopema;
CONSIDERANDO os bens abaixo relacionados, os quais foram recolhidos nas quantidades e condições descritas:

Item	QTD	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	03	Monitores para computadores	Sem funcionamento
02	01	CPU	Sem funcionamento
03	01	Aparelho de FAX	Sem funcionamento
04	01	Aparelho Telefônico	Sem funcionamento
05	02	Impressoras	Sem funcionamento
06	01	TV Philips 29 polegadas	Sem funcionamento
07	03	Cadeiras estofadas pretas	Sem condições de uso
08	01	Rack para TV	Sem condições de uso
09	01	Mesa de Madeira grande	Estado regular
10	01	Tribuna	Sem condições de uso (no carregamento já foi se desfazendo, pois estava guardada “no tempo” e por ser de compensado se desintegrou
11	01	Armário de Madeira	Sem condições de uso (no carregamento já foi se desfazendo, pois estava guardada “no tempo” e por ser de compensado se desintegrou
12	01	Máquina de Escrever	Sem condições de uso
13	01	Ventilador	Sem condições de uso (quebrado)
14	01	Pedestal de ventilador	Sem condições de uso
15	01	Fragmento de um balcão de pia	Apenas pedaços, como pedaço de portas, de gavetas, todos já destruídos, por se tratar de material compensado, e estavam guardados “no tempo”.
16	01	Fragmentos de um armário de parede	Apenas pedaços, como pedaço de portas, de gavetas, todos já destruídos, por se tratar de material compensado, e estavam guardados “no tempo”.

RESOLVE:

Art. 1º) Incorporar ao Patrimônio Público Municipal, o Item 09, qual seja: Mesa grande de Madeira, sob o Patrimônio nº 3720, por considerar o bem útil e servível ao Município;

Art. 2º) Declarar inservível ao Município os demais itens, quais sejam 01 ao 08 e 10 ao 16, por estarem sem condições de aproveitamento e uso, devendo para tanto dar a destinação correta aos mesmos, sendo que os itens 10, 11, 15 e 16, por se tratarem de material frágil se desfizeram já em seu carregamento.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 22 de Fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B3BE31C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO BAIRRO MAMBUCA PARA O ANO LETIVO DE 2016.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 09.360.982/0001-05
ITENS: 02
VALOR DE R$: 4,97/km totalizando o valor de R$: 67.020,39 (sessenta e sete mil vinte reais e trinta e nove centavos).

EMPRESA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO – ME
CNPJ: 21.608.333/0001-78
ITEM: 01
VALOR DE R$: 4,00/km no total de R$: 34.106,68 (trinta e quatro mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL R$: 101.127,07 (cento e um mil cento e vinte e sete reais e sete centavos).

VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATOS Nº: 63/2016 e 64/2016.

Conforme especifica a Tomada de Preços nº 02/2016.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FFFE6434

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro São Luiz II - Sanga Funda.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 14/2016,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de fevereiro de 2016.

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9D4404A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que Forneça Instrutor de Artesanato em Garrafas Pet, para Trabalhar com Crianças e Adolescentes no Serviço de Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), no Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 04/03/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 23 de fevereiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9C86C9F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.

Justifica-se o presente reajuste por se tratar de serviços contínuos, sendo de estrema importância para o município, tal reajuste se faz baseado na variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o presente contrato em 10,96% referente a variação do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses. Passando o valor mensal a ser pago de R$: 15.427,81 (quinze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), para R$: 17.118,87 (dezessete mil cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:015D4D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leites especiais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 34.828,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/03/2016 às 8:30h.

Sengés, 22 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0CD93C19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares

Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2016, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 46.593,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo fixados os valores unitários de acordo com a pesquisa de preços em mercados locais, em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65611AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016 e nos moldes especificados abaixo e no Edital de Chamamento.

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate	kg	400	R$ 2,75	R$ 1.100,00
2	Abobrinha Verde - Média	kg	600	R$ 2,39	R$ 1.434,00
3	Alface Crespa	Kg	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
4	Ameixa Vermelha	kg	700	R$ 5,33	R$ 3.731,00
5	Beterraba Média	kg	300	R$ 3,25	R$ 975,00
6	Brócolis	kg	100	R$ 9,75	R$ 975,00
7	Cebolinha Verde	kg	240	R$ 5,18	R$ 1.243,20
8	Cenoura - Média	kg	300	R$ 3,08	R$ 924,00
9	Chuchu	kg	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00
10	Couve - Flor	kg	100	R$ 6,00	R$ 600,00
11	Couve Manteiga - Folha	kg	600	R$ 5,45	R$ 3.270,00
12	Laranja	kg	12.300	R$ 1,19	R$ 14.637,00
	Laranja Lima	kg	500	R$ 1,23	R$ 615,00
13	Limão Rosa	kg	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
14	Mandioca - com casca	kg	1.200	R$ 1,94	R$ 2.328,00
15	Maracujá	kg	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
17	Milho Verde - Espiga	kg	1000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
18	Pepino	kg	300	R$ 1,81	R$ 543,00
19	Repolho Verde - Médio	kg	600	R$ 2,58	R$ 1.548,00
20	Salsinha	kg	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
21	Tomate	kg	400	R$ 3,70	R$ 1.480,00

01.2 - Estima-se o valor total em R$ 46.593,20 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), sendo os valores unitários fixados no **subitem 01.1** do Edital. (em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **23/01/2016**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 04** do Edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados por um período de 15 (quinze) dias a partir da data inicial.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 - LOCAL: Prédio Sede do Município de Sengés, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no **subitem 07.1** do Edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO N.º 002/2016
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

04.2.1 – Documentos pessoais: fotocópia autenticada do RG e CPF;
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
04.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado;
04.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor do licitante(s) que ora se habilita para este certame.
04.2.6. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.7. Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.

04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

04.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
04.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
04.3.5 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
04.3.6 - Prova de Regularidade para com INSS;
04.3.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;
04.3.8 - Copia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
04.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.11 - Alvará ou Autorização, expedido pela Vigilância Sanitária;
04.3.12 - Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal;
04.3.13 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.14 - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

04.4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação.

04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 22 de fevereiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2AC7B7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 04 de Março de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Fevereiro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:773EC9C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/2016**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE VEÍCULO NA GARANTIA NISSAN MARCH, ANO 2015/2016, PLACA AZT-9528, CHASSI Nº 94DFFUK13GB102649, DE PROPRIEDADE DA SRA. NATALIA RESTEL CAMILO, CONSERTO REFERENTE À BATIDA POR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **AR SUDESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 08.423.450/0001-07, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 2680, Bairro Rebouças, CEP: 80.220-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.029,05 (Três mil e vinte e nove reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:68BB2FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/16

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **015/2016**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE BANCOS DUPLOS E SIMPLES DE FIBRA SEMI-NOVOS COM INSTALAÇÃO EM ÔNIBUS ESCOLAR, PLACA ARB-3520,**

COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: **CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° 09.232.476/0001-22, com sede à Rod. BR 277, Km 243, Serra dos Nogueiras, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9F1AA6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/16,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: No item 7 do Lote 04 - **TONERS REMANUFATURADOS** relacionados logo após o item 9.5 e no Anexo III do Edital:

ITEM 7: KIT DE LIMPEZA PARA SAX V-500

Leia-se:

ITEM 7: CARTUCHO TONER SANSUNG ML-2850 (RECARGA + CILINDRO IMAGEM NOVO) CAPACIDADE 3.000 PÁGINAS

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **06/2016**, no que tange as informações citadas acima. MANTÉM-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 25/02/2016 ÀS 14:00 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 13:30 HS. Leia-se.

Publique-se.

Teixeira Soares, 22 de Fevereiro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:98A90F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2013

Contrato nº 37/2013

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 21/02/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F25C186C

LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CORREIO DO DISTRITO DE MALÚ

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 2 de janeiro de 2016 e terminando no dia 31 de dezembro de 2016.

SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 02 de janeiro de 2016.

VALTER PERES
Locatário

MARIA EUGÊNIA MARQUES RODRIGUES
Locadora

Testemunhas:

EDUARDO MAGON
CPF: 641.754.809-00

ANTONIO APARECIDO MARI
CPF: 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:15A6E2D6

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº01/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversos setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 22 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BAF3717C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de:
Agente Comunitário de Saúde;
Agente de Endemias;
Auxiliar de Saúde Bucal;
Cirurgião Dentista.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 22 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09FAA242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir desta data, a senhora **PRISCILA APARECIDA SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 086.541.139-52 PR, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:99B6CBF8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.843/2015, de 11 de dezembro de 2015, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013 e tendo em vista o pedido de demissão de Priscila Aparecida Santiago através da Portaria Nº 142,

RESOLVE

Art.1º. Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2013, a tomar posse no cargo que foi aprovada:

Professor de Educação Infantil
Nome do Candidato
ELAINE PATRICIA DE MELLO

Art.2º. O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:60E13AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 25/02/2016 (Quinta-Feira)
Hora: 16h00min
Local: Câmara Municipal – Rua Brasília, 39 – Centro – Tijucas do Sul.
Assunto: Avaliação das metas - 30 (Terceiro) quadrimestre de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:CD5466B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1/2016

Chamada Pública n.º 1/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2016.
O **Municipio de Tunas do Paraná**, Estado doParaná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, nº, inscrita no CNPJ sob n."68.703.834/0001-05, representada neste atopelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante operíodo de março a dezembro. Os interessados (Grupos

Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação eProjeto de Venda no período de 24de fevereiro, á 16 de março 2016 das 08 ás11h30 e das 13h00 ás17h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel abdalla, 189 – Centro Tunas do Paraná
A **Sessão Publica** para seleção das propostas será realizada no dia 17 de março de 2016, ás 14h00 no Setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço do rodapé.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CDA5BD25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO:***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,***, destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 288.785,00 (duzentos e oitenta e oito reais setecentos e oitenta e cinco reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 07 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 07 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96E23394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO:***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA,***com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 33.696,04 (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 08 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 08 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:535F4518

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás Medicinal (Oxigênio) para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e ás Ambulâncias, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.263,10 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 08 de março de 2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 08 de março de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6B337D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 04/2016, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO:***AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,***conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 28.744,15 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 09 de março de 2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 09 de março de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4015A410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2016
CARTA CONVITE N°. 01/2016

Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ: 05.060.654/0001-24 com o valor global de R$ 69.424,50 (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:36026D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 01/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2016

Expirado o prazo para recursos, torna-se público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA. inscrita no CNPJ: 05.207.050/0001-68 com o valor global de R$ 19.415,77 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2016.

ONÉZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8582A518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 04/2016 - CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016-PMT

TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público **O CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ASSOCIAÇAO INDIGENA MARRECAS – ASCOIM,** que iria acontecer às **09:00** horas do dia **02 DE MARÇO DE 2016**, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93).

Turvo, vinte e dois dias de fevereiro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A05FF9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS TOMKIO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:05A001C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 73/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GUILHERME MATOS DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:56CBE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3255) DO CONTRATO 07/2015 (2585) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 08/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 016/2015

CONTRATADO: Elaine Ribeiro (7869).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Engenharia Ambiental para atuar nos procedimentos de Licenciamento Ambiental e adequações dos Cemitérios Bom Jesus e São Cristóvão do Município de União da Vitória - PR.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, e havendo saldo pendente, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 13ª do Termo de Contrato n.° 07/2015 (2585) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 20/02/2016 e a terminar em 20/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BDECC9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3258) DO CONTRATO 07/2016 (3212) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 02/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 05/2016

CONTRATADO: Vanessa Adriane Furlan - CRM/PR 35475.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE UM PROFISSIONAL MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL (PAE) PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS OU ATÉ O JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO MARCADO PARA O DIA 05/02/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde (Memorando n.º 81/2016), e até que seja homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 02/2016, o qual se encontra em fase recursal, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 07/2016 (3212) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 20/02/2016 e a terminar em 20/03/2016.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 07/2016 (3212) a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) - mais 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 07/2016 (3212), Artigo 24, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3824B6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3259 - TOMADA DE PREÇO N.° 17/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 85/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATADO: VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA – ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 1861/2013, por mais 01 (um) mês a iniciar 22/02/2016 e terminar em 21/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D069634D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL INST.PREV.SOC.SER.PUB.MUN.ALTAMIRA DO PR

Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12		DATA EMISSÃO: 05/02/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.558.971,82	1.052.056,33	PASSIVO CIRCULANTE	5.446,03	4.844,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.558.971,82	1.052.056,33			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	82,87	82,87
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.363,16	4.761,81
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.553.925,51	2.381.055,44
			Assistencias a Pagar a Longo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.889,00	6.304,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	13.553.925,51	2.381.055,44
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	13.559.371,54	2.385.900,12
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.889,00	6.304,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.889,00	6.304,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-11.993.510,72	-1.327.539,79
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-10.665.970,93	168.007,92
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-1.327.539,79	-1.495.547,71
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-11.993.510,72	-1.327.539,79
TOTAL	1.565.860,82	1.058.360,33	TOTAL	1.565.860,82	1.058.360,33
ATIVO FINANCEIRO	1.558.971,82	1.052.056,33	PASSIVO FINANCEIRO	6.249,63	4.848,28
ATIVO PERMANENTE	6.889,00	6.304,00	PASSIVO PERMANENTE	13.553.925,51	2.381.055,44
SALDO PATRIMONIAL				-11.994.314,32	-1.327.543,39

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	-1.237,15
Regime Próprio de Previdência	1.553.959,34
TOTAL	1.552.722,19

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS
Controle Interno

VIVALDO ORESTIS DUMKE
Superintendente

Comentários
-

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A8798455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 025/2015

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.045.993/0001-34, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Térreo - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .805.463.589-34, **MODELO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 94.510.682/0001-26, com sede a Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56 - CEP: 95700-000 - Bairro: Planalto, Bento Gonçalves - RS, neste ato representada por **IGELSO LUDOVICO CECON**, inscrito no CPF/MF sob Nº .102.757.970-15, **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIF.EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.169.134/0001-33, com sede a Rua Dos Missionário, 44 Caixa Postal 106 - CEP: 17470-000 - Bairro: Centro, Duartina - SP, neste ato representada por **REGIS WILLIAN GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob Nº .221.347.258-00 e **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob Nº 07.493.402/0001-14, com sede a Rua Vicente Machado, 2.212 - CEP: 85010-260 - Bairro: Centro, Guarapuava - PR, neste ato representada por **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, inscrito no CPF/MF sob Nº .694.108.109-06, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 025/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves e máquinas agrícolas utilizando produtos do tipo: **macarrão; vd3; vd-4; vd-5 e tipo vd-6.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	13.559,00	13.559,00
1	2	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves utilizando produtos do tipo: **macarrão.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	186,50	186,50
1	3	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, motocicleta, caminhões e máquinas rodoviárias utilizando produtos do tipo: **macarrão; vf-06; vd3; vd-4; vd-5; vd-6; mc-08; rc-05; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	57.211,00	57.211,00
1	4	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitário, utilizando produtos do tipo: **macarrão; vf-06; vd3; rac-10; rac-14 e tipo rac-40.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	2.840,00	2.840,00
1	5	3758	**Prestação de Serviços** - Prestação de serviços de conserto de pneus de veículos leves, ônibus e utilitários utilizando produtos do tipo: **macarrão; vd3 e tipo rac-10.**	Auto Peças E Acessórios Itaqui Ltda	Serv.	1,00	934,00	934,00
2	1	3302	Reparos para Pneu Produto tipo macarrão.	Vipal	Un	141,00	7,16	1.009,56
2	2	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Mc08**.	Vipal	Un	141,00	15,82	2.230,62
2	3	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 10.**	Vipal	Un	141,00	7,32	1.032,12
2	4	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 14.**	Vipal	Un	141,00	11,32	1.596,12
2	5	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rac 40.**	Vipal	Un	141,00	15,32	2.160,12
2	6	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Rc05.**	Vipal	Un	141,00	7,49	1.056,09
2	7	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd3.**	Vipal	Un	141,00	11,16	1.573,56
2	8	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd4.**	Vipal	Un	141,00	12,16	1.714,56
2	9	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd5.**	Vipal	Un	141,00	13,66	1.926,06
2	10	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vd6.**	Vipal	Un	141,00	18,90	2.664,90
2	11	3302	Reparos para Pneu Produto Tipo **Vf06.**	Vipal	Un	141,00	4,16	586,56
TOTAL								**92.280,77**

MODELO PNEUS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	15	3760	Pneu do Tipo 165/70 R 14.	Multihawk 81t Firestone	Un	40,00	219,00	8.760,00
4	17	3760	Pneu do Tipo 175/70r14.	Seiberling 500 84s	Un	26,00	186,00	4.836,00
4	18	3760	Pneu do Tipo 18.4/30.	Sat23g 10l Firestone	Un	2,00	2.080,00	4.160,00
4	20	3760	Pneu do Tipo 185/70r14.	Seiberling 500 88s	Un	98,00	208,00	20.384,00
4	28	3760	Pneu do Tipo 275/80r 22.5.	Fs400 16l Firestone	Un	18,00	1.140,00	20.520,00
4	35	3760	Pneu do Tipo 900x20 Comum Liso.	Ct65 14l Pirelli	Un	2,00	645,00	1.290,00
TOTAL								**59.950,00**

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	2399	Protetor para Aro 20.	Jabuti	Un	30,00	20,00	600,00
4	3	2399	Protetor para Aro 25.	Jabuti	Un	10,00	75,00	750,00
4	6	3760	Pneu do Tipo 1000x20 Comum Liso.	Linglong-Ll47	Un	10,00	807,00	8.070,00
4	7	3760	Pneu do Tipo 110.90/17.	Technic-Tc	Un	2,00	150,00	300,00
4	8	3760	Pneu do Tipo 12.4/24.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	879,00	1.758,00
4	9	3760	Pneu do Tipo 12.4x24 10 Lonas.	Jr King Stone-R1	Un	2,00	900,00	1.800,00
4	10	3760	Pneu do Tipo 12.5/80x18 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	4,00	880,00	3.520,00
4	11	3760	Pneu do Tipo 12x16.5 10 Lonas Retro.	Rich Stone-R4	Un	2,00	503,00	1.006,00
4	12	3760	Pneu do Tipo 1300x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	8,00	1.500,00	12.000,00
4	14	3760	Pneu do Tipo 1400x24 16 Lonas L-2.	Rich Stone-L2	Un	4,00	1.641,00	6.564,00

4	19	3760	Pneu do Tipo 185/65r 15.	Chengshan-Csc801	Un	6,00	225,00	1.350,00
4	22	3760	Pneu do Tipo 19.5x24 12 Lonas L-2.	Rich Stone-R4	Un	8,00	1.739,00	13.912,00
4	24	3760	Pneu do Tipo 215/75 R 17.5.	Goodride-Cr960a	Un	70,00	495,00	34.650,00
4	26	3760	Pneu do Tipo 225/75 R 16.	Linglong-R666	Un	8,00	440,00	3.520,00
4	27	3760	Pneu do Tipo 275 R 18.	Technic-Lion	Un	2,00	80,00	160,00
4	29	3760	Pneu do Tipo 5.60/15.	Maggion-Falco	Un	2,00	170,00	340,00
4	30	3760	Pneu do Tipo 7.50/16 Lt.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	31	3760	Pneu do Tipo 7.50/16.	Goodride-Cr832	Un	2,00	368,00	736,00
4	32	3760	Pneu do Tipo 90.90/18.	Technic-Lion	Un	2,00	90,00	180,00
4	33	3760	Pneu do Tipo 90.90/19.	Technic-Tc	Un	2,00	140,00	280,00
4	36	3761	Camara de Ar 1000x20.	Jabuti-Tr78a	Un	30,00	66,00	1.980,00
4	37	3761	Camara de Ar 12.5/80x18.	Jabuti-Tr15	Un	10,00	66,00	660,00
4	40	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Central.	Jabuti-Trj1175	Un	10,00	188,00	1.880,00
4	41	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Lateral.	Jabuti-Tr220a	Un	10,00	190,00	1.900,00
TOTAL								**98.652,00**

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	3762	**Recape -** De pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.	Marangoni	Un	11,00	480,00	5.280,00
3	2	3762	**Recape -** De pneu do tipo 1000x20 comum liso.	Marangoni	Un	14,00	402,05	5.628,70
3	3	3762	**Recape -** De pneu do tipo 1300x24 16 lonas l-2.	Marangoni	Un	12,00	690,00	8.280,00
3	4	3762	**Recape -** De pneu do tipo 14.09/28.	Marangoni	Un	10,00	600,00	6.000,00
3	5	3762	**Recape - De pneu do tipo 1400x24 16 lonas l-2.**	Marangoni	Un	15,00	790,00	11.850,00
3	6	3762	**Recape - De pneu do tipo 18.4/30.**	Marangoni	Un	10,00	730,00	7.300,00
3	7	3762	**Recape - De pneu do tipo 19.5x24 12 lonas l-2.**	Marangoni	Un	8,00	750,00	6.000,00
3	8	3762	**Recape - De pneu do tipo 215/75 r 17.5.**	Marangoni	Un	20,00	314,00	6.280,00
3	9	3762	**Recape - De pneu do tipo 275/80r 22.5.**	Marangoni	Un	10,00	455,00	4.550,00
3	10	3762	**Recape - De pneu do tipo 7.50/16.**	Marangoni	Un	10,00	220,00	2.200,00
3	11	3762	**Recape - De pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.**	Marangoni	Un	10,00	325,00	3.250,00
3	12	3762	**Recape - De pneu do tipo 900x20 comum liso.**	Marangoni	Un	10,00	315,00	3.150,00
4	2	2399	**Protetor - Protetor para aro 24.**	Andrade	Un	10,00	38,90	389,00
4	4	3760	**Pneu do tipo 0.600/16.**	Jktyre	Un	2,00	365,00	730,00
4	5	3760	**Pneu do tipo 1000x20 comum borrachudo.**	Jktyre	Un	26,00	800,00	20.800,00
4	13	3760	**Pneu do tipo 14.09/28.**	Treadura	Un	2,00	1.165,00	2.330,00
4	16	3760	**Pneu do tipo 175/70r13.**	Dunlop	Un	10,00	145,00	1.450,00
4	21	3760	**Pneu do tipo 185r14c 8 lonas.**	Goform	Un	4,00	240,00	960,00
4	23	3760	**Pneu do tipo 205/55 r 16.**	Deestone	Un	4,00	249,00	996,00
4	25	3760	**Pneu do tipo 225/65r16 s/c.**	Marschal	Un	8,00	528,00	4.224,00
4	34	3760	**Pneu do tipo 900x20 comum borrachudo.**	Goodride	Un	2,00	695,00	1.390,00
4	38	3761	**Camara de ar 1300x24.**	Lefort	Un	12,00	128,00	1.536,00
4	39	3761	**Camara de ar 1400x24.**	Lefort	Un	10,00	126,00	1.260,00
4	42	3761	**Camara de ar 900x20.**	Lefort	Un	15,00	55,90	838,50
TOTAL								**106.672,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 011/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 025/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Administr.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Agricultura
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI SANTOS

AUTO PECAS E ACESSÓRIOS ITAQUI LTDA – ME
CNPJ N.º 11.045.993/0001-34

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 94.510.682/0001-26

RJ COM. ATACAD. E VAREJ. DE LUBRIF.EIRELI-EPP
CNPJ N.º 17.169.134/0001-33

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ N.º 07.493.402/0001-14

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP.
Itens com reajuste de preços a partir de 21 dezembro de 2015.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Valor inicial	Valor corrigido
4	1	2399	Protetor para Aro 20.	Un	20,00	26,00
4	3	2399	Protetor para Aro 25.	Un	75,00	91,00
4	6	3760	Pneu do Tipo 1000x20 Comum Liso.	Un	807,00	1.150,50
4	8	3760	Pneu do Tipo 12.4/24.	Un	879,00	1.170,00
4	9	3760	Pneu do Tipo 12.4x24 10 Lonas.	Un	900,00	1.170,00
4	10	3760	Pneu do Tipo 12.5/80x18 10 Lonas Retro.	Un	880,00	975,00
4	12	3760	Pneu do Tipo 1300x24 16 Lonas L-2.	Un	1.500,00	1.690,00
4	14	3760	Pneu do Tipo 1400x24 16 Lonas L-2.	Un	1.641,00	2.041,00
4	19	3760	Pneu do Tipo 185/65r 15.	Un	225,00	296,40
4	22	3760	Pneu do Tipo 19.5x24 12 Lonas L-2.	Un	1.739,00	2.145,00
4	24	3760	Pneu do Tipo 215/75 R 17.5.	Un	495,00	728,00
4	26	3760	Pneu do Tipo 225/75 R 16.	Un	440,00	521,30
4	30	3760	Pneu do Tipo 7.50/16 Lt.	Un	368,00	500,50
4	31	3760	Pneu do Tipo 7.50/16.	Un	368,00	500,50
4	37	3761	Camara de Ar 12.5/80x18.	Un	66,00	67,60
4	40	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Central.	Un	188,00	231,40
4	41	3761	Camara de Ar 17.5x25 Bico Lateral.	Un	190,00	231,40

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8810200F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 031/2015

Aos vnte dias do mês de maio do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.058.231/0001-68, com sede a Av. Vicente Machado, 110 Loja - 01 - CEP: 80420-010 - Bairro: Centro, Curitiba - PR, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 008.087.329-43, **A PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.213.924/0001-15, com sede a Rua Henrique Dias, 143 - CEP: 84261-540 - Bairro: Centro, Telêmaco Borba - PR, neste ato representada por **ALESSON EDUARDO FERRIERA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº .030.383.939-24, **NELTON RUBENS EDUARDO EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.705.081/0001-74, com sede a Rua Imaculada Conceição, 690 A - CEP: 80215-182 - Bairro: Prado Velho, Curitiba - PR, neste ato representada por **NELTON RUBENS EDUARDO**, inscrito no CPF/MF sob Nº .008.883.849-80 e **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.682.900/0001-04, com sede a Rua Estanislau Szarek, 108 - CEP: 81315-380 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por **SUELEN CRISTINA PROVENSI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 050.719.089-05, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 031/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	9	3787	**Cartucho de Toner** - Toner hp 12a preto - (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	19,99	299,85
1	10	3787	**Cartucho de Toner** - Toner hp 49a preto - (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	29,50	442,50
1	11	3787	**Cartucho de Toner** - Toner hp laserjet 80a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	160,00	30,90	4.944,00
TOTAL								**5.686,35**

A PEDRON E CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	3787	**Cartucho de Toner Amarelo Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor amarelo.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
1	4	3787	**Cartucho de Toner Ciano Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319c ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor ciano.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
1	5	3787	**Cartucho de Toner Genuíno** - Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315bk preto com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/a4) cor preto.	Brother	Un	60,00	247,00	14.820,00

1	7	3787	**Cartucho de Toner Magenta Genuíno -** Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319m magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor magenta.	Brother	Un	5,00	362,50	1.812,50
TOTAL								**20.257,50**

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	3787	**Cartucho de Toner -** Toner Hp laserjet 85a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado) tecnologia de impressão laser, os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Premium	Un	15,00	26,00	390,00
TOTAL								**390,00**

NELTON RUBENS EDUARDO EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3787	**Cartucho de Toner Amarelo Genuíno -** Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315y amarelo com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor amarelo.	Brother	Un	40,00	290,00	11.600,00
1	3	3787	**Cartucho de Toner Ciano Genuíno -** Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315c ciano com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor ciano.	Brother	Un	40,00	288,00	11.520,00
1	6	3787	**Cartucho de Toner Magenta Genuíno -** Toner para impressora brother mfc-9460cdn código tn-315m magenta com rendimento aproximado de 3.500 páginas (carta/a4) cor magenta.	Brother	Un	40,00	288,00	11.520,00
TOTAL								**34.640,00**

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	8	3787	**Cartucho de Toner Preto Genuíno -** Toner para impressora brother mfc-l8600cdw código tn-319bk preto com rendimento aproximado de 6.000 páginas (carta/a4) cor preto.	Brother	Un	5,00	273,00	1.365,00
1	12	3787	**Cartucho de Toner -** Toner hp laserjet 83a preto (toner compatível lacrado e nunca utilizado), tecnologia de impressão laser os toners compatíveis têm uma qualidade excelente, por se tratar de um modelo novo, nunca utilizado.	Supersu	Un	80,00	26,99	2.159,20
TOTAL								**3.524,20**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 013/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 031/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. de Finanças
DICEZAR PERUSSOLO

A A DA SILVA CARTUCHOS - EPP
CNPJ N.º 08.058.231/0001-68

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

ALESSON E. F. SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 07.213.924/0001-15

NELTON RUBENS EDUARDO EPP
CNPJ N.º 07.705.081/0001-74

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
CNPJ N.º 16.682.900/0001-04

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF1EC43A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 078/2015

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ONIX LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2.052 Conj. 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada

por **DANIEL IRULEGUI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 026.829.119-51, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4399/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 078/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3718	**Agenda Escolar -** Personalizada formato: 21 0mm x 150mm (aproximado), capa dura plastificada. permanente, 3 dias por página. meia página para sábado e domingo; com 170 páginas;85 folhas com dados pessoais, calendário, horário geral, hino nacional, hino da bandeira, hino da independia , hino do município, mapa mundi, mapa europa, asia e brasil. Tabela periodica, esqueleto humano, sistema muscular, pesos e medidas, equivalência de medidas, unidades derivadas, unidades de base. Três dias por pagina com espaço em cada dia para data- prova e trabalho - matéria e observações. Final da agenda páginas com espaço para datas de aniversário e nome separado por mês, índice telefônico, e espaço para anotações espiral reciclado transparente capa dura 800gr. revestido com papel couche. fotos para confecção da arte será fornecida pelo município de balsa nova, sendo a arte desenvolvida pela empresa vencedora.	Onix	Un	1.600,00	19,59	31.344,00
1	2	488	**Apontador -** Corpo apontador em plástico injetado, chanfrado, ergonômico para lápis com diâmetro de 8,2. Lamina resistente com encaixe perfeito e, encaixe feito por meio de parafuso. Medindo 3,8cm de comprimento x 2cm largura x 1,5cm altura do chanfro na parte superior e 0,7cm na parte inferior do chanfro em cores vibrantes, marca estampada no produto em alto relevo , laterais frisadas com sistema antiderrapante e borracha para maior conforto na hora de apontar. Com orifício na parte inferior do corpo do apontador para dispensa de fuligem de grafite, este orifício não poderá ser junto a lamina devendo este espaço junto a lamina ficar destinado apenas aos resíduos de madeira dos lápis. Produto certificado pelo Inmetro.	Acrilex	Un	1.300,00	1,78	2.314,00
1	3	488	**Apontador -** Jumbo Lâminas de aço inox. Alta qualidade e durabilidade. Para lápis de até 12mm, marca no corpo do apontador e origem no deposito. Apontador no formato triangular em duas cores com dimensões mínimas de 42mmx15mmx23mm.certificado pelo Inmetro.	Faber Castell	Un	500,00	3,55	1.775,00
1	4	489	**Borracha Branca -** Macia, apaga sem agredir o papel, composição thermoplastic rubber and polyethylene , não toxico, pvc free. certificações do Inmetro e iqb, ocp 0006 e fundação abrinq, nas seguintes medidas borracha 42mm x 20mm x 10mm, capa nas medidas entre extremos de 33mm x 26mm x 15mm.	Mercur	Un	4.700,00	1,44	6.768,00
1	5	490	**Caderno -** Xadrez brochura, personalizado com 96 fls, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ser todo quadriculado com a medida de 0,6 cm por 0,6 cm. Papel Offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: devem ser em cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2. Cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada onde aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/ m2. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Pana-Mericana	Un	2.200,00	4,50	9.900,00
1	6	490	**Caderno -** De desenho grande espiral, personalizado com 48 fls, nas dimensões mínimas de 27,5 cm de largura por 20,2 cm de altura e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set com gramatura mínima de 63 gramas/m2. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2, cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade, com acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada ou de aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/m2 Acabamento: arame galvanizado, plastificado na cor preta com coil lock.	Pana-Mericana	Un	2.100,00	4,75	9.975,00
1	7	491	**Caderno de Linguagem -** Brochura , personalizado com 96 fls, nas dimensões mínimas de 14cm de largura por 20,2 cm de altura, com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 g/m2 e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel off-set: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set. Capa e contracapa: devem ser em cartão duplex (flexível) com gramatura mínima de 250 g/m2. Cartão duplex constituído de duas fases, uma das fases (suporte) deverá ser fabricada com pasta química branqueada com uma composição fibrosa e características superficiais de melhor qualidade, com acabamento monolúcido. A outra camada (forro) geralmente de maior gramatura é preparado com pasta mecânica, não branqueada ou de aparas, proporcionando um produto mais econômico cuja gramatura vai dos 200 aos 600 g/ m2. Acabamento: 2 grampos na lombada e o miolo não pode ultrapassar a capa em nenhum ponto do caderno.	Pana-Mericana	Un	4.400,00	4,55	20.020,00
1	8	71	**Caneta Esferografica -** Na cor preta ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	1.600,00	0,99	1.584,00
1	9	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor azul ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante , haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	1.600,00	0,99	1.584,00
1	10	71	**Caneta Esferográfica -** Na cor vermelha ponta média 1.0m, corpo triangular, transparente, ponta arredondada com tampa triangular na cor da tinta, removível, antiasfixiante, haste para fixação em bolso, com respiro anti-asfixiante com sistema y para evitar danos a ponta e haste cega (não cortante) para evitar acidentes. ponta metálica e esfera de tungstênio. plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro e conter impresso em alto relevo país de origem. corpo da caneta deverá conter marca, modelo, medida da ponta. deverá apresentar traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração de ponta da caneta durante a escrita. o corpo da caneta deverá possuir resistência apropriada, principalmente junto à ponta da escrita, para suportar o esforço até o final da carga. Sem respiro no corpo, características geométricas: - tonalidade: média - escrita: grossa (aproximadamente 1 mm) - a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. composição tinta ink joy ou hi tec com base de água e óleo, escreve macio, sem falhas e com maior nitidez de cores.	Paper Mate	Un	850,00	0,99	841,50

1	11	2878	**Canetas Hidrográficas -** Contendo 12 cores, lavável. ponta de poliéster. Em sua embalagem deverá constar a marca em todas as faces da embalagem, não toxico, não adequando para crianças menores de três anos, selo de segurança compulsória, Inmetro, código de barras, dados do fabricante ou importador. Devendo conter as cores preta, rosa, vermelha, verde, cinza, azul claro, azul escuro, marrom, amarelo. Características da embalagem, deverá conter, visor para melhor visualização das cores. Sac, validade, não toxico, lote. embalagem em papelão com sistema para ajuda na abertura. Tinta de alto poder de cobertura, resistente. . Composição resina termoplástica, água, corantes, umectantes. Embalagem nas medidas aproximadas172mmx125mmx12mm.Caneta com medidas aproximadas de 130mm sem tampa e 146mm com tampa, ponta com diâmetro mínimo de 09 mm com respiros no corpo da caneta junto a ponta, estampado no corpo da caneta marca, lavável e norma, corpo opaco ou brilhante. Plug na extremidade superior deverá ser feita por meio de encaixe na cor da tinta , lisa e sem respiro, tampa com 6 orifícios para respiros antiasfixiante.	Acrilex	Etj	1.700,00	9,09	15.453,00
1	12	1595	**Cola Branca -** Com no mínimo 3.52oz lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável pet 100% reciclado, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto/evaporação. deverá apresentar laudo do pet reciclado contendo cem gramas Produto certificado pelo Inmetro não recomendado para crianças menores de três anos e validade superior a 36 meses. Devendo vir embalada individualmente em embalagem plástica selada por meio de solda elétrica.	Acrilex	Un	1.700,00	3,15	5.355,00
1	13	493	**Giz de Cera -** Grosso com 6 cores, curto, não tóxico, 25mm diâmetro, 7 cm de altura. Conforme norma Selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos e carga. Não mancha as mãos, formato anatômico. Embalagem nas medidas de 110mmx150mmx25mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma En71,selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, abnt15236/2005, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 18mmx123mm.	Acrilex	Cx	1.300,00	5,89	7.657,00
1	14	493	**Giz de Cera -** Grosso triangular, não tóxico, 10mmx 11 cm de altura. Conforme norma Selo do Inmetro; composto por ceras, pigmentos, carga minerais inertes. Não mancha as mãos, formato anatômico facilitando o manuseio, não toxico com no mínimo 102 gramas. Embalagem nas medidas de 129mmx135mmx10mm. Deverá constar na embalagem marca em todas as faces, dados do fabricante, selo Inmetro, ocp061, certificado de que o produto está de acordo com a norma En71,selo de advertência para menores de 3 anos e caso utilizado por menores desta idade recomendações para supervisão de um adulto, código de barras, conter visor para melhor visualização do produto, visor nas medidas de 10mmx105mm.	Acrilex	Cx	450,00	4,07	1.831,50
1	15	494	**Lápis de Cor -** Caixa personalizada com 12 cores lápis de cor para uso escolar inteiro. Medida mínima 17 cm de comprimento, apontados. Caixa com 12 lápis sextavados composto por madeira , mina colorida , mina carbono borracha plástica. Mina com 3mm de espessura cores vivas , intensas , macia e fácil de apontar. A marca deverá estar gravada no corpo do produto juntamente com o modelo, Na embalagem deverá constar dados do fabricante, código de barra , En71.	Staedler	Etj	1.500,00	14,80	22.200,00
1	16	494	**Lápis de Cor -** Jumbo lápis de cor triangular jumbo de madeira, composição : pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Atóxico. Lápis com 17,5 cm de comprimento, 10 mm de espessura, mina com aproximadamente 4mm, 13 cores sendo uma das cores metálica, incluindo um lápis grafite, abertura na embalagem para melhor visualização do material, embalagem nas medidas 180 mm de comprimento, 65 mm de largura e 20 mm de espessura. Certificado pelo Inmetro, ocp 006,conforme En71 recomendado para maiores de 3 anos, espaço para nome e série na embalagem. Tabela de cores, embalagem feita em papel reciclado. Contendo ainda email e número do sac. Não toxico. Marca estampada no corpo do lápis em hot stamping.	Labra	Etj	500,00	12,79	6.395,00
1	17	2330	**Lápis Preto -** Hexagonal HB= n°2 , mina macia produzido com fibra natural de madeira , madeira composta com plástico , grafite , borracha , tornando assim mais macio sua superfície , corpo do lápis na cor preta, com marca , modelo, graduação , pefc , código de barras e origem de fabricação. Diâmetro 7mm. Comprimento 170 a 175 mm. Diâmetro do grafite 2 mm.com certificação Pefc , In 71.	Staedler	Un	4.700,00	1,41	6.627,00
1	18	2347	**Massa -** Para modelar, caixa com 12 cores variadas, nas dimensões com o comprimento de 100mm por 10mm de diâmetro, devendo ser antialérgica e atóxica, fabricada a base de água, pigmentos, conservantes, aditivos, cloreto de sódio, carboidratos de cereais, gluten e aroma , peso mínimo 195 gramas. Deverá ser mantida sua plasticidade mesmo fora da embalagem, indústria brasileira, não poderá endurecer, sendo adequada para crianças de acordo com norma europeia em 71, Inmetro, astm d, registro compulsório 000 320/2011, ocp 0061. Devendo ainda constar em sua embalagem dados do fabricante, selo de não recomendável para menores de 3 anos, constar a marca em todas as faces da embalagem, peso, base de amido, código de barras, abertura no verso da embalagem para visualização de cores.	Acrilex	Cx	700,00	3,10	2.170,00
1	19	103	**Papel Sulfite** - A4 100% celulose e alcalino, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Pacote com 100 folhas. Cor branca Largura: 210 mm (- 1mm; +2mm); Altura: 297 mm (-1mm; +2mm); Características físicas: Gramatura: 75gm2(+/-4%).certificado pefc, Inmetro, cerflor, certificado IIP, código de barras, sistema de abre e fecha da embalagem auto adesivo apresentar Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa e com data de emissão não inferior a 07/2014, comprovando as especificações Papel sulfite A4 75g, branco, 1ª linha, pacote com 100 folhas. Certificado Cerflor e Inmetro, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em (embalagem antiumidade lacrada ou de papel resistente).	Chamex	Cx	1.800,00	5,46	9.828,00
1	20	2184	**Pasta -** Confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 55 milímetros Elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas certificado pelo Inmetro.	Polibras	Un	1.600,00	3,74	5.984,00
1	21	2184	**Pasta -** Com elástico confeccionada em polipropileno corrugado. Espessura mínima: 2,0mm Gramatura: 360 g/m2 com variação de + ou - 10% Formato Fechado mínimo: 335 X 250 X 35 milímetros Elástico roliço na cor da pasta com passador plástico em ambas as pontas. Certificado pelo Inmetro.	Polibras	Un	150,00	3,09	463,50
1	22	1608	**Pincel -** N°6 chato com no mínimo de 25 cm sendo ponta superior arredondada para evitar ferimentos em crianças , cerda branca e chanfrada, ideal para cobertura de área, contornos e detalhes, virola de alumínio, cerdas nas medidas 07 mm de largura, 11mm de comprimento em uma das pontas chanfradas e 8mm na parte de chanfro menor, devendo ainda constar no corpo do produto, código de barras, marca, referencia, cerda brasil. Cabo em madeira na cor amarela.	Tigre	Un	1.700,00	4,47	7.599,00
1	23	501	**Régua -** Régua de 30cm, embalagem individual, deve conter, as informações do produto, fabricação brasileira de 30 cm em poliestireno; com escala de precisão; cristal em mm e cm. certificado Inmetro graduação dupla, graduações em milímetros, centímetros, espaço para nome do aluno impressas com tinta uv de alta resistência, graduações progressivas e indicadores visuais a cada 5 cm. Borda anti borrão, certificado pelo Inmetro.	Mapped	Un	1.250,00	2,54	3.175,00
1	24	2360	**Tesoura -** Aço inoxidável, sem ponta, 12,3cm e lamina 1,3 mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material termoplástico emborrachado resistente, duas cores, fixado por rebite ou parafuso com revestimento em plástico na cor do cabo em formato estrela. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justapostas em ambas as partes capa de proteção na lamina com etiqueta com código de barras, lamina contendo marca, escrita aço inox, origem de fabricação.	Tris	Un	1.700,00	4,59	7.803,00
1	25	1824	**Tinta Guache -** Caixa com 6 cores variadas, potes plásticos, tampa com ranhuras para facilitar a abertura. Composto de conservantes, resinas, colorantes, água, carga inerte e espessante Resistente à luz. Guache com cores vivas e foscas, suave para desenhar e excelente para transferência de cor , tintas miscíveis entre si e solúvel em agua, não indicado para uso aplicado sobre a pele, quantidade mínima de tinta de duzentos e vinte e dois ml ou trinta e sete ml cada pote. Deverá constar em sua embalagem número do crq do químico responsável, selo do Inmetro , ocp 0040 , fabricação nacional , código de barras , validade, lote, certificado que o produto está de acordo com as normas En71, cnpj do fabricante, embalagem nas medidas 110mmx750mmx60mm, tinta atóxica.	Acrilex	Pt	1.700,00	5,20	8.840,00
TOTAL								**197.486,50**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 035/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 078/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A34D285B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 080/2015

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 84.880.137/0001-78, com sede a Rua Gal. Mario Tourinho, 2.497 - CEP: 80740-000 - Bairro: Campina do Siqueira, Curitiba - PR, neste ato representada por **DANTE LUIZ DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 428.305.089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4549/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 080/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3898	Caçamba do Tipo 416d 16" Estrutura e Buchas.	Tratorgel	Un	1,00	3.900,00	3.900,00
1	2	3989	Canto Direito para Motoniveladora FG-70B	Metisa	Un	2,00	498,00	996,00
1	3	3988	Canto Esquerdo para Motoniveladora FG-70B	Metisa	Un	2,00	498,00	996,00
1	4	3987	Canto Lâmina para Motoniveladora 120K	Metisa	Un	4,00	489,00	1.956,00
1	5	3984	Dentes Central da Retor Escavadeira JCB	Metisa	Un	16,00	89,00	1.424,00
1	6	3982	Dentes Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 416E	Metisa	Un	36,00	119,00	4.284,00
1	7	3981	Dentes Dianteiro da Caçamba da Retro Escavadeira 580L	Metisa	Un	36,00	119,00	4.284,00
1	8	3983	Dentes Dianteiro de Caçamba da Pá Carregadeira W-20	Metisa	Un	36,00	398,00	14.328,00
1	9	3980	Dentes para Caçamba da Pá Carregadeira FR 12B	Metisa	Un	24,00	369,00	8.856,00
1	10	3978	Lâmina Curva com Espessura 3/4" com 13 Furos para Motoniveladora 120K	Rtb	Prs	10,00	1.700,00	17.000,00
1	11	3979	Lâmina Curva com Espessura 3/4" com 13 Furos para Pá Carreg. FG-70B	Rtb	Prs	10,00	1.650,00	16.500,00
1	12	3986	Unha Escarificador para Motoniveladora	Metisa	Un	20,00	60,00	1.200,00
1	13	3985	Unha Retro Escavadeira 580L	Ecoplan	Un	16,00	119,00	1.904,00
TOTAL								**77.628,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 036/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 080/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA PEDRO

Secret. Municipal de Obras
MANTOV. DOS SANTOS

BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº 84.880.137/0001-78

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF534123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL – PAA MUNICIPAL, E PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 001/2016. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 001/2016, para seleção de fornecedores de alimentos para o Restaurante Popular, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Alvir José Matulle	338.380.899-87	Linha Boa Vista	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	1000	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
Ana Lesak Nakonieczni	042922619-54	Linha Navegantes	MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	400	R$ 540,00	R$ 540,00
Antonia Ferreira de Castro	031731209-06	Linha Saltinho	CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	R$ 1.975,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	
Antonio Arildo Perizollo	641772629-00	Santo Antônio do Iratim	ARROZ BENEFICIADO	Convencional	Kg	R$ 1,80	1000	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Bernadete Nakonieczni Petterson	018242819-27	Linha Navegantes	CEBOLA BRANCA	Convencional	Kg	R$ 1,50	600	R$ 900,00	R$ 4.000,00
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	600	R$ 1.800,00	
Cleosni de Oliveira	018.854.909-92	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	300	R$ 840,00	R$ 1.742,50
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
Dalva dos anjos	053092309-20	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	450	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
Davi Elio Vergopolan	025.378.689-43	Linha Iratinzinho	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
Edson José dos Santos	990.881.939-91	Assentamento 12 de abril, Comunidade Entre Rios	BATATA DOCE	Convencional	Kg	R$ 1,30	700	R$ 910,00	R$ 910,00
Elvira Ferreira Santiago	654.512.959-72	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	450	R$ 2.475,00	R$ 2.935,00
			LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	200	R$ 160,00	
			TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
Elza Dolinski De Castro	899805659-34	Linha Iratinzinho	ALFACE ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 3,29	200	R$ 658,00	R$ 3.554,00
			CHICÓRIA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 2,93	200	R$ 586,00	
			COUVE - FLOR	Orgânico	Kg	R$ 1,43	200	R$ 286,00	
			REPOLHO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 1,14	300	R$ 342,00	
			COUVE(Classificação sem características)	Orgânico	Kg	R$ 4,00	200	R$ 800,00	
			ALMEIRÃO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R$ 4,41	200	R$ 882,00	
Francisca Brizola	019101439-79	Sagrada Família	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	400	R$ 900,00	R$ 2.542,50
			BATATA DOCE	Convencional	Kg	R$ 1,30	300	R$ 390,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	200	R$ 600,00	
Francisco dos Santos	338.389.179-87	Linha Crisciume	ACELGA	Convencional	Kg	R$ 1,30	200	R$ 260,00	R$ 3.025,00
			ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	300	R$ 240,00	
			BRÓCOLIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,00	100	R$ 300,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
Gilmar Woitowcz	960.485.739-87	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
Givaldo Rubbo	925210969-20	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
Irene Mello Mattiola	052482779-65	Linha Mangueirinha	PÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Janete Bueno	827978709-72	Bairro São João	MACARRÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	400	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Janete karpinski Lipczinski	024131219-19	Linha Saltinho	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	200	R$ 580,00	R$ 3.007,50
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
			COUVE(Classificação sem características)	Orgânico	Kg	R$ 4,00	100	R$ 400,00	
			radite	Convencional	Kg	R$ 2,20	250	R$ 550,00	
			ALHO BRANCO COMUM	Convencional	Kg	R$ 9,00	50	R$ 450,00	
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	100	R$ 105,00	
			CHUCHU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,90	250	R$ 225,00	
			PIMENTÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,60	300	R$ 480,00	
João de Castro	694092939-87	Santo Antonio do Iratim	LARANJA PERA	Convencional	Kg	R$ 0,80	300	R$ 240,00	R$ 985,00
			MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	300	R$ 405,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
João Ferreira Santiago			PEPINO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,10	500	R$ 550,00	R$ 850,00
			COUVE-FLOR(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
Jose Paes Castilho	799183799-87	Linha Pitanga	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	100	R$ 290,00	R$ 1.302,50
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	

			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	50	R$ 52,50	
Josefa Chalus Maschio	938.970.149-04	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	R$ 2.860,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	300	R$ 840,00	
Juliano Ferreira de Castro	034662579-30	Linha Salto Bonito	TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	400	R$ 400,00	R$ 1.720,00
			ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	300	R$ 690,00	
			CHUCHU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,90	250	R$ 225,00	
			MEXERICA	Convencional	Kg	R$ 1,35	300	R$ 405,00	
Lindacir Terezinha Zampieron	007.990.729-66	Assentamento Sonho de Rose	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	200	R$ 460,00	R$ 1.257,50
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	200	R$ 580,00	
			CEBOLINHA VERDE	Convencional	Kg	R$ 4,35	50	R$ 217,50	
Lindamar Alves	008.023.749-56	Linha Pitanga	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	200	R$ 640,00	R$ 3.210,00
			ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,20	100	R$ 120,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
			radite	Convencional	Kg	R$ 2,20	250	R$ 550,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
Luiz Closko	526.043.059-00	Linha saltinho	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 2.605,00
			COUVE MANTEIGA	Convencional	Kg	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
			MILHO VERDE (SEM PALHA)	Convencional	Kg	R$ 3,00	200	R$ 600,00	
Luiz Furlan	537984819-20	Linha Rosário	FARINHA DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,75	400	R$ 700,00	R$ 4.480,00
			FUBÁ DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,70	1400	R$ 3.780,00	
Maria Alessandra Domingues	045359519-77	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 875,00
			ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,20	100	R$ 120,00	
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	150	R$ 435,00	
Marli Ribeiro Canoth	734.570.519-68	Linha São Roque	BATATA SALSA	Convencional	Kg	R$ 2,20	500	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Pedro Lucindo	354.625.079-68	Linha Saltinho	CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	R$ 1.420,00
			PINHÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,20	200	R$ 640,00	
			TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R$ 1,00	300	R$ 300,00	
			SALSINHA	Convencional	Kg	R$ 6,80	50	R$ 340,00	
Raul Ferreira Santiago	353090249-73	Linha Salto Bonito	CONSERVA DE VEGETAIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 5,50	1100	R$ 6.050,00	R$ 6.050,00
Sandra de Castilho de Castro	022.502.589-29	Assentamento 12 de abril, Comunidade Reponte	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	Convencional	Kg	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 2.220,00
			ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	75	R$ 217,50	
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	50	R$ 52,50	
			BRÓCOLIS(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 3,00	100	R$ 300,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
Sergio Roque Rubbo	017.072.699-12	Linha Jararaca	CARNE SUÍNA CARCAÇA	Convencional	Kg	R$ 6,50	500	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
Soeli Marcia A. Marcon			MACARRÃO CASEIRO	Convencional	Kg	R$ 6,00	600	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Tereza Rietman	928.285.909-68	Assentamento 12 de abril, Comunidade Entre Rios	ALMEIRAO	Convencional	Kg	R$ 2,90	75	R$ 217,50	R$ 1.342,50
			BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,05	100	R$ 105,00	
			CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 1,40	100	R$ 140,00	
			CHICÓRIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,05	100	R$ 205,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	Convencional	Kg	R$ 2,25	300	R$ 675,00	
Valdir Alberto Vergopolan	882173459-53	Linha Iratinzinho	SUCO NATURAL DE UVA	Convencional	L	R$ 6,60	608	R$ 4.012,80	R$ 4.012,80
Vilson Esperança	848047189-15	Linha Bet	ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 2,30	500	R$ 1.150,00	R$ 1.550,00
			REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R$ 0,80	500	R$ 400,00	
TOTAL									R$ 94.246,80

Dessa forma, considerando o disposto nos item 05 da Chamada Pública nº 001/2016, resolve:
1. Declarar aptos os fornecedores supramencionados ao cadastrados na proposta de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra com doação simultânea.

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
AMELIO ZEMBRUSKI	124772069-15	JACUTINGA	COUVE MANTEIGA	convencional	KG	R$ 2,80	1000	R$ 2.800,00	R$ 3.850,00
			LARANJA PERA	convencional	KG	R$ 1,50	700	R$ 1.050,00	
ANGELIN DA CONCEIÇÃO DIAS	039044629-70	LINHA PITANGA	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	convencional	KG	R$ 3,20	100	R$ 320,00	R$ 2.060,00
			COUVE MANTEIGA	convencional	KG	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
			FEIJÃO PRETO	convencional	KG	R$ 2,70	200	R$ 540,00	

			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	200	R$ 450,00	
			REPOLHO(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 0,95	200	R$ 190,00	
ANTONIO ARILDO PERIZZOLO	641772629-00	SANTO ANTONIO DO IRATIM	ARROZ BENEFICIADO	convencional	KG	R$ 1,80	5000	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
ANTONIO MARCOS MATULLE	044841539-98	LINHA BOA VISTA	CARNE SUÍNA CARCAÇA	convencional	kg	R$ 6,50	2000	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
BERNADETE NAKONIECZNI PETTERSON	018242819-27	LINHA NAVEGANTES	ALHO BRANCO COMUM	convencional	KG	R$ 9,00	50	R$ 450,00	R$ 1.950,00
			CEBOLA BRANCA	convencional	KG	R$ 1,50	1000	R$ 1.500,00	
DANIEL PEDRO VERGOPOLAN	028581799-05	LINHA IRATINZINHO	CARNE BOVINA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 9,50	500	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
IRACY ANTONELLI	571648439-53	LINHA BRACATINGA	CARNE SUÍNA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 6,50	1000	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
IRENE MELLO MATTIOLA	052482779-65	LINHA MANGUEIRINHA	CHICÓRIA(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 2,05	100	R$ 205,00	R$ 1.975,00
			ALMEIRAO	convencional	KG	R$ 2,90	300	R$ 870,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	400	R$ 900,00	
IVO ROMEU FRIES	283551769-20	ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL	SUCO NATURAL DE UVA	convencional	LT	R$ 6,50	1000	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
JAMES NALON	781369039-72	LINHA SÃO JOSE	CARNE BOVINA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 9,50	500	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
JEAN CARLOS DE BASTIANI	034132879-07	LINHA SANTO ANTONIO	CARNE BOVINA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 9,50	2000	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
JOCELITA ZEMBRUSKI	051852069-26	ASSENTAMENTO SANTA BARBARA	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	300	R$ 675,00	R$ 1.055,00
			REPOLHO(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 0,95	400	R$ 380,00	
JUAREZ JOAO PAGNOCELLI	918696259-00	LINHA SÃO JOSE	CARNE BOVINA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 9,50	1500	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00
LUIZ FURLAN	537984819-20	LINHA ROSARIO	FUBÁ DE MILHO(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 0,80	1000	R$ 800,00	R$ 800,00
MADALENA CARNIEL PACHECO	672095640-04	ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL	BATATA DOCE	convencional	KG	R$ 1,30	300	R$ 390,00	R$ 840,00
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	200	R$ 450,00	
MARLENE MARIA B OLUGOVITZ	897534379-00	LINHA IRANTIZINHO	FEIJÃO PRETO	convencional	KG	R$ 2,90	3000	R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
RITA APARECIDA ALVES	085653319-03	ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL	CARNE SUÍNA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 6,50	1000	R$ 6.500,00	R$ 8.180,00
			COUVE MANTEIGA	convencional	KG	R$ 2,80	600	R$ 1.680,00	
ROSELI DE FATIMA BYLER	094408169-02	ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	200	R$ 450,00	R$ 450,00
ROSMALI DE OLIVEIRA	1648123937	12 DE ABRIL REPONTE	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	convencional	KG	R$ 2,25	100	R$ 225,00	R$ 1.295,00
			COUVE MANTEIGA	convencional	KG	R$ 0,95	200	R$ 190,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 3,20	100	R$ 320,00	
			REPOLHO(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 2,80	200	R$ 560,00	
SILMARA AP. MARCOS VELHO DOS SANTOS	024293809-76	LINHA CRESCIUME	LARANJA PERA	convencional	KG	R$ 1,50	500	R$ 750,00	R$ 1.200,00
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,25	200	R$ 450,00	
SIMONE MALINOSKI	033245139-95	LINHA ROSARIO	MACARRÃO CASEIRO	convencional	KG	R$ 6,00	800	R$ 4.800,00	R$ 6.000,00
			PÃO CASEIRO	convencional	KG	R$ 6,00	200	R$ 1.200,00	
VALMOR MEIRELLES DA SILVA	061645369-87	ASSENTAMENTO ETIENE	BATATA INGLESA	convencional	KG	R$ 1,50	1000	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VERA LUCIA GRUNER	4661635922	FAZENDA ITIENE	ABÓBORA A VÁCUO FATIADA SECA	convencional	KG	R$ 0,95	200	R$ 190,00	R$ 4.855,00
			BATATA DOCE	convencional	KG	R$ 2,25	500	R$ 1.125,00	
			RAIZ DE MANDIOCA AIPIM SEM CASCA	convencional	KG	R$ 2,90	800	R$ 2.320,00	
			REPOLHO(Classificação sem características)	convencional	KG	R$ 1,30	200	R$ 260,00	
			FEIJÃO PRETO	convencional	KG	R$ 3,20	300	R$ 960,00	
VICENTE NALON	286163679-34	LINHA BOA ESPERANCA	CARNE BOVINA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 9,50	1500	R$ 14.250,00	R$ 14.250,00
ZILMAR PEDRO RUBBO	925209799-68	LINHA JARARACA	CARNE SUÍNA CARCAÇA	convencional	KG	R$ 6,50	3000	R$ 19.500,00	R$ 19.500,00
								TOTAL	**R$ 156.210,00**

Dessa forma, considerando o disposto nos item 06 da Chamada Pública nº 001/2016, resolve:
1. Declarar vencedoras as propostas dos fornecedores supramencionados a realizar entrega de gêneros alimentícios para o Restaurante Popular na modalidade compra institucional.

Bituruna, 16 de fevereiro de 2016

MARIO VILMAR ZAMPIERON
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:66CA9ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – PNAE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2016, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PNAE, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade kg	Produto	Valor UN/KG	Valor total
400 KG	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA	1,30	520,00
400 KG	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG	2,70	1080,00
1200 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	3,30	3960,00
400 KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG	1,30	520,00
2,000 KG	PÃO DE FORMA	6,80	13.600,00
600 KG	PÃO DE FORMA INTEGRAL	8,80	5.280,00
400 KG	BOLO DE FÚBA	8,00	3.200,00
400 KG	BOLO DE LARANJA	8,00	3.200,00
800 KG	MASSA PÃO DE LÓ	8,50	6.800,00
1,600 KG	MACARRÃO CASEIRO	6,50	9.100,00
600 KG	BOLACHA CASEIRA	10,00	6.000,00
TOTAL			53.260,00

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, até o dia **26/02/2016**, à Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº **Nº** FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –FGTS
- Copia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF , o n° da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal –ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Sanitária
– Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativas Estadual Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIDIOCIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, n°268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ n°
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio , n°22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/n°
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, n°35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores n°400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, n°489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio n°15
Cmei Lucindo Octacílo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet n°489
Clube Formiguinha	Bairro Vila Marina	Rua do Comércio
Clube Abelhinha	Bairro São João	Rua principal s/n°
Clube Amiguinhos	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/n°
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

1° Semestre do ano Letivo 2016

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna PR.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias com deposito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CRITERIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 - Os fornecedores locais terão preferência aos demais.
4.1.1 - Entenda-se por fornecedores locais os sediados no território do município de Bituruna.
4.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
4.3- Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que, comprovadamente, pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
4.4 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.
4.5- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução nº38/2009 do FNDE.
4.6 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE.
4.7- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP porá no civil;

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até dois dias.
5.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1° semestre do ano Letivo 2016.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e Clubes Municipais de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.5. A entrega devera ser feita pelo fornecedor em carro apropriado e limpo de acordo com as normas da ANVISA, entrega no dia estabelecido ponto a ponto de acordo com o pedido do setor de alimentação escolar.

Bituruna/PR, 23 de fevereiro de 2016.

GERSON LUIS LANZARINI
Secretário Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de
Bituruna/PR

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE MUNICIPAL			
Proposta nº _____(a ser preenchida pela Prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos	9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente	

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	**2 - Unidade**	**3-Qtd. Total p/ o periodo (Kg)[1]**	**4-Preço por Kg**	**5-Valor Total**	**6-Periodicidade de Entrega[2]**

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

Proposta nº_____ (a ser preenchido pela Prefeitura)					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal ou Informal					
1. Nome da Organização					2. CNPJ (quando houver)
3. Endereço		4. Município			5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF			8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg)[1]		5.Periodicidade de entrega[2]
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Anexo III - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

1	BOLACHA CASEIRA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR, OVOS GORDURA . NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER CROCANTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GR
2	BOLO DE FÚBA – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR FÚBA, OVOS GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
3	BOLO DE LARANJA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, AÇÚCAR LARANJA, OVOS GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
4	BOLO PÃO DE LÓ- COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, OVOS , AÇÚCAR, GORDURA FERMENTO EM PÓ QUIMICO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES, A MASSA DEVE SER LEVE E MACIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
5	CANJIQUINHA TIPO 1 - PCT 1 KG - (QUIRERA) CLASSE AMARELA, DESPEDICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM VALIDADE DE PELO MENOS 6 MESES.
6	FARINHA DE MILHO BRANCO TIPO BIJU - PCT 1 KG - OBTIDA DE GRÃOS SADIOS DE MILHO BRANCO, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTANHA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.
7	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG (GRÃOS SADIOS, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPUREZAS. APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%).
8	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO.
9	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO E OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 K. A COLORAÇÃO DEVE SER AMARELO, COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO. SENDO QUE NO PROCESSO DE COZIMENTO DEVE FICAR SOLTO.
10	PÃO DE FORMA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO,LIPÍDEOS, AÇUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.UN DE600 GR
11	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDEOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

ANEXO IV

MODELO 1 – GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu _____, representante da Cooperativa/ Associação_____, inscrita no CNPJ sob n°_____,e DAP Jurídica n°_____, declaro para devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

ANEXO IV

MODELO 2 – GRUPOS INFORMAL
OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016

Eu _____portador do CPF n° _____ e DAP(s) Física n°_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos nas suas Unidades de Produção Familiar.

Local e data

(Representante legal)

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E398DA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

BALANÇO PATRIMONIAL					
Balanço Anual			Exercício 2014		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.997.005,18	3.378.750,16	PASSIVO CIRCULANTE	382.343,89	1.089.103,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.532.641,99	2.909.972,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	434,77	2.545,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.532.641,99	2.909.972,66	PESSOAL A PAGAR	434,77	747,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	382.312,62	383.723,28	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	563,98	678,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.798,12
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	53.297,87	54.593,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.603,75	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	328.450,77	328.450,77	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	82.050,57	82.050,57	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	1.603,75	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	378.043,01	1.085.498,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	82.050,57	82.050,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	378.043,01	1.085.498,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	3.003,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	3.003,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.262,36	1.060,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.116.477,32	6.208.461,66	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	9.116.477,32	6.208.461,66	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.262,36	1.060,00
BENS MÓVEIS	4.644.454,25	3.260.204,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.346.096,76	1.362.500,00
BENS IMÓVEIS	4.521.257,77	2.997.491,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.346.096,76	1.362.500,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(49.234,70)	(49.234,70)	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.346.096,76	1.362.500,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.728.440,65	2.451.603,76
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	9.385.041,85	7.135.608,06
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.244.877,80	(113.733,49)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.140.164,05	7.248.654,62
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	686,93
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.385.041,85	7.135.608,06
TOTAL	11.113.482,50	9.587.211,82	TOTAL	11.113.482,50	9.587.211,82
ATIVO FINANCEIRO	1.532.641,99	2.909.972,66	PASSIVO FINANCEIRO*	2.096.857,53	1.727.299,87
ATIVO PERMANENTE	9.580.840,51	6.677.239,16	PASSIVO PERMANENTE	1.347.700,51	1.362.500,00
SALDO PATRIMONIAL				7.668.924,46	6.497.411,95
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(1.365.266,12)
Vinculada	416.344,23
Educação FUNDEB	0,00
Educação MDE - Complemento 25%	79.342,63
Educação FNDE e Convênios	59.842,93
Saúde 15%	38.712,81
Saúde Atenção Básica SUS	42.165,50
Saúde Vigilância SUS	30.377,55
Saúde Convênios	0,00
Assistência Social	0,00
Criança e Adolescente	0,00
Outras Destinações	0,00
Convênios	0,00
Bloco Investimentos Saúde	2.740,01
Assistência Farmacêutica	29.737,75
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	127.107,14
Assistência Ambulatorial	6.317,91
TOTAL	(948.921,89)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B753DF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE CONTRATO:.Nº 70/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2015
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO DE 11,5% A 14% PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

ÍTENS DO CONTRATO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	kg	32.000	2,200	70.400,00	carbocloro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 31 de Dezembro de 2016

Colorado (PR), 16 de Fevereiro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:87287273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 021/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2016.

Início: 19/02/2016 **Validade/Término**: 18/02/2017
Objeto: **Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**

Razão Social: GADENS & TABISZ LTDA.
CNPJ: 05.959.091/0001-00
Endereço: AV. ANA PAULINA STADLER, 1700 - CEP: 84430000 - BAIRRO: BARROCAS, IMBITUVA – PR.
Telefone: (42)3436-1957
E-mail: gadensdiesel@hotmail.com
Representante Legal: PEDRO OSMAR GADENS
R.G.: 3.294.142-7
CPF: 709.074.129-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM, DE EMPRESA RETALHISTA, PARA FORNECIMENTO DIRETAMENTE NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	DIESEL	LT	300.000,00	2,685	805.500,00
TOTAL						805.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues diretamente no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação, por veículo especializado, dentro da legislação vigente, sem custo adicional, com pedido mínimo pela Prefeitura de 5.000 (cinco mil) litros a cada pedido.
2.1.1 A capacidade no Tanque de Armazenamento de Combustível da Prefeitura é de 15.000 (quinze mil) litros.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

GADENS & TABISZ LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:047D8332

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 022/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2016.

Início: 19/02/2016 **Validade/Término**: 18/02/2017
Objeto: **Aquisição de oxigênio medicinal e Regulador Medicinal com Fluxômetro para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.601.552/0001-79
Endereço: AVENIDA ERNESTO VILELA, 2687 - CEP: 84070000 - BAIRRO: NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA – PR.
Telefone: (42)3236-1928
E-mail: tecgas@globo.com
Representante Legal: EDUARDO ORIZZI DE OLIVEIRA
R.G.: 6.019.335-5
CPF: 024.837.989-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR MEDICINAL COM FLUXOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 M3	CA	20,00	150,00	3.000,00
LOTE: 001	2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 M3	CA	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 001	3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 M3	CA	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 001	4	REGULADOR MEDICINAL COM FLUXÔMETRO	UN	10,00	250,00	2.500,00
TOTAL						10.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, SEM CUSTO DE TRANSPORTE E COM INSTALAÇÃO DOS CILINDROS PELA PRÓPRIA EMPRESA.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 19 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:89F49568

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2016.

Início: 22/02/2016 **Validade/Término**: 21/02/2017
Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para a Secretária Municipal de Saúde

Razão Social: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CNPJ: 14.282.205/0001-11
Endereço: RUA ONORIO PIRES, 40 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
Telefone: (42)3463-1411
E-mail: moveisandriei@yahoo.com.br
Representante Legal: ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
R.G. 7.617.924-7
CPF 030.067.319-13

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Móveis Planejados para a Secretária Municipal de Saúde.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	BALCÃO EM L, EM MDF BRANCO 15MM COM 04 GAVETAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ALUMINIO COM 01 PRATELEIRA	ANDRIEI	UN	1,00	667,66	667,66
LOTE: 001	2	CONJUNTO DE PRATELEIRAS EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 200X150X35	ANDRIEI	UN	1,00	329,99	329,99
LOTE: 001	3	REVISTEIRO - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 50X60X50CM COM RODIZIOS DE SILICONE	ANDRIEI	UN	5,00	165,00	825,00
LOTE: 001	4	QUADRO MURAL - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 120X100X10CM COM FUNDO EM ISOPOR E FELTRO COM 02 PORTAS DE VIDRO 06MM, PUCHADORES METALICOS	ANDRIEI	UN	5,00	257,09	1.285,45
LOTE: 001	5	MESA ATENDIMENTO EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 120X75X60CM COM SAPATAS DE PLASTICO 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS SENDO 01 COM CHAVE, PUCHADORES METALICOS	ANDRIEI	UN	30,00	241,74	7.252,20
LOTE: 001	6	ARMARIO ALTURA 160CM - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 80X160X35CM COM SAPATAS DE PLASTICO 04 PRATELEIRAS 02 PORTAS COM CHAVES, DOBRADIÇAS DE PRASSÃO, PUCHADORES METALICOS	ANDRIEI	UN	49,00	318,48	15.605,52
LOTE: 001	7	ARMARIO ALTURA 100CM - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 80X100X35CM COM SAPATAS DE PLASTICO 02 PRATELEIRAS 02 PORTAS COM CHAVES, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUCHADORES METALICOS	ANDRIEI	UN	34,00	226,39	7.697,26
LOTE: 001	8	GAVETEIRO - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 45X45X75 COM RODÍZIOS DE SILICONE COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS, SENDO 01 COM CHAVE, PUCHADORES METÁLICOS	ANDRIEI	UN	10,00	305,43	3.054,30
LOTE: 001	9	CONJUNTO COZINHA - EM MDF BRANCO 15MM CONTENDO 01 BALCÃO DE PIA COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS E 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUCHADORES METALICOS E 01 PRATELEIRA, MAIS UM ARMÁRIO AÉREO COM 03 PORTAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUCHADORES METÁLICOS E 01 PRATELEIRA	ANDRIEI	UN	5,00	579,41	2.897,05
LOTE: 001	10	MESA PARA COZINHA MEDINDO 120X80X80CM COM TAMPO EM FÓRMICA BRANCA, ARMAÇÃO E PÉS EM PINHEIRO PINTADAS NA COR BRANCA	ANDRIEI	UN	5,00	228,69	1.143,45
LOTE: 001	11	BALCÃO - EM MDF BRANCO 15MM MEDINDO 200X75X50CM CONTENDO 02 PORTAS COM CHAVE, 01 GAVETEIRO COM 04 GAVRTAS SENDO 01 COM CHAVE E SUPORTE PARA TECLADO	ANDRIEI	UN	4,00	579,41	2.317,64
LOTE: 001	12	PRATELEIRAS - EM MDF BRANCO 15MM 130X50CM COM MÃO FRANCESA	ANDRIEI	UN	8,00	90,56	724,48
TOTAL						43.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita Federal e FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

MOVEIS ANDRIEI LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B738FD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2015

Edital de Pregão Presencial nº 180/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços acima citado teve a seguinte correção/alteração de descrição de item, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato de Prestação de Serviços: contratação de empresa especializada em serviços técnicos, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contemplando fornecimento, instalação, implantação, configuração, ajustes e treinamento de um o sistema de gerenciamento e controle de acesso de veículos, no Porto 7 Quedas.

Contratada: KLEITYON MARCHI PRUDENTE DE SOUZA & CIA LTDA - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 685, Condomínio Eleita Maria, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, inscrita no **CNPJ nº 11.135.223/0001-82**.

Da correção/alteração da descrição do item: O Item nº 08, do Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2015, do Pregão Presencial nº 180/2015, passa a ter a seguinte redação, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
08	INFRAESTRUTURA: execução de serviços de sapatas, fixação dos postes, instalação das câmeras, instalação dos sensores, instalação dos iluminadores, passagem de dutos e cabos de dados, fixação de conectores, quadro de comandos, instalação elétrica, e demais equipamentos.	SERVIÇO	1,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra (PR) 22 de fevereiro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B30BB0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGARE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	26.202,09	0,00	0,00	0,00	0,00	26.202,09	0,00	123.651,78
Transferências Voluntárias	367.017,60	0,00	73.631,58	14.600,00	171.369,93	107.416,09	171.369,93	1.139.243,30
Alienação de Bens	32.303,66	0,00	0,00	0,00	0,00	32.303,66	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	433.377,53	3.055,02	5.246,47	104.097,70	1.934,71	319.043,63	1.934,71	98.424,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	66.524,65	0,00	0,00	0,00	66.524,65	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	117.120,32	0,00	62.147,55	0,00	10.848,76	44.124,01	10.848,76	29.111,54
Total Recursos Vinculados (I)	1.042.545,85	3.055,02	141.025,60	118.697,70	250.678,05	529.089,48	184.153,40	1.390.431,29

Recursos Ordinários / Livres	411.102,74	25.244,65	211.726,35	19.084,06	0,00	155.047,68	11.752,49	938.760,85
Total Recursos não Vinculados(II)	411.102,74	25.244,65	211.726,35	19.084,06	0,00	155.047,68	11.752,49	938.760,85
TOTAL (III) = (I + II)	1.453.648,59	28.299,67	352.751,95	137.781,76	250.678,05	684.137,16	195.905,89	2.329.192,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.077.489,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.077.489,18	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 22/fev/2016 as 09h e 51m.								

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C72114DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2016

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificação abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Francisco Sanches Filho	Vereador	3 (três)	R$ 1.200,00	23/02/2016 e 26/02/2016	Curitiba – PR	Curso de Capacitação; "Prestação de Contas Municipais e o Poder de Fiscalização do Legislativo".

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, em 22 de fevereiro de 2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:2E33923B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 04.256.175.0001-15
AV, ARTHUR DE ABREU, Nº 44 - CENTRO PARANAGUÁ - PR
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - 2012

			Balanço Anual 2012
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINACEIRO	
DISPONIBILIDADES		Resto a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Resto a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.696,53	Resto a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Resto a Pagar do Segundo Exercício Anterior	0,00
TOTAL Disponibilidades	2.696,53	Resto a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Contas a Pagar do Exercício	2.897,17
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxilios	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Depósito de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débito Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00	TOTAL Passivo Financeiro	2.897,17
TOTAL Ativo Financeiro	2.696,53	PASSIVO PERMANENTE	
ATIVO PERMANENTE		CONTRATO	0,00
Bens Móveis	1.370,00	CONFISSÃO	0,00
Bens Imóveis	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Títulos e Valores	0,00	TOTAL Passivo Permanente	0,00

Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00	TOTAL Passivo Real	2.897,17
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento	0,00	SALDO PATRIMONIAL	
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	1.169,36
Bens de Natureza Cultural	0,00	PASSIVO COMPENSADO	
Bens de nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Almoxarifado	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas Pela Administração	343.000,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Dívida Ativa	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Outros Créditos	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Partic. em Contensiosos de Instituições Intermunicipais	0,00
TOTAL Ativo Permanente	1.370,00	Convênios	0,00
TOTAL Ativo Real	4.066,53	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
SALDO PATRIMONIAL		Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	Diversas Compensações	0,00
ATIVO COMPENSADO		TOTAL Passivo Compensado	343.000,00
Bens de Domínio Público	0,00	TOTAL DO PASSIVO	347.066,53
Transf. e Outras Destn. Volunt. Efetuadas pela Administração	343.000,00		
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00		
Responsabilidade de Terceiros	0,00		
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipais	0,00		
Part. em Contensiosos de Instituições Intermunicipais	0,00		
Convênios	0,00		
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00		
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00		
Diversas Compensações	0,00		
TOTAL Ativo Compensado	343.000,00		
TOTAL DO ATIVO	347.066,53		

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:5E6448FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2013

CNPJ: 04.256.175/0001-15
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2013

					Balanço Anual 2013
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	52.766,18	2.696,53	PASSIVO CIRCULANTE	40.973,87	2.897,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.766,18	2.696,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	40.973,87	2.897,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.820,00	1.370,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	40.973,87	2.897,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	5.820,00	1.370,00			
Bens Móveis	5.820,00	1.370,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio atual	Exercicio Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	58.586,18	4.066,53	Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	17.612,31	1.169,36
			Resultado do exercício	16.189,48	0,00
			Resultados de exercícios anteriores	1.199,28	1.169,36
			Ajustes de exercícios anteriores	223,55	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.612,31	1.169,36
TOTAL	58.586,18	0,00	TOTAL	58.586,18	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	52.766,18	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	45.867,21	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.820,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.718,97	0,00
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:3C496399

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2014

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 04.256.175/0001-15
DEMONSTRATIVO DA LEI 4.320
Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO DE 2014
Anual

Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial - Anual					R$ 1,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.936,99	52.766,18	PASSIVO CIRCULANTE	5.263,43	40.973,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.936,99	52.766,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.263,43	40.973,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.820,00	5.820,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	5.263,43	40.973,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00			
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	5.820,00	5.820,00			
Bens Móveis	5.820,00	5.820,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Patrimônio Liquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	27.756,99	58.586,18	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	22.493,56	17.612,31
			Resultado do exercício	21.070,73	16.189,48
			Resultados de exercícios anteriores	1.199,28	1.199,28
			Ajustes de exercícios anteriores	223,55	223,55
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.493,56	17.612,31
TOTAL	27.756,99	58.586,18	TOTAL	27.756,99	58.586,18
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	21.936,99	52.766,18	PASSIVO FINANCEIRO	314.036,20	45.867,21
ATIVO PERMANENTE	5.820,00	5.820,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				- 286.279,21	12.718,97
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEBIDAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Assitência Social (SUAS)	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Outros	0,00
Previdência Social	0,00
Transferências obrigatórias de outro ente	0,00
Convênios	0,00
Royalties	0,00
Outros	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:081942B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
005/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/02/2016**	**19/02/2016 19/02/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**	**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.** CNPJ nº 83.483.990/0001-93	**75.340,00**	**31/12/2016**
					POSTEFIBRA LTDA –ME. CNPJ nº 17.970.699/0001-15	**149.500,00**	
					TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ nº 06.885.679/0001-20	**220.565,00**	
006/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**03/02/2016**	**19/02/2016 19/02/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**POSTO AGRICOPEL LTDA.** CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75	**382.200,00**	**31/12/2016**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B9A87D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA					Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)			6.800.000,00	6.800.000,00	6.079.196,87	-
TOTAL (V) = (III + IV)			6.800.000,00	6.800.000,00	6.079.196,87	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.755.000,00	5.465.000,00	5.169.698,94	5.119.733,14	5.119.733,14	295.301,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.225.000,00	4.935.000,00	4.798.812,90	4.798.812,90	4.798.812,90	136.187,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	370.886,04	320.920,24	320.920,24	159.113,96
DESPESAS DE CAPITAL	950.000,00	1.240.000,00	849.519,06	742.846,16	742.846,16	390.480,94
INVESTIMENTOS	950.000,00	1.240.000,00	849.519,06	742.846,16	742.846,16	390.480,94
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	95.000,00	95.000,00	59.978,87	59.978,87	59.978,87	35.021,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	59.978,87	59.978,87	59.978,87	30.021,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.800.000,00	6.800.000,00	6.079.196,87	5.922.558,17	5.922.558,17	720.803,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.800.000,00	6.800.000,00	6.079.196,87	5.922.558,17	5.922.558,17	720.803,13
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.800.000,00	6.800.000,00	6.079.196,87	5.922.558,17	5.922.558,17	720.803,13

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.169.585,71	1.169.585,71	1.169.585,71	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.169.585,71	1.169.585,71	1.169.585,71	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTODA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.169.585,71	1.169.585,71	1.169.585,71	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A43D414F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA – ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	Exercício de 2015
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa – Anexo 16	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
			Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A0E5E402

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									Exercício 2015
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	45.676,76	0,00	0,00	2.370.593,23	0,00	2.416.269,99
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.159,18	0,00	20.159,18
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	43.729,60	0,00	0,00	241.436,55	0,00	285.166,15
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.510,11	0,00	901.510,11
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	89.406,36	0,00	0,00	3.533.699,07	0,00	3.623.105,43

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CD562C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Período: Exercício de 2014
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.257.190,65	1.133.293,02	PASSIVO CIRCULANTE	74.372,09	221.678,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	628.984,10	471.955,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	628.984,10	471.955,59	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	441.867,07	476.527,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	95.133,33	107.511,70	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	189.720,84	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	74.372,09	221.678,44
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	74.372,09	221.678,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	156.491,81	156.222,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	2.796,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.946,74	1.981,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	591.475,27	745.878,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.445,07	151.445,07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	412.431,05	462.805,18
ESTOQUES	21.145,72	20.485,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	412.431,05	462.805,18
ALMOXARIFADO	21.145,72	20.485,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	179.044,22	283.073,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.701,95	8.101,95	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	179.044,22	283.073,22
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	3.459,46	2.859,46	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.689.096,48	5.868.483,49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.034.219,67	6.034.219,67
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	95.177,10	3.582,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	13.314.659,44	9.181.185,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	95.173,10	3.578,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.823.593,36	12.068.439,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4,00	4,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-14.635.387,86	2.256.644,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.811.794,50	9.811.794,50
IMOBILIZADO	6.593.919,38	5.864.900,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-2.065.258,08	-2.065.258,08
BENS MÓVEIS	3.110.167,49	2.602.916,58	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.065.258,08	-2.065.258,08
BENS IMÓVEIS	3.483.751,89	3.261.984,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	12.824.126,96	12.824.126,96
CLIENTES	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.824.126,96	12.824.126,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.100,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	6.150.285,96	6.150.285,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.150.285,96	6.150.285,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-17.122,14	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-17.122,14	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.314.659,44	9.181.185,20
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.246.220,10	0,00
TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51	TOTAL	7.946.287,13	7.001.776,51
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/O-7

Publicado por:
Elisabete Pedroso Pacheco
Código Identificador:204304E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 074-2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 22 de fevereiro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATAREGISTRO DE PREÇOS 013/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: -ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ 158.750,00 (cento e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO: De **22/02/2016** à **21/02/2017.**
ASSINATURA: 22/02/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - veículo (exclusivo ME, EPP)	1	39852	VEÍCULO - USADO - MAXIMO 45.000 KM RODADO - 02 OU 04 PORTAS - ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2012 - COR PRATA OU BRANCO - REVISADOS, UNICO DONO, 90 DIAS DE GARANTIA MOTOR E CAMBIO	FIAT	UN	3,00	15.875,00	47.625,00
LOTE: 002 - veículos (ampla concorrencia)	1	39852	VEÍCULO - USADO - MAXIMO 45.000 KM RODADO - 02 OU 04 PORTAS - ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2012 - COR PRATA OU BRANCO - REVISADOS, UNICO DONO, 90 DIAS DE GARANTIA MOTOR E CAMBIO	FIAT	UN	7,00	15.875,00	111.125,00
TOTAL								158.750,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:7DF97AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 005/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME, cadastrado no CNPJ sob nº 03.533.063/0001-00, estabelecida na Rua Antônio de Moura Bueno, 7010 – Santo Antônio de Pádua, na cidade de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, Fone: (43) 3546-3288, neste ato legalmente representada pela Sra. **ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO,** brasileira, convivente, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio de Moura Bueno, 7008, na cidade de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, portadora do RG nº 4.339.307-3/SSP-PR. CPF nº 551.224.269-53, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 7.293,30 (sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
10	und	7	37900	Banco em formatos de lápis coloridos feito com estrutura de metal e acabamentos de plástico.	650,00	4.550,00	LIG LIG
14	und	7	37904	Nobreak com no minimo 600VA, bivolt, Frequência minima de entrada 60 Hz +1- 5 Hz	224,90	1.574,30	TS SHARA
16	und	1	37906	Balança eletrônica digital com capacidade de no minimo 15Kg, aço inox	755,00	755,00	ELGIN
18	und	2	37908	Ventilador de coluna com 3 pas, bivolt	207,00	414,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessári) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A91B32A7

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 007/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 134/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME,** cadastrado no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, estabelecida na Avenida Dr. João Pessoa, 435 – Fundos - Centro, na cidade de Quatiguá/PR, CEP: 86.450-000, Fone: (43) 3564-1488, neste ato legalmente representada pela Sra. **CLAUDENICE MENDES LUCAS,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Dr. João Pessoa, 1566 - Centro, na cidade de Quatiguá/PR, CEP: 86.450-000, portador do RG nº 6.564.587-4/SSP-PR, CPF nº 004.310.159-37, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 134/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 30 de Dezembro de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 20.903,00 (vinte mil novecentos e três reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
3	und	26	37893	Radio Portatil com entrada USW CD! MP3/ entrada cartao de memoria	228,50	5.941,00	LENOXX
12	und	1	37902	Playground de polietileno com no mínimo 1 tubo	14.070,00	14.070,00	FRESO
17	und	2	37907	Bebedouro de pressão com gabinete em chapa de inox, filtro de água com carvão ativado e Frequência 60Hz/50Hz	446,00	892,00	LIBELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos (caso necessário) em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.
A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa por dia de atraso e por equipamento.
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após assinatura do contrato, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 082440010.1.014.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio 802195/2014, Processo nº 71001.007152/2014-85, Proposta SICONV nº 018834/2014.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Secretária

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:947F7025

